



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	138
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	161
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES	213
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	224

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 031/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	EG NSN CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759	0,00	477.000,00	
05901.02.131.0003.2046 Gestão institucional e comunicação social	3	3	1759	477.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	477.000,00	477.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001 Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	5.178.050,00	0,00	
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	3	4	1500	0,00	5.178.050,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	1	4	2601	8.693.466,59	0,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	3	4	2500	921,16	0,00	
27901.10.304.2200.6007 Aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes	1	3	2600	15.000.000,00	0,00	
	3	4	2500	0,00	921,16	
	1	3	2600	399.833,35	0,00	
SUBTOTAL			1500	5.178.050,00	5.178.050,00	

SUBTOTAL			2601	8.693.466,59	0,00
SUBTOTAL			2500	921,16	921,16
SUBTOTAL			2600	15.399.833,35	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED					
	3	3	1500	21.000.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F			
Fortalecimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	3.500.000,00	0,00
	3	4	1500	2.500.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio					
	1	3	2569	15.326,35	0,00
	3	3	1500	3.500.000,00	0,00
	3	4	1500	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	33.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2569	15.326,35	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0032.6022		F			
Manutenção e operacionalização da UEMS					
	3	3	1500	0,00	200.000,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	3	3	1500	0,00	320.000,00
	3	4	1500	64.400,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F			
Implementação das políticas de permanência universitária					
	3	3	1500	520.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F			
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização					
	3	4	1500	0,00	64.400,00
SUBTOTAL			1500	584.400,00	584.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0033.6087		F			
Manutenção e operacionalização da SEJUSP					
	1	4	2500	27.607,82	0,00
	3	3	1500	21.050.000,00	6.000.000,00
	3	3	1700	0,00	786.125,00
	3	4	1700	786.125,00	0,00
31101.06.181.2209.6039		F			
Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP					
	3	4	1500	0,00	20.000.000,00
31101.06.181.2209.6066		F			
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria					
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			2500	27.607,82	0,00
SUBTOTAL			1500	21.050.000,00	27.000.000,00
SUBTOTAL			1700	786.125,00	786.125,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.122.2209.6122		F			
Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços					
	3	3	1799	6.000.000,00	0,00
31201.06.451.2209.6121		F			
Implantação e melhorias de sinalização viária nos municípios do MS					
	3	3	1799	0,00	6.000.000,00
SUBTOTAL			1799	6.000.000,00	6.000.000,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F				
	3	3	1500	0,00	1.520.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	1.520.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F				
	3	3	1759	0,00	143.999,70	
	3	4	1759	143.999,70	0,00	
SUBTOTAL			1759	143.999,70	143.999,70	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F				
	3	3	1500	7.544.000,00	33.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	7.544.000,00	33.000.000,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL		F				
	3	3	1500	0,00	24.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	24.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO 53901.04.124.2205.6035 Apoio às ações na finalidade do FECC		F				
	1	3	2759	44.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	44.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F				
	3	3	1500	0,00	670.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	670.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F				
	1	4	2706	31.011.583,00	0,00	
	3	4	1700	0,00	3.480.858,41	
	3	4	2700	0,00	1.744.241,59	
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL		F				
	3	4	1700	2.865.050,00	0,00	
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F				
	3	4	1700	615.808,41	0,00	
	3	4	2700	1.744.241,59	0,00	
SUBTOTAL			2706	31.011.583,00	0,00	
SUBTOTAL			1700	3.480.858,41	3.480.858,41	
SUBTOTAL			2700	1.744.241,59	1.744.241,59	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S				
	3	3	1500	322.428,30	0,00	
	3	4	1500	125.571,70	0,00	
SUBTOTAL			1500	448.000,00	0,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0041.6102 Manutenção e operacionalização da SEMADESC		F				
	3	1	1500	0,00	1.331.600,00	
83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais		F				
	1	4	2500	400.045,42	0,00	
83101.20.608.2231.6232 Articulação de ações de serviços de atenção básica		F				
	3	4	1500	1.331.600,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.331.600,00	1.331.600,00	
SUBTOTAL			2500	400.045,42	0,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental		F				
	1	3	2799	1.084.258,79	0,00	
SUBTOTAL			2799	1.084.258,79	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO		F				
	3	3	2799	0,00	6.995.899,07	
83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal		F				
	3	3	2799	6.995.899,07	0,00	
SUBTOTAL			2799	6.995.899,07	6.995.899,07	
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		F				
	3	3	1500	122.000,00	0,00	
	3	4	1500	50.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	172.000,00	0,00	
TOTAL			1500	69.308.050,00	69.308.050,00	
TOTAL			1700	4.266.983,41	4.266.983,41	
TOTAL			1759	620.999,70	620.999,70	
TOTAL			1799	6.000.000,00	6.000.000,00	
TOTAL			2500	428.574,40	921,16	
TOTAL			2569	15.326,35	0,00	
TOTAL			2600	15.399.833,35	0,00	
TOTAL			2601	8.693.466,59	0,00	
TOTAL			2700	1.744.241,59	1.744.241,59	
TOTAL			2706	31.011.583,00	0,00	
TOTAL			2759	44.000,00	0,00	
TOTAL			2799	8.080.157,86	6.995.899,07	
TOTAL GERAL				145.613.216,25	88.937.094,93	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 576, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.447, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2025 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.447, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

CALENDÁRIO FISCAL				
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADÇÃO DO ICMS	CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/ RECOLHIMENTO	
			MÊS/REF.	MÊS/REF.
			05/2025	06/2025

1	ICMS NORMAL					
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	12/06/2025	14/07/2025	
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Maio			
			01.05 - 08.05	12/05/2025		
			09.05 - 15.05	19/05/2025		
			16.05 - 23.05	27/05/2025		
			24.05 - 31.05	04/06/2025		
			Junho			
			01.06 - 08.06		12/06/2025	
			09.06 - 15.06		20/06/2025	
			16.06 - 23.06		26/06/2025	
			24.06 - 30.06		04/07/2025	
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	14/07/2025	15/08/2025	
3	REGIMES ESPECIAIS					
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:			
			1ª quinzena	26/05/2025	25/06/2025	
			2ª quinzena	10/06/2025	10/07/2025	
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/06/2025	10/07/2025	
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS					
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	12/06/2025	14/07/2025	
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	14/07/2025	15/08/2025	
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS					
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:			
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	26/05/2025	25/06/2025	
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/06/2025	10/07/2025	
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	18/06/2025	18/07/2025	
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07					
6.2.1	Refinarias					
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/06/2025	10/07/2025	
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/06/2025	21/07/2025	
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/06/2025	10/07/2025	
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:			
			1ª parcela	27/05/2025	27/06/2025	
			2ª parcela	10/06/2025	10/07/2025	
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/06/2025	18/07/2025	
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/06/2025	09/07/2025	
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/06/2025	10/07/2025	
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/06/2025	09/07/2025	
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/06/2025	09/07/2025	
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL		2.3.0.0	Mensal	25/07/2025	25/08/2025

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	16/06/2025	15/07/2025
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/06/2025	25/07/2025
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	12/06/2025	14/07/2025

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 85, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 436.226;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa DEPONTA ALIMENTOS, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.454.460-4 e no CNPJ sob o nº 39.521.346/0001-70.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 85, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
2	1679	27/08/2023	687280975113	44369222000151	A M J TATUI COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	SP
2	1847	12/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1839	09/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1818	04/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1802	31/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1668	21/08/2023	9597000011	***092459**	VANDELEI COZER	PR
2	1920	20/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1997	08/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1871	15/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1828	09/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1842	12/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1829	10/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1951	29/11/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1902	18/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1986	06/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	2006	08/12/2023	0450000354	89848782000127	FRIGORIFICO CHESINI S.A.	RS
2	1657	16/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS

2	1628	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1672	23/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1996	08/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1673	24/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1779	27/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2029	13/12/2023	0450000354	89848782000127	FRIGORIFICO CHESINI S.A.	RS
2	1888	16/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1944	28/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1893	16/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	2013	11/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1854	13/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1655	15/08/2023	687280975113	44369222000151	A.M.J TATUI COMERCIO ATACADISTA LTDA	SP
2	1972	01/12/2023	283100630	03272053000150	PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
2	1770	25/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1660	18/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1771	25/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2025	13/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1859	14/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1671	22/08/2023	563069554112	27022147000309	MARCELO SOBRINHO DE SOUZA	SP
2	1801	31/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1857	13/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	2047	14/12/2023	501052541116	19002967000130	MAESTRI TRADING DE GRAOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	SP
2	1782	27/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1764	21/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1913	19/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	1630	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	2035	13/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1677	27/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1885	16/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1862	15/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2010	11/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	2011	11/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1881	17/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1946	27/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	2026	12/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1955	30/11/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1749	19/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR

2	1762	20/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1806	01/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1903	18/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1983	05/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	2014	11/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1919	21/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1870	15/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1987	07/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1866	15/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1656	15/08/2023	687280975113	44369222000151	A.M.J TATUI COMERCIO ATACADISTA LTDA	SP
2	1663	21/08/2023	9597000011	***092459**	VANDELEI COZER	PR
2	1658	16/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1819	06/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1631	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1667	21/08/2023	9597000011	***092459**	VANDELEI COZER	PR
2	1823	07/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2038	14/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1940	27/11/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1820	06/11/2023	9103389434	42378965000162	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA	PR
2	1993	07/12/2023	250050714	83238964000108	CEREALISTA WILLE LTDA	SC
2	1953	30/11/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1809	01/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1878	15/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	1938	24/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1846	11/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2012	11/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1653	15/08/2023	687280975113	44369222000151	A.M.J TATUI COMERCIO ATACADISTA LTDA	SP
2	1980	05/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1624	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1858	13/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1868	15/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	2027	12/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	2008	08/12/2023	0450000354	89848782000127	FRIGORIFICO CHESINI S.A.	RS
2	1945	28/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1926	21/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	2031	13/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1977	05/12/2023	257181989	00314794000400	LACTINIOS LACTOVALE LTDA	SC

2	1887	13/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1989	07/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1959	29/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	1918	21/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1994	07/12/2023	250050714	83238964000108	CEREALISTA WILLE LTDA	SC
2	1968	01/12/2023	257181989	00314794000400	LATICINIOS LACTOVALE LTDA	SC
2	1910	19/11/2023	257181989	00314794000400	LACTINIO LACTOVALE LTDA	SC
2	1670	22/08/2023	563069554112	27022147000309	MARCELO SOBRINHO DE SOUZA	SP
2	1752	19/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1855	13/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1939	24/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1948	27/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	2024	12/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1917	21/11/2023	0910252955	05750569000198	SELLECTA ROVANI ALIMENTOS	RS
2	1794	30/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1865	16/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1635	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1843	12/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1935	22/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	2015	11/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1627	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1664	21/08/2023	9597000011	***092459**	VANDELEI COZER	PR
2	1864	16/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1832	09/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1934	23/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1861	15/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1759	20/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1768	25/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1751	19/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1659	18/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1626	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1808	01/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1812	03/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1824	07/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1629	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	2037	14/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1840	09/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR

2	1625	26/05/2023	12102186	21825865000167	SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RJ
2	1654	15/08/2023	687280975113	44369222000151	A.M.J TATUI COMERCIO ATACADISTA LTDA	SP
2	1681	30/08/2023	687280975113	44369222000151	A M J TATUI COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	SP
2	1942	27/11/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1950	29/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1933	23/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1669	22/08/2023	563069554112	27022147000309	MARCELO SOBRINHO DE SOUZA	SP
2	1990	07/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	2016	10/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1760	20/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1901	18/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1982	05/12/2023	0450090817	07520001000700	CARRER ALIMENTOS LTDA	RS
2	1662	18/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1813	03/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1661	18/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS
2	1682	30/08/2023	687280975113	44369222000151	A M J TATUI COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	SP
2	1965	01/12/2023	2780000079	91360420000134	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DA CAI SUPERIOR LTDA	RS
2	1680	29/08/2023	3150007935	33077290000120	JONATHAN EVERLING	RS
2	1880	17/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2017	11/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1817	03/11/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	2023	12/12/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1796	30/10/2023	3250026705	82424896000109	TRANSPORTADORA E CEREALISTA AUBE LTDA	PR
2	1838	09/11/2023	3310014655	77817674000108	FISTAROL & CIA LTDA	PR
2	1976	05/12/2023	257181989	00314794000400	LATICINIOS LACTOVALE LTDA	SC
2	1830	09/11/2023	587149511117	06292922000953	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	SP
2	1675	25/08/2023	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTES LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 86, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo e-SAP nº 438.174;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa

50.218.457 GIOVANI MEDINA DIAS, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.481.983-2 e no CNPJ sob o nº 50.218.457/0001-45.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 86, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	188	14/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	142	01/08/2023		***358901**	DHEYFFLY RIBEIRO SANTOS	MT
1	107	12/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	163	07/08/2023		***538714**	DJANILTON HENRIQUE MAURO JUNIOR	MS
1	146	01/08/2023		***088031**	LETICIA RODRIGUES	MT
1	155	04/08/2023	138327661	38415127000144	M B COMERCIO	MT
1	165	07/08/2023		***600364**	ALERSON VICENTE DA COSTA	MS
1	177	10/08/2023		***010138**	ROSE CRISTINE PINTO GALLO	SP
1	134	28/07/2023	130017950117	39660227000107	CROMO PRINT EDICAO LTDA	SP
1	112	26/07/2023	0804026900185	41126373000190	LINK VARIEDADES	DF
1	168	07/08/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO
1	387	16/08/2023	131100968116	41775961000155	AVEC CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	SP
1	202	16/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	118	27/07/2023		***821650**	CRISTIANE BONINI	MA
1	170	08/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	148	01/08/2023	138165351	37100079000132	IMPORTADOS CUIABA GMH (GABRIEL RAVAGNANI RIBEIRO)	MT
1	211	17/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	175	10/08/2023		59611533000152	SAO CARLOS COUNTRY CLUB	SP
1	147	01/08/2023		***166451**	IARA JAMILLE SOUZA MORAIS	GO
1	152	03/08/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	132	28/07/2023	284299367	26540479000142	ISABELA FERNANDA SIMONES FERREIRA DA SILVA	MS
1	169	08/08/2023		***302424**	ALEX SEVERINO DE SOUZA NEVES	MS
1	151	03/08/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO
1	166	07/08/2023		***497294**	ANGELA SOTERO BACELAR	MS
1	108	12/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	183	11/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	129	28/07/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	500	11/08/2023	131100968116	41775961000155	AVEC CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	SP
1	171	08/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	199	16/08/2023	138327661	38415127000144	M B COMERCIO	MT
1	123	27/07/2023	140037268	49051778000119	JONATHAN TIAGO RAMOS	MT
1	139	31/07/2023	138327661	38415127000144	M B COMERCIO	MT
1	384	14/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	138	31/07/2023		***464341**	ESDRAS BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	MT
1	194	16/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	159	07/08/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	122	27/07/2023	00000000387746	84607241000193	COMERCIAL DE UTILIDADES RONDONIA LTDA - EPP	RO
1	141	31/07/2023		***162171**	JOAO ALOISIO WERLANG	MT
1	137	31/07/2023	130017950117	39660227000107	CROMO PRINT EDICAO LTDA	SP

1	164	07/08/2023		***105204**	ANDRE CAVALCANTE FELIX	MS
1	192	15/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	124	27/07/2023	284480878	34860575000104	CARVALHO VAREJISTA LTDA	MS
1	136	29/07/2023		***036671**	SAMUEL PINHEIRO ANDRADE JUNIOR	MT
1	153	03/08/2023		***275569**	GILMAR JOSE SCHAFFER	MT
1	135	29/07/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO
1	174	09/08/2023	284299367	26540479000142	ISABELA FERNANDA SIMONES FERREIRA DA SILVA	MS
1	143	01/08/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO
1	386	11/08/2023	131100968116	41775961000155	AVEC CONFECOES DE ROUPAS LTDA	SP
1	140	31/07/2023		***280541**	MARIA GLORIA BELCHIOR	MT
1	109	12/07/2023	9089741669	13518849000101	BORRACHARIA STRAPASSON LTDA	PR
1	185	12/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	182	11/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	206	17/08/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	117	27/07/2023		***821650**	CRISTIANE BONINI	MA
1	103	05/07/2023	9089741669	13518849000101	BORRACHARIA STRAPASSON LTDA	PR
1	186	14/08/2023	138327661	38415127000144	M B COMERCIO	MT
1	190	14/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	179	10/08/2023	207041948116	46058587000190	SID PNEUS E TRANSPORTADORA	SP
1	154	03/08/2023		***275569**	GILMAR JOSE SCHAFFER	MT
1	173	08/08/2023	0029247000068	27238261000109	DIANE MACHADO DA SILVEIRA	MG
1	130	28/07/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	160	07/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	105	06/07/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	208	17/08/2023		***311024**	RAQUEL MENDES CORDEIRO	SP
1	116	27/07/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	191	15/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	201	16/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	187	14/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	120	27/07/2023	00000000387746	84607241000193	COMERCIAL DE UTILIDADES RONDONIA LTDA - EPP	RO
1	121	27/07/2023	00000003950085	19146407000150	M. BIAZZI COMERCIO	RO
1	131	28/07/2023	0804026900185	41126373000190	LINK VARIEDADES	DF
1	150	02/08/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	205	17/08/2023	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	114	26/07/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	133	28/07/2023		***578768**	MARCO AURELIO DO ESPIRITO	SP
1	210	17/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	209	17/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	195	16/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	180	11/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	156	04/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	106	11/07/2023		50076453000170	COMERCIAL MONTES	PR
1	203	16/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	184	12/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	128	28/07/2023	135578612	21173846000101	MARCIA KNAPP DE REZENDE	MT
1	111	17/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	161	07/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	119	27/07/2023	00000000387746	84607241000193	COMERCIAL DE UTILIDADES RONDONIA LTDA - EPP	RO
1	204	16/08/2023		***732419**	CARLOS BARBAROTO	SP
1	101	04/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	178	10/08/2023	138327661	38415127000144	M B COMERCIO	MT
1	193	15/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP

1	172	08/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	189	14/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	167	07/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	207	17/08/2023		***305734**	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	SP
1	115	26/07/2023	9089741669	13518849000101	BORRACHARIA STRAPASSON LTDA	PR
1	126	28/07/2023	139705139	48648004000107	TALISSON DANIFI DELGADO DA SILVA 03932789130	MT
1	110	17/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	198	16/08/2023	189841513	44957889000175	KEFI IMPORT LTDA	BA
1	149	02/08/2023	207041948116	46058587000190	SID PNEUS E TRANSPORTADORA	SP
1	162	07/08/2023	136841210114	47919222000176	EMPORIO SANTA BARBARA LTDA	SP
1	157	04/08/2023	134730971113	45870816000104	TALINA MODAS LTDA	SP
1	125	27/07/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO
1	127	28/07/2023		***321571**	CYNARA RODRIGUES CASADO DA SILVA	DF
1	197	16/08/2023		***890218**	FABIO DONATO	SP
1	102	05/07/2023	146204505117	13875097000128	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	176	10/08/2023		***082078**	SERGIO ZIMBOM	SP
1	158	06/08/2023		***875152**	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a contribuinte CILENE MARIA DE ARAUJO, I.E. 28.383.129-4, da decisão UCJ nº 00143/2018, para, no prazo de vinte (20) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado **PROCEDENTE EM PARTE, sem reexame necessário** pelo Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a conseqüente cobrança por meio de processo de execução. Caberá redução da penalidade nos termos da Lei nº 1810/97.

UNIDADE DE CONSULTAS E JULGAMENTOS

ALIM Nº 32176-E

SUJEITO PASSIVO: CILENE MARIA DE ARAUJO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.383.129-4

CNPJ: 17.066.372/0001-13

MUNICÍPIO: COXIM/MS

DECISÃO Nº 00143/2018

CONCLUSÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima descritos decido **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n. 32.176-E**, reconhecendo a exigência de ICMS no valor de R\$ 17.223,01, nos termos da retificação promovida pelo autuante à folha 41. Deixo de submeter a presente decisão ao reexame na segunda instância de julgamento administrativo conforme previsão do artigo nº 76, § 4º, da Lei nº 2.315/2001. Em atenção ao disposto nos artigos 70, I e 78 da Lei nº 2.315/2001, intime-se a autuada da decisão, observando o direito de interposição de recurso voluntário no prazo de 20 (vinte) dias (Art. 27, III, "i" da Lei nº 2.315/2001). Deixo de submeter a presente decisão ao reexame na segunda instância de julgamento administrativo conforme previsão do artigo nº 76, § 4º, da Lei nº 2.315/2001. Em atenção ao disposto nos artigos 70, I e 78 da Lei nº 2.315/2001, intime-se a autuada da decisão, observando o direito de interposição de recurso voluntário no prazo de 20 (vinte) dias (Art. 27, III, "i" da Lei nº 2.315/2001).

Campo Grande, 04 de Abril de 2018.

Edilson Barzotto

Matricula: 730912

Auditor Fiscal da Receita Estadual - Julgador de 1ª Instância

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO PUBLICADA NO D.O.E n. 11.798 DE 09 DE ABRIL DE 2025 – PÁGINA 02:EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

PARTES: 2. Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul - AGRAER denominada – DONATÁRIA.

LEIA-SE:

PARTES: 2. Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB denominada – DONATÁRIA.

Extrato do Contrato n. 009/2025/SEFAZ N. Cadastral: 27052

Processo: 11/001.640/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IPQ TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisições de Storages com Serviços Especializados de Suporte, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 28.350.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Amparo Legal: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Antonio Galvão Baptista Soares

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de abril de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 59/2019

Processo n. 11/005780/2018 – ALIM n. 38783-E de 22/2/2018

Sujeito Passivo: Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.373.530-9 – Advogado: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*Recurso Voluntário n. 218/2024

Processo n. 11/012095/2021-Digital - ALIM n. 48506-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

1ª Revisora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira
Pedido de Vista: Cons. Relator Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 137/2024
Processo n. 11/012186/2021-Digital - ALIM n. 48517-E de 13/9/2021
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.430.861-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
1ª Revisora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira
Pedido de Vista: Cons. Relator Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 94/2022
Processo n. 11/014416/2021-Digital – ALIM n. 3897-M de 4/11/2021
Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.715-7
Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Rui Ernesto Ribas Zanchet
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi
Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*Reexame Necessário n. 57/2022
Processo n. 11/006379/2022-Digital – ALIM n. 49565-E de 26/4/2022
Sujeito Passivo: Materiais de Construção Andrade Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.279.788-2
Autuante: Luis Toshiaki Shimizu
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus
Pedido de Vista: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2023
Processo n. 11/022818/2019 – ALIM n. 44893-E de 6/12/2019
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Venturini Florencio Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.355.431-2 – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávaro e Nilton José dos Santos Júnior
Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 88/2022
Processo n. 11/011248/2021-Digital – ALIM n. 48455-E de 25/8/2021
Sujeito Passivo: ABC Comércio de Oxigênio Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.351.031-5 – Advogado: Carlos Rogerio Kades de Oliveira
Autuante: Luiz Antonio de Moura
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 10 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Divulga o nome dos candidatos à eleição para as vagas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio 2025/2027; define data, horário e local para votação e divulga o nome dos integrantes da comissão eleitoral.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, considerando o previsto no art. 6.º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, e a ausência de impugnação às candidaturas, expede o presente Edital para:

1. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da

Procuradoria-Geral do Estado, conforme tabelas abaixo:

Candidatos à Categoria Especial	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	Categoria Especial
Senise Freire Chacha	Categoria Especial
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	Primeira Categoria

Candidatos à Primeira Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Rafael Koehler Sanson	Primeira Categoria
Doriane Gomes Chamorro	Primeira Categoria

Candidatos à Segunda Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Marcela Gaspar Pedrazzoli	Segunda Categoria
Caio Gama Mascarenhas	Segunda Categoria

Candidatos à Terceira Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Ludmila dos Santos Russi	Categoria Especial
Maria Fernanda Carli de Freitas	Primeira Categoria

Candidatos à Categoria Inicial	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Vinícius Spindola Campelo	Segunda Categoria
Henri Dhoughlas Ramalho	Segunda Categoria

2. Homologar os pedidos de desistência dos candidatos João Claudio dos Santos, Karpov Gomes Silva, Nilton Kiyoshi Kurachi, Norton Riffel Camatte e Rafael Henrique Silva Brasil.

3. Informar que as eleições ocorrerão no dia **24 de abril de 2025, das 9h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, no auditório Pantanal.**

4. Esclarecer que a comissão eleitoral será presidida pela Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e será composta pelos Procuradores do Estado Fernando Rodrigues de Sousa, Priscilla de Siqueira Gomes e Diene Figueiral Lacerda.

5. Informar que será facultado aos Procuradores do Estado o encaminhamento do voto por via postal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

6. Informar que o prazo para solicitação de cédula eleitoral para voto postal é de até às 17 horas do dia posterior ao da publicação deste edital e deverá ser realizada por CI Eletrônica ao Presidente da Comissão Eleitoral, na unidade *Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (CGPGE)*.

7. Esclarecer que o encaminhamento da cédula de votação, para os Procuradores que requererem voto na modalidade postal nos termos do item anterior, **será realizado por CI Eletrônica.**

8. Informar que o voto encaminhado por via postal deverá ser recebido na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado até 01 (uma) hora antes do término da eleição, em envelope lacrado branco sem qualquer identificação contendo a cédula preenchida, dentro de outro envelope pardo com a indicação do Procurador do Estado votante.

9. Esclarecer que, ao Procurador do Estado que solicitar voto via postal, não será fornecida nova cédula de votação caso opte pelo voto presencial, para que não ocorra duplicidade de votos.

10. A posse dos membros eleitos dar-se-á no dia **30 de abril de 2025, às 10h30, no auditório Pantanal.**

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 076/2025

PROCESSO: 15.004.628-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Aparecida de Almeida Cruz.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,73 (seis mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Aparecida de Almeida Cruz.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 18/03/2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.431, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045258/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, situada à Rua Veami Castro n. 753 - Centro, no município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.432, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento

Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, situada à Rua Veami Castro n. 753 - Centro, no município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.433, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045259/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, situada à Rua Veami Castro n. 753 - Centro, no município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.434, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, situada à Rua Veami Castro n. 753 - Centro, no município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 21/SED/2025
PROCESSO: 29/020.612/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI, CNPJ/MF nº 03.888.591/0001-73.

Objeto: concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, para se realizar nas dependências da entidade credenciada.

Amparo Legal: e Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica sujeitando-se à Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura:09/04/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *685.281****

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ALCIDES CHARÃO MARIANO- CPF nº * 951.061****

Sociedade Amigos de Amambai

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 23/SED/2025
PROCESSO: 29/020.750/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o IMPACTA TALENTOS – AGENCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 58.615.698/0001-30.

Objeto: oportunizar aos estudantes da rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul vagas de Estágio Não Obrigatório, de caráter remunerado.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura:09/04/2025.

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. *685.281****

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

MEIRE MARY OKABAYASHI NISHIGAKI- CPF nº * 054.251****

IMPACTA TALENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 029/2024/SED Nº Cadastral 24268

Processo: 29/018.124/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PARÓQUIA SANTA LUZIA - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 029/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, pelo período de 04 de abril 2025 a 03 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Data da Assinatura: 03/04/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Moacir Miguel dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 045/2024 GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 24013

Processo: 29/027.800/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 045/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º/4/2025 a 29/7/2025.
Data da Assinatura: 31/03/2025
Assinam: Hélio Queiroz e Mario Luis Soto Netto

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 040/2022/SED Nº Cadastral 17795.2

Processo: 29/024.355/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903302
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 447.484,56 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) .
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 040/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 do mês de abril de 2025 até a data de 07 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Fabio Luis Biancao Lopes

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 651, 04 DE ABRIL DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a população de 27.821 habitantes do Município de Ivinhema, conforme dados do IBGE de 2022; Considerando a existência de uma população flutuante significativa, o total de 14.823 imóveis registrados no SISPNCB – Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue;

Considerando a disparidade entre esse cenário e o número atual de Agentes de Combate às Endemias (ACE) contemplados com a Assistência Financeira Complementar da União (AFC), justifica-se a necessidade de adequação no quantitativo de profissionais beneficiados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Município de Ivinhema, para a complementação da Assistência Financeira

Complementar da União (AFC), visando ao custeio de mais 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por BIANCA GOMES PEREIRA, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade RG n. xxx.943.xxx SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 054.XXX.XXX-66, residente e domiciliado em Dourados/MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 4/SAD/SES/HEMOSUL/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 27 de março de 2025 o contrato de n. 4/SAD/SES/HEMOSUL/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no HEMOSUL Dourados/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

BIANCA GOMES PEREIRA
CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/SAD/SES/HEMOSUL/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VII, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28, representado pelo Governador do Estado EDUARDO CORRÊA RIEDEL, portador da Cédula de Identidade R.G. n. xxx.145.xxx, expedida por DPT/RJ, inscrito no CPF sob o n. xxx.984.647-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com sede no Bloco VII, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271./0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Estado MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. xx3.4xx, expedido por SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE, RENATA GASPERIN ABDUL AHAD, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G n. xx4.0xx, expedido por SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. xxx.707.281-xx, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, firmam, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas no Edital nº 17/2025/SAD/SES/HEMOSUL, do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/HEMOSUL/2024, o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO n. 16/SAD/SES/HEMOSUL/2024, para desempenho da função de MÉDICO – 20 Horas, no município de CAMPO GRANDE, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hemosul.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hemosul, nos Municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Paranaíba, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

- a) Funcional programática: 20.27901.10.303.2200.6011.0001;
- b) Localizador: HEMOSUL;
- c) Fonte de Recurso: 60080091.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, admitida prorrogação, desde que observado o prazo máximo do contrato temporário previsto na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

A CONTRATADA deverá cumprir as atribuições da função de **MÉDICO – 20 Horas**, conforme descrito especificamente, no Edital, a saber:

- a) Realizar triagem clínica dos candidatos à doação de sangue;
- b) Manusear o sistema informatizado da instituição;
- c) Realizar treinamento de novos colaboradores e de colaboradores dos núcleos de hemoterapia que pertencem à Rede Hemosul;
- d) Realizar atendimento de bloqueio clínico;
- e) Realizar atendimento de bloqueio no cadastro;
- f) Realizar atendimento no setor de Nova Amostra quando necessário;
- g) Participar dos treinamentos e cursos indicados pela gestão;
- h) Participar das atividades de educação permanente e continuada da Rede Hemosul;
- i) Conhecer todos os documentos e registros do ciclo do doador;
- j) Participar das atividades inerentes aos indicadores de qualidade da Rede Hemosul;
- k) Conhecer e executar as rotinas do ciclo do doador;
- l) Realizar contribuições técnico-científicas no Manual de Orientação ao Triador - MOT;
- m) Realizar contribuições técnico-científicas no Manual de Orientação ao Triador - MOT;
- n) Realizar atendimento de urgência e emergência quando necessário;
- o) Cobrir escala de plantão quando necessário;
- p) Realizar outras funções que lhe forem atribuídas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES

A CONTRATADA compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos seguintes deveres, conforme dispõem o art. 14 da Lei Estadual nº 4.135/2011 e o art. 218 da Lei Estadual nº 1.102/90:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) cumprir às ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
- c) desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
- d) guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;
- e) representar aos superiores hierárquicos sobre as irregularidades de que tiver conhecimento em razão do exercício do cargo ou função;
- f) tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes;
- g) providenciar para que esteja sempre atualizada no assentamento individual, a sua declaração de família;
- h) zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
- i) apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado, quando for o caso;
- j) atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Estado, em juízo;
- k) cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
- l) estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
- m) proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

A CONTRATADA é vedada, nos termos dos artigos. 7º, 10 e 14, da Lei Estadual nº 4.135/2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018 e do art. 219 da Lei Estadual nº 1.102/1990:

- a) a acumulação de cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias ou controladas;
- b) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- c) ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- d) ser colocada à disposição ou cedida para outro órgão ou entidade;
- e) ser novamente contratada, com fundamento na Lei Estadual nº 4.135/2011, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I a III e VI e VII do *caput* do

art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei Estadual nº 4.135/2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

- f) referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, em trabalho devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;
- g) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição;
- h) entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
- i) deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;
- j) tratar de interesses particulares na repartição;
- k) promover manifestações de apreço ou despreço dentro da repartição, ou tornar-se solidário com ela;
- l) exercer o comércio entre os companheiros de serviço;
- m) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiros em detrimento da função pública;
- n) coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;
- o) participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo, de empresas industriais, comerciais ou ainda, de sociedade civil prestadora de serviços;
- p) exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou mandatário;
- q) pleitear, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de interesse de parente até o segundo grau civil;
- r) praticar a usura, em qualquer de suas formas, no âmbito do serviço público ou de fora dele;
- s) receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- t) deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;
- u) cometer à pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do **CONTRATANTE**, em moeda corrente do país como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de: **R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)** de Vencimento Base, **R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)** de Adicional de Função e **R\$ 496,55** (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido a contratada, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008, conforme disposto no item 2.1 do EDITAL n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados pelo art. 8º da Lei Estadual n. 4.135/2011 com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.

9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DISCIPLINAR

A CONTRATADA se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do **CONTRATANTE**, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Nona. Constatadas a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses legais, especialmente as previstas pelo art. 15 da Lei Estadual 4.135/2011, devendo ser observada Cláusula Terceira e o **prazo de 30 (trinta) dias** para comunicação em caso de extinção por iniciativa da **CONTRATADA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO

O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos do art. 77, inciso III da Constituição Estadual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A cópia do presente instrumento será enviada às Secretarias de Estado de Saúde e de Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, de acordo com a determinação do art. 6º da Lei Estadual nº 4.135/2011.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os convenientes elegem o foro da comarca de Campo Grande (MS).

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma,

para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande (MS), data de assinatura do contrato.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

RENATA GASPERIN ABDUL AHAD
CONTRATADA

Extrato do Contrato 05/2025/SES Nº Cadastral 26972

Processo: 27/038.893/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa COM Tecnologia Hopsitalar e Odontologia Eireli.

Objeto: A aquisição de ventilador mecânico portátil com bateria acoplada Bipap/Trilogy, em cumprimento de ação judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0016, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho001758, emitida em 14/03/2025, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Os preços serão fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Leonardo Cardozo Gonçalves

Extrato do Contrato 96/2025/SES Nº Cadastral 27067

Processo: 27/035.318/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD – Miyahara Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente contrato é a aquisição de ventilador mecânico portátil com bateria acoplada bipap/Trilogy, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 46279 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/CDS/SES.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0016, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, nota de empenho 2025NE002219, emitida em 25/03/2025, no valor de 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 07/04/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Domingos

Extrato do Contrato/Credenciamento 019/2025/SES Nº Cadastral 26682

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diego Patrik Alves Carneiro.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 110/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto "Apoio Especializado às Ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000515, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Diego Patrik Alves Carneiro

Extrato do Contrato/Credenciamento 020/2025/SES Nº Cadastral 26520

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Alves dos Santos Naujorks.

Objeto: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 111/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Apoio Especializado às ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade como Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000525, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Aline Alves dos Santos Naujorks

Extrato do Contrato/Credenciamento 021/2025/SES Nº Cadastral 26692

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Wellington Rodrigues de Almeida.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 112/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto "Apoio Especializado às Ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000512, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Wellington Rodrigues de Almeida

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 77/2023 /SES Nº Cadastral 21276

Processo: 27/008.489/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Grifols Brasil Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação /renovação com acréscimo de valor do Contrato nº 077/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de insumos de imunohematologia laboratorial, para atender a rede Hemosul/MS, conforme previsão na Cláusula Contratual e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0160080091: - Natureza da Despesa n. 33903912, Nota de empenho 2025NE001750, emitida em 14/03/2025, no valor de R\$ 1.747,18 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). - Natureza da Despesa n. 33903011, Nota de empenho 2025NE002074, emitida em 21/03/2025, no valor de R\$ 2.232.906,62 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 131.894,49 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente ao acréscimo de 4,831300% do índice IPCA ao valor original do Contrato nº 077/2022 – Identificador 21276. O valor total do contrato passará de R\$ 2.729.999,93 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.861.894,42 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: Este termo será regido pela Lei 8.666/1993, conforme consta no processo 27/008.489/2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 077/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2025 até a data de 29/03/2026.

Data da Assinatura: 27/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Roberto Antunes de Mattos, Luiz Cândido de Almeida Neto

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 007/2025/SEAD/FEINAD Nº Cadastral 27195

Processo: 81/001.434/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/FEINAD, e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81901.08.243.2201.6167.0003-Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301-Passagens para Servidores para Fora do Estado, Fonte n. 0166980021, Nota de Empenho 2025NE000008, de 04/04/2025.
Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Data da Assinatura: 08/04/2025
Assinam: Eurídio Ben-Hur Ferreira e Regina Kudaka Matsubara

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1549-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.181-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Educandário Getúlio Vargas – CNPJ nº 03.244.599/0001-35.
OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 25 de janeiro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS: 08/04/2025
Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Nelly Maksoud Rahe – CPF n. xxx.794.331-xx.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural e Desportiva União Social**, CNPJ n. 36.376.001/0001,82, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos /SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 31.559/2022**, Processo de Prestação de Contas nº 81.011.332-2023.

CAMPO GRANDE - MS, 09 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 116/2024 /SEMADESC N° Cadastral 26314

Processo: 83/045.655/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: alterar as especificações do condicionador de ar adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 040/SAD/2024-2, muito especialmente no que tange à marca do referido equipamento, para que passe a constar ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUs FRIO TCL (TAC-12CSA2-INV).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133 com suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: Jaime Elias Verruck e Frederico Jorge Cortez Calux

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para análise de viabilidade de implantar a Casa de Acolhimento para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), para análise de viabilidade de proposta de criação do Comitê Intersetorial de viabilidade de implantar a Casa de Acolhimento para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, quando da proposição, deverá levar em consideração o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894/2019; e o Plano Nacional – Ruas Visíveis – Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos órgãos abaixo listados:

- I. Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC);
- II. Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas LGBTQIA+ de MS/SEC.
- III. Conselho Estadual LGBTQIA+ de MS/SEC.
- IV. Secretaria-Executiva dos Direitos Humanos da (SEDH/SEAD);
- V. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS);
- VI. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS);
- VII. Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS);
- VIII. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEILOG);
- IX. Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);
- X. Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);
- XI. Secretaria de Estado de Administração (SAD);
- XII. Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- XIII. Defensoria Pública da União (DPU);

Parágrafo único. Os membros (titular e suplente) que representarão os órgãos listados nos incisos I ao XIII deste artigo, deverão ser, obrigatoriamente, servidores (efetivos ou comissionados) do mesmo órgão representado.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo gabinete da Secretaria do Estado da Cidadania.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá se reunir de forma presencial e/ou virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no tema, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá, o prazo de 30 (trinta) dias para compor seus integrantes, a partir da publicação desta resolução.

§ 1º. Após composição do Grupo de Trabalho, o mesmo terá, prazo de 90 (noventa) dias, para o encerramento de seus trabalhos e para a apresentação do relatório técnico ao titular da SEC.

§ 2º. O prazo previsto no §1º deste artigo, poderá ser prorrogado, por igual período, por resolução normativa do titular da SEC, conforme disposição da Coordenação ou pedido expresso de 2/3 de seus membros.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho para análise de viabilidade de implementação da Rede de Enfrentamento ao Racismo no Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS), para análise de viabilidade da proposta de criação do Comitê Intersectorial de Viabilidade para implementar a Rede de Enfrentamento ao Racismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, deverá levar em consideração a necessidade inserida no art. 7º, parágrafo único do Decreto nº 16.602, de 03 de abril de 2025, que Institui o Programa MS Sem Racismo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no D.O.E nº 11.793, em 4 de abril de 2025, pág. 4, bem como a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros (titulares e suplentes), representantes dos órgãos abaixo listados:

I. 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS);

II. 01 (um) representante da Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (SUBSRACIAL);

III. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC/MS);

IV. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS);

V. 01 (um) representante da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS/MS);

VI. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS);

VII. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS);

VIII. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS);

IX. 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS);

X. 01 (um) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS);

XI. 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho (MPT);

XII. 01 (um) representante da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS);

XIII. 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial (CPPIR);

XIV. 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

XV. 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

XVI. 01 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE-MS);

XVII. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS);

XVIII. 01 (um) representante da Federação Nacional Quilombola (FENAQ);

XIX. 01 (um) representante do Fórum de Entidades do Movimento Negro;

XX. 01 (um) representante do Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ);

XXI. 01 (um) representante da Coordenação das Comunidades Negras Quilombolas de Mato Grosso do Sul (CONERQ);

XXII. 01 (um) representante do Instituto Sócio Cultural Dandara (ISCD);

XXIII. 01 (um) representante do Colegiado Afro;

XXIV. 01 (um) representante da União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO);

XXV. 01 (um) representante do Movimento Negro Unificado (MNU);

XXVI. 01 (um) representante da Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios (FECAMS);

XXVII. 01 (um) representante da Federação das Religiões de Povos de Terreiro de Mato Grosso do Sul – AJÔ NILÊ;

Parágrafo único. Os membros (titular e suplente) que representarão os órgãos listados nos incisos I ao XXVII deste

artigo, deverão ser, obrigatoriamente, servidores públicos (efetivos ou comissionados), ou trabalhadores contratados do mesmo órgão representado.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante do Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá se reunir de forma presencial e/ou virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no tema, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados, contribuindo para a análise de viabilidade da implementação da Rede de Enfrentamento ao Racismo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá, o prazo de 30 (trinta) dias para compor seus integrantes, a partir da publicação desta resolução.

§ 1º. Após composição do Grupo de Trabalho, o mesmo terá, prazo de 90 (noventa) dias, para o encerramento de seus trabalhos e para a apresentação do relatório técnico ao titular da SEC.

§ 2º. O prazo previsto no §1º deste artigo, poderá ser prorrogado, por igual período, por resolução normativa do titular da SEC, conforme disposição da Coordenação ou pedido expresso de 2/3 de seus membros.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 21, 11 de abril de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.078.895-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 830.487 SEJUSP/MS em nome de RUY MORAES VIEIRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de abril de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 010/2025/SEJUSP

Processo: 31/002.154/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 31 de dezembro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 32.075,50 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.834-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.716.091/0001-67.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLAGE PARATI (FASE 4 MÓDULO 2) - Rua da Divisão, nº 975 – CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 230.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, representante legal, e MURILO BARROS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.835-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.716.091/0001-67.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLAGE PARATI (FASE 4 MÓDULO 3) - Rua da Divisão, nº 975 – CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 230.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, representante legal, e MURILO BARROS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.838-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.716.091/0001-67.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLAGE PARATI (FASE 4 MÓDULO 4) - Rua da Divisão, nº 975 – CAMPO GRANDE-MS – 13 (treze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 230.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, representante legal, e MURILO BARROS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.838-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.716.091/0001-67.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado

pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL VILLAGE PARATI (FASE 4 MÓDULO 5) - Rua da Divisão, nº 975 - CAMPO GRANDE-MS - 11 (onze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 230.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, representante legal, e MURILO BARROS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.554-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONCREART INDÚSTRIA DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.799.853/0001-99.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DA PAZ - Rua Eugênio Silvério, nº 469 (Casas: 01 a 04), Lote 19 / Quadra 114, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 200.000,00 a R\$ 210.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, LOURENÇO PEREIRA DE REZENDE NETO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONCREART INDÚSTRIA DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.113-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL PORTAL BONANZA - Rua Profª Maria de Lourdes Silva Ferreira, nº 1955-1 (Casa 01); nº 1955-2 (Casa 02); nº 1955-3 (Casa 03), nº 1945-4 (Casa 04) e Rua Leonardo Moraes Bonito, nº 4085-5 (Casa 05); nº 4085-6 (Casa 06); nº 4085-7 (Casa 07); nº 4085-8 (Casa 08); nº 4085-9 (Casa 09); nº 4085-10 (Casa 10); nº 4085-11 (Casa 11) e nº 4085-12 (Casa 12), Lote B / Quadra 03, DOURADOS-MS - 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 199.000,00 à R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente em substituição legal da AGEHAB/MS, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.401-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL MAGNÓLIA - Rua José Jacintho Maia, nº 645 (APTO 204 / BLOCO 07), Lote 01 / Quadra 05, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.632-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL AZALÉA – Rua Amarilis, nº 312 (Apto 102, pavimento térreo do bloco 11) - Lote 02/Quadra 05, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.528-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.853.218/0001-18.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAUL OSSAMU ARAI I – Rua Olinda de Melo, nº 459, Casa 03, lote 02 / quadra 99, Jardim Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, HUMBERTO MARTINS PEREIRA - representante legal da empresa COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.545-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MORIÁ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.507.355/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTELHO 1 – Rua Botelho Magalhães, nº 160 (Casa 01); nº152 (Casa 02); nº 150 (Casa 03) e nº 142 (Casa 04), Lote 13 / Quadra 113, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, RAFAEL SILVEIRA DA LUZ - representante legal da empresa MORIÁ CONSTRUTORA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.583-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AMPLA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.107.496/0001-77.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZENÓBIO DOS SANTOS – Rua Evelina Selingardi, nº 436 (Apto 33, 3º pavimento, Bloco 11), lote 2B, Bairro Centenário, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, MAXIMILIANO SCHADLER - representante legal e LÍGIA DE CASTRO E LIMA SCHADLER - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa AMPLA INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.409-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PAULA DAIHANE DOS SANTOS SANCHES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.114.011/0001-42.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO II – Rua Coronel Moreira Cezar, nº 961 (Casa 01); Rua Divino de Castro, nº 1036 (Casa 02) nº 1030 (Casa 03) e nº 1028 (Casa 04), Lote 11/Quadra 78, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, PAULA DAIHANE DOS SANTOS SANCHES - representante legal e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PAULA DAIHANE DOS SANTOS SANCHES CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.705-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TOLEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.383.744/0001-24.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA - Rua Artur Nogueira, nº 110 (Aptº 01/Bl 05, térreo), Loteamento Varandas do Campo, CEP 79.072-632, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 128.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MÁRCIO EMÍLIO TOLEDO – representante legal e JULIANA FREITAS SERVULO responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa TOLEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.513-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DE ROCCO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.477.554/0001-07.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GND Q154L06 – Rua Kalil Naban, nº 192 (Casas 01 a 03), Lote 06 / Quadra 154, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 175.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, JOSÉ FRANCISCO SOLER DE ROCCO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DE ROCCO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.624-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA TUCURA SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.424.015/0001-69.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUCURA XI - Rua Dr Fauze Saueia, nº 316 (Casa 01); nº 314 (Casa 02); nº 306 (Casa 03) e nº 304 (Casa 04), lote 12/Quadra 09, Jardim Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ISAIAS SANCHES BENITO NETO - Representante legal da empresa TUCURA SANCHES LTDA e LUANNA DOS SANTOS SILVA - Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.866-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: GM JOÃO PAULO II - Rua Antonio Joaquim de Almeida, nº 400-01 (Casa 01) e nº 400-02 (Casa 02); Lote 06 / Quadra 18, DOURADOS-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA, representante legal e LEONAN VINICIUS GALIANO, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.467-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTELA - Rua da Portela, nº 539 (Casas 01 a 03), Lote 19 / Quadra 02, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 190.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIA BRAGA DA SILVA - Representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX da empresa IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.536-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.641.215/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARIS - Rua dos Algodões do Campo, nº 361 (Casas 01 a 03), Lote 39 / Quadra 12, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, REGIANE CRISTINA CORREA PEREIRA - Representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX da empresa CORREA PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.744-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INCORPORADORA MF BURITIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.735.137/0001-25.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da

Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: Residencial Burity II – Módulo 4 - Rua João de Barro, s/ nº, Bairro Esplanada - DOURADOS-MS – 87 (oitenta e sete) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 200.000,00 a R\$ 220.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS FRANCISCO ALBERTO FURTADO, representante legal, e OSMAR FRANCISCO RODRIGUES, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MF BURITIS SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.491-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 31.392.431/0001-74.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUACOS - Rua das Candiúbas, nº 154 (Casa 01), nº 146 (Casa 02), Rua dos Guacos, nº 158 (Casa 03) e nº 152 (Casa 04), Lote 16 / Quadra 19, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, WALDEMAR HOZANO DE SOUZA JUNIOR - Procurador e EDSON LOPES - Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX da empresa DMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.640-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXVII - Rua dos Juazeiros, nº 120 (Casa 01); nº 114 (Casa 02) e nº 110 (Casa 03), Lote 08 / Quadra 02, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.641-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXVIII - Rua das Chuvas de Ouro, nº 97 (Casa 01); nº 105 (Casa 02) e nº 109 (Casa 03), Lote 16 / Quadra 02, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.811-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WMV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.796.895/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PUNTA ARENA - Rua Quito, nº 170 (Casa 01) e nº 164 (Casa 02); Rua Punta Arena, nº 232 (Casa 03) e nº 226 (Casa 04), lote 35/quadra 12, Bairro Mata do Segredo – Campo Grande-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 200.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARLY PAIM DE ALMEIDA – Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa WMV CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.950-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM PROGRESSO - Av. Bom Progresso, nº 794, Casa 09 (Subcondomínio 02) Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 26/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e TATIANA WEBBER - Representante legal da WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.813-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL LAVANDA - Rua Estaciosa, nº 439 (Apto 202, Pavimento Superior do Bloco 01), Lote 01 / Quadra 03, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (imóvel usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS, representante legal e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.956-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL LARANJEIRAS L1 E L2 - Av. Dr. Nasri Siufi, nº 4869, Apto 201, 1º Pavimento do Bloco 07 e Apto 202, 1º pavimento do Bloco 06, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE-MS – 02 (dois) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL LARANJEIRAS L2 - Av. Dr. Nasri Siufi, nº 4933, Apto 303, 2º Pavimento do Bloco 03, e Apto 402, 3º pavimento do Bloco 09, Bairro Tarumã - 02 (dois) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES - Representante legal da M MARIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005.336/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

Objeto: Implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, auxiliando na divulgação e orientação aos municípios interessados em se inscrever.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FABIANA MARIA LORENCI – Prefeita Municipal de ELDORADO/MS.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.366-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD Q15L22 - Rua Ricardo Alexandre Gobetti, nº 292 (Casa 02), Lote 22 / Quadra 15, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, VALTER FRANCO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.942-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD Q31L29 E Q7L14 - Rua Janaina Chacha de Melo, nº 398 (Casa 01 Q31L29) e Rua Rosa Ferreira Pedro, nº 30 (Casa 02 Q7L14), Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente em substituição legal da AGEHAB/MS, VALTER FRANCO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.456-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.289.688/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL - Rua Alberto Albertini, nº 1.714 (Casas 01 a 10), Lote 5A / Quadra 29, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO – Representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.441-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD Q22L10 - Rua Ricardo Alexandre Gobetti, nº 65, Casa 02, Lote 10/Quadra 22, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – Procurador da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.347-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EDIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.991.750/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL MONTE SIÃO I - Rua José Natalício, nº 575, Lt 09/Qd 44, DOURAOS-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, EDIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EDIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.326-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO II - Rua Capitão Winckler, nº 65 (Lote 13 Quadra 24), Parque Rincão II, DOURADOS-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 190.000,00 R\$ 210.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS – representante legal e CESAR DE PONTES MOURA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALVES E ASSIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.020-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL AERO RANCHO CH 007 - Av. Vereador Thyron de Almeida, nº 4237, Apto 203, pavimento térreo do Bloco 02, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE-MS – 01 (uma) unidade habitacional (IMÓVEL USADO) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA

GOMES RODRIGUES - Representante legal e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS - Responsável indicado pela empresa para acesso ao sistema HABIX da empresa M MARIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.979-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO II - Rua Capitão Winckler, nº 20 (Lote 01C), nº 30 (Lote 03), nº 40 (Lote 04), nº 50 (Lote 05), nº 60 (Lote 06) e nº 70 (Lote 07), da Quadra 25, Parque Rincão II, DOURADOS-MS – 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA, representante legal e LEONAN VINICIUS GALIANO, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.312-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELLOWS 3 - Rua Caranás, nº 195, (Casa 04), (Lt 28/Qd 32), Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.150-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.648.415/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XLIII - Avenida 07, Nº 2111 (Casa 01 a 06), Lote 3C/Quadra 25, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS – 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor-Presidente – AGEHAB, LUIZ PAULO DE LIMA JUNIOR representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.015-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.449.052/0001-20.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUZANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1.400 (Apto 01, pavimento térreo do Bloco 14 e Apto 01, pavimento térreo do Bloco 02), lote J3/Quinhão 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BARBARA SIMÕES FERNANDES DE MENEZES – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CASA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.420-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CÍCERO RAIMUNDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.220.164/0001-83MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DA SILVA XVII - Rua Nhambiquara, nº 1350, casa 02, (Quadra 14/Lote 02), Bairro Tijuca, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/04/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CÍCERO RAIMUNDO DA SILVA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CÍCERO RAIMUNDO DA SILVA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.005-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA C.L.F. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.706.041/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL ACÁCIA - Rua Aracy de Almeida, nº 744 (Apto 202, Pavimento Superior do Bloco 07), Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 (IMÓVEL USADO).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS LUIZ FELIX DE ALMEIDA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa C.L.F. DE ALMEIDA LTDA.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.421-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RESIDENCIAL ECO PARK3 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.561.929/0001-25.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL ECO PARK 3A E 3B - Rua José Rodrigues dos Anjos, S/Nº (Casas 16,19 e 20), Lt E/Qd 602, e (Casas 15 e 19) Lt F/Qd 602, Bairro Exposição, AQUIDAUANA-MS – 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 190.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUILHERME ENRICO CASTILHO - Representante legal da empresa RESIDENCIAL ECO PARK3 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005.731/2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA N & N CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.493.886/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCO HASSAN IV - Avenida Amaro Castro Lima, nº 506 (Casas 01 a 05), Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS – 05 (cinco) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 211.000,00.
Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e NAGIH HASSAN - Representante legal da N & N CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.669-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MATOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.539.743/0001-62.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERIKA E MATHEUS 3 - Rua Guaxis, nº 1183 (Casa 01) e nº 1187 (Casa 02), Lote 05 / Quadra 23, Bairro Tijuca, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e ELAINE MIRIAN DE MATOS PINTO - Representante legal da MATOS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.551-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GKR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.579.661/0001-99.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS PÁSSAROS - Rua das Codornas, nº 101 (Casas 01 a 03), Lote 24/Quadra 21, Jardim Anache, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 14/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e GRACE KELLY MIRANDA PEREIRA Representante legal da empresa GKR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.237-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.914/0001-55.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALÉM DO HORIZIONTE - Rua dos Bouganvilles, nº 463 (Casa 01), Rua das Ciganinhas, nº 634 (Casa 02), nº 626 (Casa 03), nº 622 (Casa 04) e nº 614 (Casa 05), Lote 15/Quadra 39, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 190.000,00 a R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 20/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA - Representante legal da empresa ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.956-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL LARANJEIRAS L1 E L2 - Av. Dr. Nasri Siufi, nº 4869, Apto 201, 1º Pavimento do Bloco 07 e Apto 202, 1º pavimento do Bloco 06, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE-MS – 02 (dois) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL LARANJEIRAS L2 - Av. Dr. Nasri Siufi, nº 4933, Apto 303, 2º Pavimento do Bloco 03; Apto 402, 3º pavimento do Bloco 09; e Apto 204, 1º pavimento do Bloco 01, Bairro Tarumã - 03 (três) unidades habitacionais (imóveis usados) disponibilizadas para

comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Data da assinatura: 27/03/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES - Representante legal da M MARIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.576-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DIAS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.091.651/0001-84.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ES MI VIDA - Rua Marcelo Junqueira Reis, nº 178 (Casas 01 a 03), Lote 15 / Quadra 17, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 04/02/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANDREANO MARTINI procurador da EMPRESA DIAS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 007/2025

PROCESSO 83.059.665-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coxim** - CNPJ nº 03.510.211/001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 03 (três) Resfriadores de Leite, patrimônios n. 00158505, 00968853 e 00907447, 01 (uma) Centrífuga, patrimônio n. 00008937, 01 (uma) Mesa Desoperculadora, patrimônio n. 00008943 e 01 (uma) Máquina Seladora, patrimônio n. 00031030 - de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 09/04/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 012/2025

PROCESSO 83.008.622-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Paraíso das Águas - CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Resfriador de leite, capacidade para 2.000 litros, patrimônio n. 01071877 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 10/04/2025

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ivan Da Cruz Pereira**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 299 de 009 de abril de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Lucas Vinicius da Silva	8962 VS	624

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N.314, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
RAZÃO SOCIAL: CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NOME FANTASIA: CASA DA SEMENTE CNPJ: 11.162.527/0002-10 PROCESSO Nº: 83.012.714-2025	CAMPO GRANDE	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 6227. VILA ELIANE.	086/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 303, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5843
2. Nº do registro MAPA: 42524
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: ZIANO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 304, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5831
2. Nº do registro MAPA: 05724
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: GIANT
5. Ingrediente ativo: BIXLOZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 305, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5809
2. Nº do registro MAPA: 43424
3. Requerente: AGBITECH
4. Marca comercial do agrotóxico: CARTUGEN MAX
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 306, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5844

2. Nº do registro MAPA: 44524
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: MITRION EC
5. Ingrediente ativo: BENZOVINDIFLUPIR E PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 307, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5835
2. Nº do registro MAPA: 43724
3. Requerente: DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: IRONMAX PRO
5. Ingrediente ativo: FOSFATO FÉRRICO
6. Classe: MOLUSCICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: ISCA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 308, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5845
2. Nº do registro MAPA: 08725
3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DULIA PRO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS LICHENIFORMIS, BACILLUS SUBTILIS, BACILLUS VELEZENSIS E PRIESTIA MEGATERIUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 309 DE 10/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PROTREAT, cadastro estadual nº 503, e registro MAPA nº 03704, da empresa NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 310 DE 10/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4944, do produto GAPPER, registro MAPA nº 16221, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da soja (alteração nas recomendações de uso).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 311 DE 10/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 421, do produto MAXIM ADVANCED, registro MAPA nº 09111, da empresa SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Penicillium oxalicum*, *Phytophthora sojae* e *Pythium aphanidermatum*, na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 312 DE 10/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4819, do produto BRUCIA, registro MAPA nº 19123, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Acanthospermum hispidum*, *Alternanthera ficoidea*, *Alternanthera tenella*, *Amaranthus hybridus*, *Bidens subalternans*, *Galinsoga parviflora*, *Glycine max*, *Ipomoea nil*, *Pennisetum setosum*, *Richardia brasiliensis* e *Sida rhombifolia*, na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 313 DE 10/04/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1931, do produto SEVEN, registro MAPA nº 40117, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, com a inclusão das culturas: aveia, centeio, cevada, milho, sorgo e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 315, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5839
2. Nº do registro MAPA: 10420
3. Requerente: AGRILEAN INPUTS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: LACTOFEM 240 EC AGRILEAN
5. Ingrediente ativo: LACTOFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.786, de 28 de março de 2025, páginas 133 a 134

PORTARIA IAGRO Nº 3.750, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 16.229, de 07 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora ISABELA PELLICCIARI – Mat. 95018022 – DIPOV/IAGRO, e composto pelos seguintes representantes:

I – MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA – Mat. 115624021 – DTA/IAGRO

II – MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA – Mat. 128656021 – LASO/IAGRO

III – CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI – Mat. 86096021 – DIPOA/IAGRO

IV – JEANE CARDOSO BARBOSA, Mat. 132498021 - DADM/IAGRO

V – JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA – Mat. 426602021 – REGIONAL DE BONITO/IAGRO

VI - KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ – Mat. 81508021 – REGIONAL DE PONTA PORÃ/IAGRO

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Portaria não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 666/2025

PROCESSOS: 83/036.049/2024; 83/036.053/2024; 83/036.066/2024; 83/036.254/2024; 83/036.242/2024; 83/036.239/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VALDIR JOSE ZORZO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 34637 U; 34638 U; 34641 U; 34645 U; 34646 U; 34647 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VALDIR JOSE ZORZO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 667/2025

PROCESSOS: 83/057.511/2024; 83/034.849/2024; 83/025.161/2024; 83/025.442/2024; 83/025.418/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FABIO ADRIANO DOMINGOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37829 U; 34247 U; 32752 U; 32577 U; 32476 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FABIO ADRIANO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 668/2025

PROCESSO: 83/052.912/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DANIEL GUIMARAES BANDEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 36800 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DANIEL GUIMARAES BANDEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 669/2025

PROCESSO: 83/003.059/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X OSMAR JORGE JUNIOR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 39398 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e OSMAR JORGE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 670/2025

PROCESSOS: 83/010.516/2025; 83/010.522/2025; 83/010.531/2025; 83/010.557/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDUARDO LUIS FRANCISCHINELLI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 40443 U; 40490 U; 40492 U; 40493 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDUARDO LUIS FRANCISCHINELLI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 671/2025

PROCESSOS: 83/011.199/2025; 83/008.870/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718

de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROGERIO PIANEZZOLA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 40508 U; 39791 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROGERIO PIANEZZOLA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 672/2025

PROCESSOS: 83/011.250/2025; 83/009.571/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DALLILA PELIZON PIANEZZOLA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 40510 U; 39786 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DALLILA PELIZON PIANEZZOLA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 673/2025

PROCESSOS: 83/057.275/2024; 83/060.470/2024; 83/060.479/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X KELLI CRISTINA MENDONÇA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37706 U; 38621 U; 38622 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e KELLI CRISTINA MENDONÇA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 674/2025

PROCESSOS: 83/057.297/2024; 83/057.494/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ELTON ADRIANO FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37716 U; 37825 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELTON ADRIANO FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 675/2025

PROCESSO: 83/031.598/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718

de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FRIGORIFICO EITA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33463 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 14 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FRIGORIFICO EITA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 676/2025

PROCESSOS: 83/009.955/2025; 83/011.274/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARILU MENEZES PEREIRA DIAS REZENDE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 40404 U; 40602 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARILU MENEZES PEREIRA DIAS REZENDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 677/2025

PROCESSO: 83/013.754/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X AIER FRANCISCO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 39762 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 18 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e AIER FRANCISCO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 678/2025

PROCESSO: 83/008.494/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE JOSÉ ATANASIO LEMOS NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 39977 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 18 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE JOSÉ ATANASIO LEMOS NETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 679/2025

PROCESSOS: 83/057.169/2024; 83/042.253/2024; 83/056.749/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718

de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SERGIO DEL ARCO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 36733 U; 35570 U; 36730 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SERGIO DEL ARCO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 680/2025

PROCESSO: 83/023.367/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIO MARCIO MARCONDES CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25416 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIO MARCIO MARCONDES CORREA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 681/2025

PROCESSO: 83/057.240/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIO CARDOZO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 37438 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIO CARDOZO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 682/2025

PROCESSO: 83/005.208/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 39592 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 683/2025

PROCESSO: 83/038.300/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o

disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27271 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 685/2025

PROCESSO: 83/055.864/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X AGROPECUÁRIA TERERÉ LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 10053 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e AGROPECUÁRIA TERERÉ LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 686/2025

PROCESSO: 83/014.809/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLEBER JOSE MACHADO MENDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 38039 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLEBER JOSE MACHADO MENDES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 687/2025

PROCESSOS: 83/058.865/2024; 83/058.701/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOÃO ANTONIO PEREIRA MATEUS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37630 U; 37091 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 03 de abril de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOÃO ANTONIO PEREIRA MATEUS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 688/2025

PROCESSO: 83/005.218/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o

disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VLADIMIR FIGUEIREDO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 39617 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de abril de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VLADIMIR FIGUEIREDO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-010/2025 - Processo Administrativo Nº 051/2025-D; CONTRATADO: HSK CONSULTORIA ECONOMICA FINANCEIRA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviço de 12 (doze) horas de treinamento especializado para execução da planilha financeira BPS - Business Planning Simulation, utilizada para projeção de resultados financeiros da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **Gerenciamento:** RICARDO BRANDÃO FERREIRA - Matrícula: 000221 - **Fiscalização:** ANA KELLER DOS SANTOS ALEYNE - Matrícula: 000102 e MARIA ELIZENA MARQUES MUZZI - Matrícula: 000134; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/04/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço - MSGÁS / Humberto Satio Kanomata - Microempresário / HSK.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3568, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31.252.739-2024, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
SILVIO DE OLIVEIRA	033337332-24

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A SOUZA ALVES E CIA LTDA - ME (LOTES 01, 02, 04 e 05 - R\$ 662.139,50) E A METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (LOTE 03 - R\$ 142.960,65). OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 Regionais e Administração Central. VALOR TOTAL: R\$ 805.100,15. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.214/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa, Sr. Ronald Chiavelli dos Santos. Código de Registro-TCE/MS: 5A7BCEA88C7FB4F45F5BA97AD26456E48C77D238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CABRAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Serviços para a reforma do Escritório da Unidade de Tacuru - GERNV/MS. VALOR: R\$ 129.190,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência é de 10 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de 08 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.1211/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antônio Cabral. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS:

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Valneci Pereira dos Santos, CPF xxx.027.571-xx como de gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF nº xxx.538.088-xx como fiscal titular do contrato e o Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 261/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 387/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 00.075/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 – CONTRATO Nº 861/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 31.821,54, referente ao Lote 01; e aditivo do prazo de execução do Lote 02, por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00857/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 193/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor de R\$ 103.847,69, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 01214/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2025 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 009/2025/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO VIVENDAS DO BOSQUE" localizado em PONTA PORÃ/MS, para atender os 47 lotes, objeto da matrícula de nº 61.207 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PONTA PORÃ/MS. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025. PROCESSO Nº 00088/2025-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Magalhães Moreira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESTABELECIMENTO PRAZO DO EDITAL 010/2024/FCMS O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a PNAB, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta sua execução, público a RESTABELECE os prazos recursais de inscrição do Edital 010/2025/FCMS, que seja de 08 dias, iniciando-se em 11/04/2025 a 18/04/2025. Segue abaixo novo cronograma:

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	11/04/2025 à 18/04/2025
Publicação da homologação das inscrições	21/04/2025
Período de análise das Propostas Insritas	22/04/2025 à 06/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	07/05/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/05/2025 à 09/05/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	13/05/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	13/05/2025 à 15/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal	16/05/2025 à 23/05/2025

Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	26/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	28/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	28/05/2025 à 30/06/2025

Favor tornar sem efeito a publicação do extrato do **Termo de Convênio 00823/2025** publicado no Diário Oficial nº. 11798 de 09 de abril de 2025, pág. 28.

Extrato de Termo de Convênio n. 000823/2025
Processo n.: 85/001.442/2025

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/001.442/2025 é o repasse financeiro visando: **APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PEÇA TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2025** no município de Glória de Dourados-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Repasse: R\$ 59.300,00(Cinquenta e nove mil e trezentos reais)

Contrapartida: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de maio de 2025, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2025NE000669 de 01/04/2025

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: XXX.308.778-XX

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.942/0001-37

Representada por seu Prefeito Municipal: **Júlio Clerverton dos Santos**

CPF: XXX.115.891-XX

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 08 de abril de 2025.

Extrato de Termo de Colaboração nº 2025TR0001409

Processo NUP: 85.008.638-2024

Do Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a execução, em regime de parceria, do "FESTIVAL AMÉRICA DO SUL", que será realizado nos dias 15 a 18 de maio de 2025, na cidade de Corumbá-MS, mediante concessão de apoio financeiro do ÓRGÃO PARCEIRO à PARCEIRA PRIVADA, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Do Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Data da Assinatura: 10 de abril de 2025.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de abril de 2026.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0001

Plano Interno: Ações Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335041

Nota de Empenho: 2025NE000785 de 07/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS

CNPJ: 03.890.545/0001-09

Representada por seu Presidente: Arnaldo Catalan Júnior

CPF: xxx.152.648-xx

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSEENSES – Fase II: Análise Documental.

Reuniram-se de forma online no dia 8 de abril de 2025 às 11h, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 099/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.751, P. 193), conforme estabelecido no item 7.4 do presente Edital, para realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Fase II – Análise Documental das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSEENSES. Estiveram presentes os componentes dessa comissão: Aparecido Toledo Melchiades, Rosana Cristina Zanellato Santos, André Rezende Benatti e Aurora Cecília Martin da Silva. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 56 (cinquenta e seis) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.727 (p. 99 a 103). Superada a Fase I – Análise de Mérito, cujo resultado foi publicado no DOE/MS n. 11.780 (p. 174 a 177). Foram analisados os documentos solicitados na Fase II – Análise Documental, sendo INABILITADOS 10 (dez) proponentes que não apresentaram toda a documentação solicitada pelo Edital. Desta Forma, foram considerados HABILITADOS 46 (quarenta e seis) proponentes. Estas informações seguem relacionadas nos anexos a esta Ata, sendo no Anexo I os proponentes HABILITADOS na Fase II – Análise Documental, e no Anexo II, os proponentes INABILITADOS na Fase II – Análise Documental. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente da análise documental dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas. Sem mais colocações, a reunião encerrou-se às 12h00, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhada para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital. Após essa etapa segue-se a abertura de prazo recursal conforme Cronograma do Edital.

Aparecido Toledo Melchiades
Rosana Cristina Zanellato Santos
Aurora Cecília Martin da Silva

ANEXO I - PROPONENTES HABILITADOS NA FASE II – ANÁLISE DOCUMENTAL

Chave de inscrição	Nome completo conforme proposta	Título da obra	Autor(es) / Organizador(es)	Análise documental
411468	Adrianna Alberti	Outros Silêncios em Vigília	Adrianna Alberti	Habilitado
414811	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Pantanal Território Criativo: panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Habilitado
416121	Alessandra Coelho de Almeida	Usamos tudo para poesia	Alessandra Coelho - autora	Habilitado
415614	Ana Lucia Rossate	Mbojeguaha Grafismo	Ana Lucia Rossate - Anarandà	Habilitado
411640	André Luis Ramalho Junior	Trechos e Textos - Volume 2	André Ramalho	Habilitado
416168	Bianca Rosalino de Resende	Os Segredos da Vovó	Lígia Burton	Habilitado
415472	Carmem Lúcia Dias de Andrade	Entrelaço Poético	Carmem Lúcia Andrade	Habilitado
416092	Editora Patuá Ltda	Mares agitados: Na periferia dos anos 1970	Mazé Torquato Chotil	Habilitado
412098	Edno Freitas Machado	Gravetos da Riqueza	Edno Freitas Machado	Habilitado
415775	Elaine Gomes de Castro Menezes	A menina da botinha	Elaine Gomes de Castro Menezes	Habilitado
413807	Eva Vilma Souza Barbosa	Ela é...	Autora: Eva Vilma Souza Barbosa	Habilitado
414787	Fabio Roberto Vitor	A Casa Baís	Fabio Quill	Habilitado
413850	Frederico Martins Terra Hildebrand	Spaceshit - Vol.1	Fred Hildebrand	Habilitado
413108	Henrique Alberto de Medeiros Filho	Nadas em Busca dos Tudos	Henrique Alberto de Medeiros Filho	Habilitado
415993	Jair de Oliveira	A ONÇA PINTADA PÕE PATAS NA ESTRADA e Outras Peças	Jair de Oliveira	Habilitado
412466	Janderson aa Silva Gomes	O bicho que me falta	Jander Gomez	Habilitado

415351	João Bosco Rasslan Câmara	Personagens - El Dourados	João Bosco Rasslan Câmara	Habilitado
415260	Jose Antonio Ferreira	De Onde Tu Vens?	Ciro Ferreira - Autor Antonia Hanemann - Ilustradora	Habilitado
415668	Joseane Aparecida de Souza Francisco	Vozes em Mim	Joseane Francisco	Habilitado
415987	Juliana de Souza de Jesus	Chapeuzinho Vermelho Indígena	Juliana de Souza de Jesus	Habilitado
413316	Karollyne Cassia Duarte Pereira	Antes da Rosa	Karol Duarte	Habilitado
410919	Lenita Maria Rodrigues Calado	A Invenção De Campo Grande Capital	Lenita Maria Rodrigues Calado	Habilitado
413456	Luciana Leite de Araújo	Os Sonhos de Ágatha	Autora: Luciana Leite	Habilitado
416116	Lucimara De Oliveira Calvis	Às margens do Rio Anhanduí – Histórias das famílias de João Vieira de Menezes e Maria Lino Pereira	Leiner Maura Alves Vieira de Mello	Habilitado
416109	Lucimara De Oliveira Calvis	Careca de Saber	Anna Lucia Almeida Dichoff	Habilitado
415869	Lucimara de Oliveira Calvis	Histórias da Vovó Léla: Contos Pantaneiros	Cristiane de Oliveira Silva	Habilitado
416082	Lucimara De Oliveira Calvis	No Mundo Encantado De Luciana	Raquel Naveira	Habilitado
416032	Lucimara De Oliveira Calvis	Onça Pitoca	James Jorge Barbosa Flores - Jaminho	Habilitado
415949	Lucimara De Oliveira Calvis	Fábula da Ilha	Douglas Calvis Crelis	Habilitado
416147	Lucimara De Oliveira Calvis	Uma Viagem Fantástica	Odila Schwingel Lange	Habilitado
416100	Lucimara De Oliveira Calvis	É Assim Que Eu Vejo As Estrelas	Maria Gorete De Moura	Habilitado
415817	Lucimara De Oliveira Calvis	Os Encantos De Aurora	Mara Calvis	Habilitado
415613	Maria Fernanda Kozlowski Pinto	Vermes Realistas - Tirinhas Filosóficas	Maria Fernanda Kozlowski Pinto (Lys Dame): Ilustradora Braz Pinto Junior: Escritor Fernanda Pinto: Pesquisadora e Diagramadora	Habilitado
416073	Marília Cristina Silva	A menina que salvou os peixes	Marília Silva (autora); Editora Patuá (organizador/ editora)	Habilitado
415681	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Salas de Sonhos - Memórias dos Cinemas de Mato Grosso do Sul	Marinete Pinheiro	Habilitado
411579	Marlei Rodrigues da Cunha	Lendas Dos Cerrados Do Meu Sertão	Marlei Rodrigues da Cunha	Habilitado
411817	Mateus Boldrine Abrita	COMEÇANDO DO ZERO: Passo a passo do básico ao avançado para potencializar sua educação financeira	Mateus Boldrine Abrita	Habilitado
415943	Mkt Producoes Ltda	A Bruxa da Sapolândia	André Alvez	Habilitado
414835	Paulo Freedman de Souza Junior	Korvak e os Guardiões do Norte - Parte 1	Paulo Freedman de Souza Junior	Habilitado
415138	Rafael Batista Dias	Débeis brumas	Rafael Dias	Habilitado
410799	Renato Nésio Suttana	As coisas incompletas	Renato Suttana	Habilitado
412310	Tatiana Sangalli	Lidia Bais - uma mulher a frente de seu tempo	Tatiana de Conto Sangalli	Habilitado
413090	Thiago Moura Castro	Sonsnêtos Pantaneiros	Thiago Moura	Habilitado
414800	Via Morena Comunicacao Ltda	Campo Grande, Força e Luz - Sergio Cruz	Sergio Manoel da Cruz	Habilitado

411721	Vini Willyan dos Santos de Arruda	Áspero	Vini Willyan	Habilitado
415687	Vinicius Febraro de Oliveira	Uirapuru	Febraro de Oliveira	Habilitado

ANEXO II - PROPONENTES INABILITADOS NA FASE II - ANÁLISE DOCUMENTAL

Chave de inscrição	Nome completo conforme proposta	Título da obra	Autor(es) / Organizador(es)	Análise documental
416010	Bianca Rosalino de Resende	Dezenove	Bianca Resende	Inabilitado
413753	Caroline Emanuele Tiago Dos Santos	`` Guardioes da Natureza Vs Imaginando seu Mundo ``	Caroline Emanuele	Inabilitado
412396	Cleonice Martins Pereira	Mamãe, conte-me uma estorinha	Cleonice Martins Pereira	Inabilitado
413857	Fernando Pissuto Trevisan	O Quarto Nº 5	Fernando Pissuto Trevisan	Inabilitado
412642	Glauca Barbosa de Souza Jeronymo	"Acertos para todos os Dias"	Aylton Ribeiro	Inabilitado
415777	Joelma Fernandes Arguelho	Marcos e Monumentos Históricos de Campo Grande/MS	Joelma Fernandes Arguelho	Inabilitado
414029	Jusley Monteiro de Souza	Já estou indo	Jusley Sousa (Autora); Pedro dos Anjos (Ilustrador)	Inabilitado
415782	Larissa Viana Câmara	O Baile da Capivara	Larissa Câmara Co autora: Caroline Viana	Inabilitado
413225	Márcia Cristina Corrêa Chagas	Los Movimientos de Carla	Márcia Cristina Corrêa Chagas Joel Jr (Ilustrador) Michelle Batista Gonçalves (Tradutora)	Inabilitado
415891	Yara Monteiro de Souza	Arte e cores	Yara Monteiro	Inabilitado

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSSES

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 3.2 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSSES** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA DE INSCRIÇÕES	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS (DOEMS)	06/02/2025
Período de inscrições	07/02/2025 a 24/02/2025
Publicação da homologação das inscrições	26/02/2025
ETAPA DE SELEÇÃO / FASE I - Análise de Mérito	
Previsão do período de análise da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	27/02/2025 a 18/03/2025
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	21/03/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	24,25 e 26/03/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	28/03/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	31/03/2025 a 01/04/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	02/04/2025
ETAPA DE SELEÇÃO / FASE II - Análise Documental (inscrições classificadas)	
Previsão do período de análise documental das inscrições pré-classificadas na Fase I	03/04/2025 a 07/04/2025

Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	11/04/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	14, 15 e 16/04/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	23/04/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	23 a 24/04/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	25/04/2025
Previsão de divulgação do Resultado Final da ETAPA DE SELEÇÃO	28/04/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Previsão para a entrega da documentação de Habilitação (item 9.1 do edital)	29/04/2025 a 05/05/2025
Previsão do período de análise da Etapa de Habilitação	06/05/2025 a 09/05/2025
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	12/05/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	13, 14 e 15/05/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	19/05/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Habilitação	19/05/2025 a 20/05/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação	21/05/2025
Previsão de divulgação e homologação do Resultado Final	20/05/2025
Previsão do período para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 03/06/2025
Previsão do período para pagamento	Até 30/06/2025
Previsão de período de execução e entrega das obras	Até 30/12/2025

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I -ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL Nº 25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto nos itens 3.2 e 19 do **EDITAL Nº 25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, torna pública a lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito do edital, conforme segue:

ID INSCRIÇÃO	Proponente	Proposta
400874	Alex Mota de Moraes	Alex Mota De Moraes
403507	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	Amélia Rocha Moreira de Oliveira
406660	Angela Salvatini Fakir	Angela Salvatini Fakir
405880	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	Antonia Maria Wormesbeker Bigliardi Hanemann
403986	Apres Gomes Neto	Apres Gomes Neto
401663	Associação Arado Cultural	Cerrado Abierto fazendo arte com crianças de ontem de hoje e de amanhã 2ª edição
406056	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul - ARTEMS	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul (ARTEMS)
406548	Beatriz de Fátima Soares	Beatriz de Fatima Soares
407501	Beatriz Santana Souza	Very Ruim
405159	Blanche Torres	Blanche Maria Torres
405650	Caio Henrique Romero	Caio Henrique Romero
406649	Camila Córdoba de Freitas	Camila Cordoba De Freitas
407607	Carlos Eduardo Silva	De Pai para Filho, Vamos Breakar?

403376	Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller	Movimento das águas na primeira infância do rio Paraguai no pantanal de Corumbá-MS
403968	Cia Apoema	Nathalia Gomes Maluf
402541	Cia Dançurbana	K-ZUU: uma viagem pelas margens
407288	Coletivo Enegrecer	Coletivo Enegrecer
401168	Deslimites	Teatro para Crianças nas Aldeias Indígenas de MS
407661	Deyse Dittmar	Deise Dittmar Duarte
406625	Edmilson Gomes Menezes	Edmilson Gomes Menezes
400577	Eduardo Alcântara Ribeiro	Eduardo Alcântara Ribeiro
406469	Educ Art	Gonzaguinha: O Tatu do Cerrado
405076	Elaine Gomes de Castro Menezes	Elaine Gomes de Castro Menezes
407632	Elizete Barros Vieira	Elizete Barros Vieira
405861	Erica Espíndola	Mato Encantado
403031	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	Liga Breakids
407113	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
406380	Fernanda Pinto	Pirilampo
406663	Flávia Janiaski Vale	Flávia Janiaski Vale
406949	Giulia Cristina Schroder Bernardo	Giulia Cristina Schroder Bernardo
406659	Giulliano Stucchi 20052100804	Giulliano Stucchi
405750	Instituto Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte
402709	José Luís Albuquerque Estevam	MPB, Música Popular para Bebês, vivência de música popular na primeira infância
403114	Julia Basso Driessen	O que o trem me conta
406022	Katielly Moraes Rezende	Portas da Arte
401599	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	Kelly Renata Figueiredo Irigaray
400613	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Lucicleiton Mota Martins da Silva
407790	Mariane Rodrigues Da Silva	Vou Te Contar
406364	Marruá Arte E Cultura	Terra - o Teatro para Bebês do Grupo Sobrevento
400596	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Milena Victoria Pedrosa Cavalcanti da Silva
402686	Pandeirando	Pandeirando - Cantigas e Contos do MS
407589	Paulo César Alvarenga Isidorio	Paulo César Alvarenga Isidorio
407449	Paulo Henrique Porto	"Caminhão Encantado - Uma Viagem pelos Sentidos"
403804	Pedro Paulo de Souza Fattori	Guarânia Só para Bacuris
406345	Rosaura Pannebecker	Rosaura Pannebecker
402508	Ruth Clara da Silva Albuquerque Estevam	Musicalizar, A Arte da Vivência Musical na Primeira Infância.
406249	Sheyla De Souza Cordeiro	Vem Cantar Comigo
406491	Solange das Flores Nascimento	Solange das Flores Nascimento
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	Ciranda No Cerrado
400658	Vinicius Febraro de Oliveira	Hámozinho: Balbuciando Primeiras Histórias \ Vinicius Febraro de Oliveira
406638	Wagner aparecido Perez	Wagner Aparecido Perez

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 154/2025/FCMS Nº Cadastral 27013

Processo: 85/002.206/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BIANCA SANTOS RIBEIRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Experimento Abohra", contratado através de seu empresário exclusivo Bianca Santos Ribeiro, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Centro Cultural José Octávio Guizo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 05 de abril de 2025, a partir das 20 horas, com 30 a 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bianca Santos Ribeiro

Extrato do Contrato 167/2025/FCMS Nº Cadastral 27020

Processo: 85/002.275/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Dani Black", contratado através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Universidade UFMS, Cidade Universitária, Av. Costa e Silva, Pioneiros, em Campo Grande/MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espíndola

Extrato do Contrato 230/2025/FCMS Nº Cadastral 27142

Processo: 85/002.758/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Juarez Gomes de Oliveira Junior

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação circense de "Junior de Oliveira com espetáculo O Incrível Atirador de Facas", contratado através de seu empresário exclusivo Juarez Gomes de Oliveira Junior, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Complexo Poliesportivo Jacques da Luz, R. Barreiras, s/n, Vila Moreninhas II, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 16 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juarez Gomes de Oliveira Junior

Extrato do Contrato 231/2025/FCMS Nº Cadastral 27125

Processo: 85/002.756/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MICHAEL DOUGLAS GOMES DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/graffitti do artista "GAARA", contratado através de seu empresário exclusivo Michael Douglas Gomes dos Santos, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Ayrton Senna, Rua Jorn. Valdir Laço, 512, Jd Aero Rancho, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 09 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, 52º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Michel Douglas Gomes dos Santos

Extrato do Contrato 232/2025/FCMS Nº Cadastral 27140

Processo: 85/002.760/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANIEL SALMI VALADÃO BORGES
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação mural graffitti do artista "Daniel Dank", contratado através de seu empresário exclusivo Daniel Salmi Valadão Borges, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Jacques da Luz, Rua Barreiras, s/n, Vila Moreninha III, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 09 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Salmi Valadão Borges

Extrato do Contrato 242/2025/FCMS Nº Cadastral 27150

Processo: 85/002.977/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Vozmecê", contratado através de seu empresário exclusivo Ana Maria Schneider dos Santos MEI, a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", No Blues Bar, Rua 15 de novembro, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, 52º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Maria Schneider dos Santos

Extrato do Contrato 243/2025/FCMS Nº Cadastral 27153

Processo: 85/002.974/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCO AURELIO MOREIRA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Kalelo", contratado através de seu empresário exclusivo Marco Aurelio Moreira MEI, a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", No Ponto Bar, rua Dr. Temistocles, 103, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 23 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marco Aurelio Moreira

Extrato do Contrato 253/2025/FCMS Nº Cadastral 27141

Processo: 85/002.765/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K. P. ARTES E OFICIOS DIGITAIS: PRODUCAO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E INTERM

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) Oficinas de Quadrinhos da artista "Fernanda Pinto", contratado através de seu empresário exclusivo K.P Artes e Ofícios Digitais: Produção Cultural, Desenvolvimento de Projetos Educacionais e Intermediação Tecnológica LTDA, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Gibiteca Mais Cultura, Rua Sacramento, 800, Jd Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2025, 01 e 02 de abril de 2025, das 14 horas às 18 horas, com total de 12 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Pinto

Extrato do Contrato 254/2025/FCMS Nº Cadastral 27147

Processo: 85/002.759/2025
 Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ODULIO ROMERO GONÇALVES
 Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação teatral do "Grupo Teatral Orendive Teatro Intercultural com espetáculo Era Uma Vez En La Fronteira Selvagem", contratado através de seu empresário exclusivo Odulio Romero Gonçalves, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Jacques da Luz, Moreninha III, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 14 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei no 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 28/03/2025
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Odulio Romero Gonçalves

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/FAMASUL 05/2025 - Prêmio Agrociência 2024 - Categoria Pós-Graduação - Custeio

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Nº 001/2024, celebrado entre a Fundect e a FAMASUL, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VALOR APROVADO
Volumetria de Mogno Africano por meio de Sensoriamento Remoto	Allan Motta Couto	UEMS	R\$ 20.000,00
Efeito dos resíduos culturais de Brachiaria Ruziziensis e sorgo na eficácia de controle de plantas daninhas e dinâmica do ambiente de diferentes formulações de s-metalocloro.	Elias Silva de Medeiros	UFGD	R\$ 20.000,00
DETECÇÃO DE SEVERIDADE DE ATAQUE E CONTROLE MICROBIANO DE GLYCASPIB BRIMBLECOMBEI (HEMIPTERA: APHALARIDAE) EM EUCALYPTUS UROPHYLLA	Elisângela de Souza Loureiro	UFMS	R\$ 20.000,00

Os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:

- Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/

ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 25/04/2025. O não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº004/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/001.929-2025 e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Regional (modalidades coletivas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$554.589,50 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O termo de colaboração terá como objeto executar os Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Regional (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).

2.2 Objetivos específicos da parceria: promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-matogrossense.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento aos atletas adultos espalhados pelos 79 municípios do estado.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Os Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Regional será uma forma de fomentar e desenvolver o esporte adulto no estado de Mato Grosso do Sul. Destinado a atletas a partir de 16 anos que representarão seu município em sua respectiva modalidade e naipes. A regionalização dos jogos busca construir um cenário esportivo no estado onde todos tenham as mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Por fim, fazer com que o esporte seja acessível a todos, sem distinção, fortalecendo não apenas os atletas, mas toda a comunidade, proporcionando uma evolução contínua e igualitária para que o esporte no estado alcance seu máximo potencial.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto

social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

(art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da celebração do termo de fomento, no mínimo 2 (dois) anos com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro - ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;

r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;

s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" - Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.

6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional

(art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Karina Luiz Pereira Quaini, Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo, André Luis Chita Do Espírito Santo, Domingos Sávio Da Costa e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/04/2025
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	21/04/2025
3	Data-limite para resposta de impugnação	28/04/2025
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	10/05/2025
5	Data para abertura pública das propostas	12/05/2025
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/05/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	16/05/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/05/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/05/2025

10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/05/2025
----	--	------------

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sítio eletrônico do Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>

8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via "GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro do eixo "Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Regional", conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 004/2025".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 11/04/2025 à 10/05/2025.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portifólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes

das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso 3 - alto 2 - médio 1 - baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 1 evento	2	3	12
		Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de eventos Esportivos Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 1 evento	2	3	12
		Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
		Executou 2 eventos	4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		

Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no momento da celebração do termo de fomento o mínimo de 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Localizado por meio de sítio eletrônico Transfere MS.

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I- Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

a) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os

elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.

Análise do Plano de Trabalho

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$554.589,50 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer; Ação: 6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a)** remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b)** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c)** custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas

relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014, assim como o artigo 42 do Decreto Estadual 14.494.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

- I.** Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- II.** Sub anexo I – Termo de Referência;
- III.** Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- IV.** Portifólio.

b) Para celebração:

- I.** Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- II.** Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- III.** Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- IV.** Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;
- V.** Anexo VII – Declaração de Representante Legal;
- VI.** Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;
- VII.** Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

- VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;
- IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
- X. Anexo XII – Declaração de menor;
- XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;
- XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;
- XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;
- XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;
- XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;
- XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;
- XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;
- XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

- c) Para prestação de contas:
- I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;
 - II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI ;
 - III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;
 - IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;
 - V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Edital de Chamamento Público nº005/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/001.929-2025 e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização das XIV Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul, 1º e 2º Semana Intensiva de Treinamento Paralímpico e as Paralimpíadas Escolares- Fase Nacional, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$454.479,50 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O termo de colaboração terá como objeto executar as XIV Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul, a 1º e 2º Semana Intensiva de Treinamento Paralímpico e garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares - Fase Nacional.

2.2 Objetivos específicos da parceria: promover atividades do esporte de formação e rendimento, incentivando o

desenvolvimento do esporte paralímpico sul-matogrossense.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento aos atletas paralímpicos em idade escolar espalhados pelos 79 municípios do estado.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Para garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares - Fase Nacional, o estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundesporte, realiza a seletiva estadual para ranqueamento dos melhores atletas, compondo a delegação com os campeões e os que alcançarem o índice técnico.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I,

do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da celebração do termo de fomento, no mínimo 2 (dois) anos com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro - ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX

deste edital;

- r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;
- s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
 - b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
 - c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
 - d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
 - f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
 - g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
 - h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);
- 6.3** Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.
- 6.4** Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Karina Luiz Pereira Quaini, Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo, André Luis Chita Do Espírito Santo, Domingos Sávio Da Costa e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14,

§6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/04/2025
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	21/04/2025
3	Data-limite para resposta de impugnação	28/04/2025
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	10/05/2025
5	Data para abertura pública das propostas	12/05/2025
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/05/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	16/05/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/05/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/05/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/05/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sítio eletrônico do Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>

8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro, conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 005/2025".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 11/04/2025 à 10/05/2025.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portifólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso 3 - alto 2 - médio 1 - baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portifólio de execução de eventos esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
		Eventos escolares de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	4		
Portfólio	Portifólio de execução de eventos Esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
		Eventos escolares de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	4		
Portfólio	Portifólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
		Executou 2 eventos	4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		

Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		
Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no momento da celebração do termo de fomento o mínimo de 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Localizado por meio de sítio eletrônico Transfere MS.

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I- Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
-------	--------------------

1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante

do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa

prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$454.479,50 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.) As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer; Ação: 6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014,

assim como o artigo 42 do Decreto Estadual 14.494.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Sub anexo I – Termo de Referência;

III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Portifólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;

III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.
Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.429.810/0001-36, com endereço à Rua Cid Silva César, n.º 600, na cidade de São Paulo/SP neste ato

representada pela sócia, **YNOVE MARIA MASCARENHAS**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.006.802-2025** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre fevereiro e março de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 2.686,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) faturada nas Notas Fiscais n. 155621, de 06 de fevereiro de 2025 e 157896, de 27 de fevereiro de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Yvone Maria Mascarenhas
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2024**, **VENCIMENTO EM: 01/10/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/011.356/2025**, CONTRATADA: **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.993.698/0003-79** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2024-6**, **VENCIMENTO EM: 03/10/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/011.363/2025**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0001-35** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021

FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **032/SAD/2024, VENCIMENTO EM: 16/06/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/011.369/2025**, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA FILIAL**, CNPJ: **44.734.671/0022-86** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Fabiana Mesquita Roese, matrícula 5673021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **027/SAD/2025-4, VENCIMENTO EM: 31/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/011.088/2025**, CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ: **02.424.344/0001-53** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Fabiana Mesquita Roese, matrícula 5673021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 74, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 04, de 3 de abril de 2025, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 92, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.142, de 28 de abril de 2023, p. 166, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 79, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.472, de 22 de abril de 2024, p. 97.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição, sendo a duração de mandato dos membros até 27 de abril de 2026:

Nome dos integrantes	Função
Sidney Kuerten	Presidente
Margarida Maria de Rossi Vieira	Membro
Carlos Higa Junior	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 75, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 19, de 9 de abril de 2025, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 91, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.142, de 28 de abril de 2023, p. 165-166, e alterada pelas Portarias PROE-UEMS N. 181, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.266, de 13 de setembro de 2023, p. 83-84 e Portaria PROE-UEMS N. 163, de 4 de dezembro de 2024,

publicada no Diário Oficial N. 11.685, de 5 de dezembro de 2024, p. 148.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição, sendo a duração de mandato dos membros até 27 de abril de 2026:

Nome dos integrantes	Função
Luiza Maria de Souza Nabarrete	Presidente
Camilla Fernandes Marques	Membro
Diógenes Egidio Cariaga	Membro
Jean Willian de Souza	Membro
Maria Clara Ramos Pacheco	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 76, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 34, de 27 de março de 2025, da Coordenação do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Jean Sérgio Rosset	Presidente
Tiago Zoz	Membro
Leandro Fleck	Membro
Tatiana Cristina Ebuchi	Membro
Ozielly Maiane Mendes da Silva	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 1526/2025 – SIAFIC 2025TR000323

Processo E-MS: 29.007.736-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM (CNPJ: 37.116.589/0001-06).

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo firmar uma cooperação institucional para organização e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do 73º Fórum dos Reitores da ABRUEM, através da transferência de recursos para arcar com os custos de organização e

realização da reunião e jantar de confraternização do evento, de acordo com o Plano de Trabalho.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à ABRUEM recursos no valor de R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 Fonte: 0150010011 Natureza da despesa: 33504101 Nota de empenho: 2025NE000771, Data: 07/04/2025, Valor: R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

Data de Assinatura: 10/04/2025

Vigência: O presente convênio terá vigência de 6 (seis) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CICILIA RAQUEL MAIA LEITE – Presidente – ABRUEM

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1758/2022/UEMS Nº Cadastral 17776

Processo: 29/017658/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste anual de 6,33%, índice IGP-M pelo período de referência abril/2024 a janeiro/2025. Em razão do objeto deste termo aditivo, as cláusulas Sexta e Sétima passarão a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO 6.1 O valor global deste Contrato é de R\$4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1 O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2026. (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12. 571 . 2217 .602 5 .000 3 – Sem PI – Ações Pós-graduação ; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339040, Item: 339040 11 – Locação de Software .
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 08/04/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Santos Cardoso Cruz

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1542, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

CANCELAR a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1851/2024**, expedida em 30 de dezembro de 2024, processo n. 00127/2022, em nome de **FERNANDO C. CAZERTA AGUIAR**, no município de Nioaque/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1851/2024**, expedida em 30 de dezembro de 2024, processo n. 00127/2022, em nome de **FERNANDO C. CAZERTA AGUIAR**, no município de Nioaque/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1544, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO-CANI DE N. 1105/2023**, processo n. 00872/2023, em nome de **ATHON UFV 44 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, no município de Paranaíba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a não execução do projeto, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1105/2023**, processo n. 00872/2023, em nome de **ATHON UFV 44 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA**, no município de Paranaíba/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1546, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 552/2022**, processo n. 03222/2021, em nome de **MELINA DANIEL REBONATTI**, no município de Anaurilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente

poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 552/2022**, processo n. 03222/2021, em nome de **MELINA DANIEL REBONATTI**, no município de Anaurilandia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 41/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Processo IMASUL n.: 83.032.339-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12549/2023 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Antônio José de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 37/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ARISTEU ALCEU CARBONARO**

Processo IMASUL n.: 71.053.579-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3087/2022 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Aristeu Alceu Carbonaro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 22/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CRISTIANA MUSA DA CUNHA RESENDE**

Processo IMASUL n.: 71.404.786-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20900/2019 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Cristiana Musa da Cunha Resende

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 032/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ORIVALDO GAZOTO**

Processo IMASUL n.: 83.023.638-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7065/2023 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Orivaldo Gazoto

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 58/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTO PECCI**

Processo IMASUL n.: 83.001.050-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7040/2023 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Roberto Pecci

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2025/JUCEMS firmado com o Município de Paraíso das Águas/MS.

Processo: 83.017.814-2025

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS,
CNPJ: 17.361.639/0001-03, em Paraíso das Águas/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **09/04/2025 à 09/04/2027.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **09/04/2025**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e IVAN DA CRUZ PEREIRA.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025/JUCEMS firmado com o Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 83.016.473-2025

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS,
CNPJ: 03.889.011/0001-62, em Sete Quedas/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **03/04/2025 à 03/04/2027.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **03/04/2025**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 19/2025 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 14 de abril de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024, devendo ser apresentado;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo

- Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 19/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado CEP: 79.110-000	SIDROLÂNDIA -ASSENTAMENTO ELDORADO
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
EE VER. KENDI NAKAI AV. Manoel Rodrigues Da Cruz, 520 Centro 79552-000	PARAÍSO DAS ÁGUAS
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA - Av. São Cristão, n 1 974 Bairro- São Luiz - CEP 79570-000	APARECIDA DO TABOADO

CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA R. Liberato Nicolau, 311 JD. Eldorado CEP: 79140-000	NOVA ALVORADA DO SUL
EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
CRE 1- AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
CRE 12- TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 19/2025 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de ABRIL de 2025 – (Terça-Feira) Horário: 8h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930083041	Edna Lima De Souza	Agente de Limpeza - Angélica	AC	9	-
AC	930273017	Veronica Souza Dias	Agente de Limpeza - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	3	-
AC	930285207	Milena Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	50	-
AC	930285045	Lauriceia Jéssica Rezende Ribeiro Da Costa	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	51	-
AC	930285332	Rubia Rodrigues	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	52	-
AC	930285293	Romilda Batista Benites	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	53	-
AC	930284849	Fatima Maria Da Costa	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	54	-
AC	930285204	Michele Inácio Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	55	-
AC	930284800	Elaine Pereira Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	56	-
AC	930613052	Lourdes Luiza Da Silva Souza	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	7	-
AC	930773045	Wagner Schiavi Da Costa	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	3	-

Data: 23 de ABRIL de 2025 – (Terça-Feira) Horário: 14h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930083001	Alessandro José Dos Santos	Agente de Merenda - Angélica	AC	9	-
AC	930113022	Maria Eduarda Domingos Pimenta	Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	AC	5	-
AC	930123033	Flávia Malheiro Da Cunha	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	9	-
AC	930123039	Ivone De Araujo	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	10	-
AC	930283796	Kelma Silva Rodrigues	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	89	-

Data: 23 de ABRIL de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930283352	Dorcas Silva Gonçalves	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	90	-
AC	930283992	Maria De Lourdes Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	91	-
AC	930284156	Neuza Lucia De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	92	-
AC	930283175	Barbara Alice Araujo Gomes Aguilera	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	93	-
AC	930283156	Aparecida Maria	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	94	-
AC	930283380	Edna Pires Matucheski	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	96	-
AC	930283872	Lorryne Silva Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	97	-
AC	930284176	Osiane Pereira Lemos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	98	-
AC	930363003	Ana Paula Saraiva Alves	Agente de Merenda - Deodópolis	AC	4	-
AC	930393266	Roseli De Oliveira Machado	Agente de Merenda - Dourados	AC	18	-
AC	930633028	Maria Anastacia Bezerra Da Silva	Agente de Merenda - Nova Alvorada do Sul	AC	5	-
AC	930823004	Adriana Francisca Pedroso	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	14	-

EDITAL n. 3/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na “ÁREA DO CANDIDATO”, no site www.econcursums.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 11 de abril e às 23h59min do dia 13 de abril de 2025**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcurso.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e senha, clicar em "ENTRAR", em seguida, clicar no botão "MINHAS INSCRIÇÕES", selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase I - Inscrição", e digitar as correções necessárias no campo "SOLICITAÇÃO". Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase II - Avaliação Curricular", e digitar no campo "SOLICITAÇÃO", de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
181	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	3	0
228	Cesar Afonso Frederico Kohler	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
448	Diego Victor Yglesias	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
490	Gabriele Buhr	Técnico de Atividades Ambientais	2	3	0,5	0
263	Geisa Pinto Zeferino	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
204	James Barbosa Andrade	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
625	Joao Paulo Nunes Quirino	Técnico de Atividades Ambientais	2,5	0	0	0
316	José Luiz Nogueira Moreira	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
576	Lucinara Rodrigues	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
607	Luís Gustavo Da Fonseca Silva	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
42	Marcia Cristina De Souza Campos	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
441	Mariana Da Silva Oliveira	Técnico de Atividades Ambientais	3	0	0	0
9	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
138	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
617	Nayara Caroline Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
5	Thais Rodrigues Marques	Técnico de Atividades Ambientais	2,5	0	0	0
552	Vanessa Regina Freitas	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0	0
192	Amanda Braga Dias	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0
501	André Fry Dobes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
535	Andre Leonard Stoll	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
577	Angélica De Nazaré Silva Matos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0
361	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	1	3
258	Bruno Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0,5	3
38	Camille Soares Marinho	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
298	Claudia Tereza De Moura Pereira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
92	Daniele Yumi Sasaki	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
24	Diego Silva Adorno	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
627	Elisa Ferreira De Almeida Mello	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0
447	Fabricia Bento Sampaio	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
348	Fernanda De Alencar Arce	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
237	Fernando Queiroz Sobreira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
422	Flávia Mantero Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0,5
102	Flavio Daroz De Moraes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
33	Giovane Lima Vilhanueva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0
236	Giulia Amaral De Araújo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
431	Irina Nunes De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	2
161	Jessica Da Silva Porcino	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
373	João Victor Souza Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	0	0
340	José Luis Flores Galvis	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	3
392	Josiane Da Silva Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	2
568	Júlia Cavalheiro Montes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
153	Laura Franco Figueiredo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
17	Laura Lovison Niro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
312	Luana Alves Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	3
261	Luana Daviny Dos Santos Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
185	Lucas Satio Da Silva Tanaka	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0
126	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,25	0	0	0
202	Luiz Felipe De Almeida Eckert	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
402	Marina Lopes Pessôa	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	1
11	Mateus De Souza Jeronymo	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
63	Matheus Maximilian Ratz Scoarize	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	1,75	1,25	0	0
252	Matthew Philip Windsor	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
463	Mayara Aparecida Da Rosa Coutinho	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0,5	2
72	Nayara Yoshie Sano	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	1,75	1,25	0	0
371	Paula Jéssica Costa Pinto	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	0
396	Paula Thaís Alves Ojeda	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	2,5
270	Pedro Isaac Vanderlei De Souza	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	0
28	Priscila Pacheco Carlos	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	0
111	Rafaela Da Cunha Gobbi	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0,5	0
557	Romulo Jordão Neves Aroucha	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0,5	0
85	Rosilene Ramos Oyague	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
509	Rossana De Paula Vilamiu Vieira	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	0
468	Rosymar De Jesus Soares Roland	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
119	Samuel Vilasbôas Pereira	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
255	Sarah Garcia Prado	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0	0
174	Simone De Oliveira Elias	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0,5	3
356	Suellen Ferreira Gomes Dos Santos Merlim	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	1,25	0,5	0
378	Thiffany De Souza Nimer	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
290	Victoria Santos Bergler	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
478	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	2
249	Vitoria Cristina Gozzo	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
527	Vitoria Gabriela Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	0	0	0	0
293	Adriana De Oliveira Alencar	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
318	Adriana Gutierrez Vieira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
408	Adriana Sá De Araujo Feitosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
140	Adriana Spadaro Shinohara Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	2,5
275	Adriano Lopes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
420	Adrieli Marcacini De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
545	Aimée Cruz Cisneiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
248	Alana Elke Do Nascimento Corrêa	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
327	Alanna Marques Gomes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	3
347	Alberto Guilherme Paes Goicochea	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
144	Aldenora Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
355	Alex De Siqueira Matos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
547	Álex Henrique Nascimento Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
328	Alexandra Campos Vesenick	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	2,5
334	Alexandra Paredes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
142	Aline Martins Pereira Calderan	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	3
233	Amanda Maciel Assis	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
586	Amanda Natalia Timoteo	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
150	Ana Alice Rorato Guedes De Mendonça	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
401	Ana Beatriz Barros Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
531	Ana Carla Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
589	Ana Lucia Gomes De Oliveira Figueiredo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
302	Ana Paula Kassar Ismael	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
240	Ana Paula Maciel Fonseca	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
332	Ana Paula Rodrigues Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
331	Anderson Mateus Oliveira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
456	Andréia Teixeira Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3
407	Andressa Moraes Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
295	Anniely Caroline Dos Santos Escobar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
30	Arianna Da Silva Costa Urquiza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
502	Aryanne Da Silva Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
459	Barbara Rodrigues Da Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
91	Beatriz Castro De Souza Vaz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
596	Bianca Bezerra De Jesus	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
178	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	2,5
66	Brenno Chalega Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
167	Bruna Corrêa Yoshida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
398	Bruna Pache Moreschi	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
360	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	1	3
260	Bruno Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	3
381	Bruno Jorge De Medeiros Velasques	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
626	Camila Viana Damasceno	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
451	Camyle Arye Maruyama	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	3
123	Carla Helena Farias Hofmann Verissimo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
436	Carolina Ferreira Pauliquevis	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
582	Carolina Kazue Ely Ito	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
44	Claudia Pavao Chaves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
445	Claudia Varela Espinola	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
383	Cristiane Bezerra Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
26	Dandara Codorniz Medeiros	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
320	Daniel Raizer De Oliveira Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
208	Daniela Sifuentes Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5
27	Danieli Souza De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
207	Danielson Da Costa Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0,5
269	Danyele Ovelar Rocha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
464	Danyelle Malavazi De Magalhães	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
352	Debora Alessandra Barros Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
35	Débora De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
76	Deine Garcia Azambuja	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
13	Denise Herrera De Gusmão Kubota	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
115	Diego Da Motta	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
171	Dilian Bonessonni Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	2
47	Douglas Trindade Ramos De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
508	Edianni Marcela Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
562	Edilberto Leonardo Costa Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
598	Edineia França Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	2
83	Eduarda Silveira Poquiviqui	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
23	Elaine Valdez Damascena	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	2,5
95	Elianaí De Oliveira Dias	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
94	Élida Jeronimo Gouveia	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
235	Elisama Da Silva Pinto Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
53	Elismara Cristiane Ferreira De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
19	Elizabeth Auxiliadora Soares Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
413	Elvio Mora Junior	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
114	Eric Ragalzi Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
280	Erika Daiane Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
487	Erika Letícia Caceres Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
146	Estefani Cristina Machado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
572	Eune Goncalves Macedo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
515	Eva Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
534	Fabiana Da Silva Moraes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
87	Fabiane Cruz Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
504	Fabiane Mendonca De Lima Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
300	Fabiano Da Silva Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
533	Fábio Dias Boeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
418	Fábio Henrique Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
200	Fabrizia Valle Da Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
230	Felipe Cesca Ventura	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
522	Felipe Rafael De França Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
615	Fernanda Gonçalves Barbosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
528	Fernanda Marques Bazilio	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
10	Fernanda Tupinambá Correa De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
574	Fernando Cezar Sebastião Silva Fabrini	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
629	Fernando De Sousa Machado Miranda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
103	Gabriela Biller Vidoto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
324	Gabriela Ramos Soares	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1
39	Gabrielly Gonçalves De Sousa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
453	Geize Dos Santos Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
149	Giovana Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
80	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
268	Gislaine Oliveira Garcia	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	1,5
225	Grasielly Ramalho Fetter Vargas Goulart	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
618	Guilherme Nascimento De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
364	Helio Alves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
482	Hevellyn Barbosa Camargo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
216	Ingrid Mahmud Musa Menzinger	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
195	Isabella Vidal Bravalhieri	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	1
333	Izabel Natividade Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
170	Jackeline Chumpati Do Carmo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
175	Janaina Aparecida Da Silva Zanon Da Mata	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
548	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
344	Jennifer Gimenes Pinheiro De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
173	Jennifer Paula Bezerra De Moraes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
580	Jéssica Campos Stephan	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
483	Jessica Dos Santos Viana Pinheiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
251	Jin Ho Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
430	João Paulo Dos Santos Arruda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
374	João Victor Souza Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
609	Jorge Augusto Da Silva Alem	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
241	José Henrique Wosniak Simões	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
296	José Lucas Romero Benito	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
569	Júlia Cavalheiro Montes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
151	Júlia De Almeida Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
56	Juliana Amorim Stuarde	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
203	Juliana Polonio Faganello Nogueira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
71	Juliane Fernanda Duarte Araujo Kelin	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
379	Kalyane Gastaldo Franco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
306	Kamila Dos Santos Arteman	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
117	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
196	Kelle Almeida Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0,5
471	Kelly Adriana Freitas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
319	Késia Ferreira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
575	Keziah Caravallo Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
475	Laimute Laupinaitis	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
214	Laís Ferraz De Camargo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
282	Lauane Caroline Lopes Vilhalva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
359	Lauany Cristina Olazar Pellissari	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
221	Laura Bonin	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
15	Laura Lovison Niro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
130	Layla Nantes França	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
427	Leiza Castilho Monteiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
274	Leticia Gabriele França Elias	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
162	Lidiane Santos Barboza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5
399	Liels Ricardo Silva Campos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
65	Ligia Pereira De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
358	Ligia Raimundo De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
113	Lilian Benites Garcia Ravaglia	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
578	Lorena Alves Lima Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
313	Luana Alves Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
265	Luana Da Silva Monteiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
45	Luana Gabriele Dos Santos Rosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
59	Lucas Felipe Leite De Oliveira Pereira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0
223	Lucas Paniago Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0
158	Lucas Silveira De Vasconcelos Valentim	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
341	Luciana Regina Gongora	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
165	Magda Dayane De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	2,5
99	Maiara Cristina Joaquim	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
434	Maida Garcia Magalhães De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
109	Maiély Rodrigues De Souza Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
73	Manoel Ednan Cruz Neto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
197	Maqueline Arguelo De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1
450	Marcelle Freitas Miranda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
350	Marcio Junqueira Ferraz De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
121	Marcos Rafael Severgnini	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
253	Maressa Rocha Do Prado Cacau	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
385	Maria Higa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
3	Maria Letícia Neves Leiria Da Silva Francisco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3
521	Mariana Tiemy Higa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
351	Marines Nunes Duranes Caceres	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
498	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
591	Mariselma Macario Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
474	Maristela Silva Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
600	Mateus Leonardo Welika Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
606	Mauricio Gonzalez Bisneto	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
273	Melissa Luany Ota Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
129	Michele Macedo Lopes	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
397	Michiely De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
246	Moises Gomes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
124	Monique Ponce Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
338	Monique Sellene Souza Reis Cerqueira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
222	Morgana Pereira Gonçalves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
112	Murilo Henrique Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5
362	Mylena Peixoto Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1
55	Nadja Sadako Teles Wakiyama	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
437	Natália Oliveira Castro De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
558	Natallya Portilho Salomao Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
229	Nathalia Helena Viana De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
20	Nathalia Macedo Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
145	Nayara Morais De Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
505	Neiri Canazz De Araujo Dourado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
470	Nicholas Bortucan Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
78	Pâmela Ponce Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
561	Pamela Rodrigues Pacheco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
104	Pâmella Gonçalves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0
141	Patrícia Freitas Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
217	Paulo Vicente Teodoro Lopes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
134	Pollyanna Ferreira De Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0
429	Pricila Fatima De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
29	Priscila Pacheco Carlos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
277	Rafael Augusto Marchesi	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
234	Rafael Carlotto Ribas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
116	Rafael Coellar De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
12	Rafael De Lima Ormundo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3
244	Raissa Tais Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
16	Raissa Vitoria Anunciação Serra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
492	Reginaldo Teodoro Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
353	Renata Mariana Mariano Marcondes De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
563	Renata Xavier Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
611	Renato Abbade Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
52	Rhayane De Souza Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
166	Ricardo Amorim Montenegro Junior	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
314	Ronison Fontes Ovelar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
125	Rosa Meire Alves Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
384	Rosemeyre Barbosa Sousa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
69	Rosilene Ramos Oyague	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
25	Roullien Henrique Martins Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
37	Samanta Mongão Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
610	Sarah Lucas Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
49	Sebastiao Gabriel Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
386	Séfora Franciny Garrido Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
566	Sergio Mauricio Reinholz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
301	Shirley Mariana Caceres De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
481	Solange Souza Mesas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
86	Sthephanie Farias Da Cruz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
595	Suéry Gonçalves Miranda Machado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
41	Susan Roghanian	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
467	Tais Felix Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
370	Tamara Almeida Salustiano	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
415	Tamara De Assis Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
100	Tamires Costa Cardoso	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
542	Tamires Cristina De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
330	Tathiana Loureiro Penteadó	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1
209	Tatiane Dos Santos Fernandes	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0
303	Taynara Bogado Arguelho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
326	Thais Da Cruz Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
283	Thaís Santos Mondine	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
541	Thalita Moraes Miranda Ribeiro De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0
81	Thalita Moura Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
243	Thamyres Pereira Esquer	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
393	Thayci Do Nascimento Cambara Marafon	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
292	Thays Saynara Alves Menezes De Sá	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	1	0
473	Tiago Rodrigo Zago	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
597	Tiany De Duran Nascimento	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
551	Ticiane Valensuela Megier	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
343	Tshessica Sanches Mussato	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
188	Vanessa Pereira Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
308	Victoria Ferrari	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
289	Victoria Santos Bergler	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
630	Vinícius Pardim Barros	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
479	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3
603	Vitor Gabriel Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
507	Vitória Ferreira Defavere	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
128	Viviane Pinho De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
183	Walcilene Maria Barbosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
529	Wallena Lucia Ferra Santiago	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0
444	Wanderson Zirolto Trevisan	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
186	Wender Fernandes Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
212	Yasmin Saragosa França	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0
184	Adrieli Marcacini De Araujo	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	3
271	Adryadine Almeida Da Costa	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1,5	0
294	Alessandra Rosa De Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
169	Alexandre Brito Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
546	Amanda Alice Lapa Santos	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
193	Amanda Braga Dias	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2,5	2,5
579	Ana Heloísa Dos Santos Lopes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	1
368	Ana Otávia Fraiha Gatti	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2,5	0
391	Ana Paula EichelT Tavares	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	2
526	Anderson Ferreira Santana	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	1
443	Ariane De Melo Pereira Hoff	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
22	Beatriz Dos Santos Gudi	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
177	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	3
60	Bianca Marques Segura	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	2,5
532	Bruno De Lima Barbosa	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0
262	Bruno Ferreira Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	3,5
48	Bruno Torres Mariano	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
621	Caio Anderson Dos Santos Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0
239	Camila Fiori Pilger	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
452	Camyle Arye Maruyama	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0
369	Carolina Bueno Angelo	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
516	Cassia Keren Insabral Chaves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
61	Cheyenne Santana Jacomo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0
530	Claudia Iara Rondon Cruz	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
148	Claudineia Ossuna Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
488	Cleber De Oliveira Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0
433	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
405	Cristiane Rosa Barauna De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1,5	0
536	Dalila Postigo Falchi	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
553	Eduarda Bellini Xavier	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
622	Erick Cabral De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
438	Eris Amorim De Paula	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5
372	Etiene Rodrigues Mendonça	Gestor de Atividades Ambientais	1	0	0	0
375	Eurico Antonio Sczesny De Moraes	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
416	Fábio Henrique Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	0
101	Franciele Itati Kreutz	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	2
486	Gianni Aguiar Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	0
108	Helen Rezende De Figueiredo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0
232	Heloise Nantes Leal Araujo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
590	Henrique Jorge Vieira Antunes Junior	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
96	Isabelle Freitas Borges	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
154	Janaine Pereira Neves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0
7	Jaqueline Anes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	1
105	Jaqueline Fortin Dittrich	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
537	Jéssica Beatriz Placência Alves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0
131	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0
342	Jessica Mara Morais Ezidio	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
544	Joana Carolina Georgetti Correa	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
57	João Bosco Da Silva Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0
458	João Gabriel Rocci Freitas Leal	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5
309	João Paulo Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	1,5	0
287	Jose Alexandre Siqueira De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0
264	Jose Augusto Santos Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0
493	Joseane Moreira Mangelot	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
624	Jovana Silva Garbelini	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0
201	Julia Medeiros Mercado	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	2
400	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0
89	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
513	Karine Nathiele Nogueira Farias	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0
424	Kayo Alexandre Souza Torres	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0
242	Lais Ribeiro Luz	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
440	Laíza Castilho Monteiro	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0
446	Lara Carvalho Alves De Sousa	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	3
494	Larissa Borges De Carvalho	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0
187	Larissa Helen Alcantara Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0
107	Laura Tiemann Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0
587	Leonardo Oliveira Parangaba	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0
442	Lethícia Ferreira Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
495	Leticia Maria Albuquerque Conceição	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	1
118	Leticia Pelisari Bortoletto	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
198	Leticia Zanin Martos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0
476	Lilian Botelho De Medeiros	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	1
354	Luana Garcia Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0
147	Lucas De Oliveira Brasileiro	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
238	Lucas Pereira Lino	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
517	Luiza Figueiras Hairrman	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
518	Luiza Paula Da Conceição Lopes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
382	Maitê Cardoso Coelho Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	0	0
122	Marcos Rafael Severgnini	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
213	Maria Eduarda Vasconcelos Mendes Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5
404	Mariana Pereira Alexandre	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
180	Mateus Rojas Franco De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	3

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
250	Matheus Jardim Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	1	0
159	Mayara Amanda Rodrigues Mendonça	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
254	Milena Pereira Coppola	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0
435	Monique Ponce Martins	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	0	0
511	Nadyni Figueiredo Gomes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	0
421	Natalia Costa Da Rocha Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
614	Nayara Caroline Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
417	Neila Maria Sandim Da Csoat	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0
168	Paula Renata Perius	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0
8	Rafael Nunes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
226	Rauhanne Ramos Do Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0
88	Rodrigo Cassemiro Gomes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
523	Romulo Jordão Neves Aroucha	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	1,5	0
432	Rosiane Araujo Rodrigues Nass	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1	0
307	Rúbia Espíndola Pedra Caetano	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
288	Sabrina Fuzer Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0
608	Sandra Rodrigues Xavier	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1	0
345	Sarah Tanganeli Buziquia	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
387	Séfora Franciny Garrido Pinto	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
588	Sergio Eduardo Barreto De Aguiar	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	2
67	Shilton Dos Santos Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
567	Simone Veiga De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
54	Tainá Boschi Paulinelli Faiete	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
211	Tatiane Dos Santos Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0
62	Thaís Nunes Defavari	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0
460	Thaís Regiane Mucha Foletto	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
79	Thalita Moura Martins	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
604	Tiany De Duran Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	1,5	0
199	Vithoria Eduarda Barboza Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3
256	Vitoria Cristina Gozzo	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0
259	Vitória Machado Neres Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0
419	Viviany Vasquez	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0
90	Wagner Marcial Aquino	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0
152	Weliton Vilhalba Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2,5	3
206	William Brites Feliciano	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0
14	William De Carvalho Batista	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5

**ANEXO II AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 INDEFERIDAS**, AS RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, ESTÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2025 – **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**.

Inscrição	Nome	Função	Situação
97	Alessandro Barbosa Marinheiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
335	Alexandra Paredes De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
32	Alice Melo Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
394	Amaurigomes E Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
581	Ana Heloísa Dos Santos Lopes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
194	Andreia Gerbaudo Gimenez	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
496	Andressa Juste Pantaleão De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
70	Andrew Maldonado Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
538	Beatriz Sant' Ana Monteiro De Moraes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
549	Bianca Camilo Vacchiano	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
205	Bruno Celestino Guimaraes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
466	Carla Pedroso Vieira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
110	Cinthyia Lopes De Souza Santos	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
278	Danthenner Barbosa Pereira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
412	Demeciano Arce Neto	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
285	Desiree Melo Dos Reis Gomes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
462	Eduarda Neiva Gomes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
491	Fernando Alves Da Silva Lira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
127	Ignácio Concepcion Paez Jr	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
555	Ivanei Alves De Almeida	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
461	Jacqueline De Oliveira Barros	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
325	Jailson Batista Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
51	Jaquelaine Charmila Martins Borge Figueiró	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
377	João Victor Souza Ribeiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
74	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
176	Kamila Torres De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
163	Karen Jamil Haddad Yachouh	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
132	Kerolly Teixeira Frederico Lino	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
573	Keyla Josiele Ribeiro Palma Godoy	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
389	Letícia Leite Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
380	Luana Da Silva Monteiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
457	Lucas Alexandre Nassar Oliveira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
191	Lucas De Paula Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
172	Luis Fernando Pinheiro Ferreira Filho	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
336	Luiz Eduardo Capilé	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
136	Maira De Oliveira Pereira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
554	Maria Giovanna Souza Mota E Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
594	Marina Gonçalves Lima	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
454	Mayara Agapito Rodrigues Jacques	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
276	Melissa Luany Ota Lima	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
46	Natalia Abreu Barbosa	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
21	Nathalia Macedo Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
31	Nelize Morais Leite Antunes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
619	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
156	Núbia Souza Santos	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
388	Orisvaldo Dos Santos Oliveira Junior	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
218	Ronei Graça Almeida	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
406	Tatiane De Barros Lopes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
390	Vera Armoa	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
480	Weverton Lopes Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
365	Alexandre Ferraro Antunes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
4	Anderson Luiz Ortega Soloaga	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
279	Brenna Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
299	Carolina Sayuri Uehara	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
190	Davidson Gomes Nogueira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
220	Eduarda Garcia Nunes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
500	Elivan Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
512	Francilucia De França Sousa	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
133	Joana Sarah Pires Stanko	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
540	José Claudio De Mesquita Júnior	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
137	Líbini Suelen Bial Da Silva Pache	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
257	Lisete Nair Patzlaff	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
514	Marianne Luppo De Aquino Amaral De Sá	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
395	Marina Fujii Souza	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
231	Marjorie De Avila Cintra	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
297	Mathias Da Silva Rondon	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
106	Mely Larissa Garcia Mendez	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
160	Rebeca Matos Da Silva Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
357	Rebeca Mauricio Lobato	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	Indeferida
310	Rodrigo Vedovato De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor Bilingue	Indeferida
64	Aline Pereira Dantas Tiago	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
120	Amanda Amorim Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
497	Amanda Bruna Batista Florencio	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
272	Andrieli Simões Bueno	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
628	Angelica Danyelle De Oliveira Batista Andrade	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
602	Carmem Aparecida Da Silva Hozano	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
520	Celio Augusto Pedrosa Marques	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
157	Crislaine Cochak	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
68	Cristiane Lira Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
426	Daiane Da Silva Pinotti	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
593	Daniela Aparecida Vilhalba	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
75	Daphne Nogueira Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
77	Dayanne Vanessa Barros De Oliveira Paiva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
84	Deborah Rondon Tavares	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
286	Desiree Melo Dos Reis Gomes	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
570	Dielle Cristine Santos Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
414	Eleir Severo Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
36	Estevão De Oliveira Rondon	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
2	Fabiana Lima Da Silva Batistela Broering	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
519	Geisa Pinto Zeferino	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
564	Geovanna Montarroyos Amarante	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
50	Gilberto Salomao Junior	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
477	Gislaine Kely Fernandes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
565	Gislaine Mendes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
592	Iasmin Martinez Giglio	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
506	Jaqueline Marques Soligo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
571	Jessica Do Carmo Alves	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
346	João Paulo Abdo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
82	Josefa Raimunda De Lira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
227	Juliana Junqueira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
98	Karina Almeida Floriano	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
247	Keila Priscila Venturelli De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
164	Laelso Aparecido Vita Junior Andrade	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
284	Laurena Silva Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
623	Leonardo Nogueira Goettems	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
139	Luiz Augusto Lucas Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
224	Maikon De Souza Costa	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
321	Maria Aparecida Benites Moura	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
305	Mariana Branco Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
179	Matheus Araujo Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
489	Michele Cabral Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
411	Paulo Victor Villagra Aguilera	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
1	Raiany Vieira De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
6	Roberto Leal De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
311	Rodrigo Vedovato De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
322	Ronaldo Gonçalves Anacleto	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
58	Rosineth Pinto Regis	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
143	Rubens Pereira Leite Junior	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
585	Rute Rodrigues Ferraz	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
559	Samuel Barbosa Mendes	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
219	Sarah Jade Dos Santos Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
620	Sthefany Fernandes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
367	Talita Goes Gaban	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
329	Thiago Da Cunha Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
182	Thiele Aparecida Leite Valente Medeiros	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
613	Valdeci Do Nascimento Vieira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
349	Vanessa Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
210	Victor Hugo Santos De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
291	Vinicius Lacerda Da Silva Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
584	Viviane Da Silva Matos	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
189	1633036	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
556	Alessandra De Oliveira Soares	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
550	Álex Henrique Nascimento Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
337	Alexandra Paredes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
605	Altamiro Emanuel Da Cruz De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
485	Andreza Monteiro Perez	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
317	Bianca Pereira Ruis	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
363	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
315	Carla Patricia Coelho	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
465	Carla Pedroso Vieira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
616	Caroline Carvalho De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
155	Crislaine Cochak	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
245	Cristina Monteiro Dos Anjos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
510	Daniel Haddad Bittencourt Fernandes Leal	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
93	Daniele Yumi Sasaki	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
601	Douglas Alves Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
560	Eidy Aristimunha Duarte	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
403	Elielton Dias Da Silva Arruda	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
499	Ester Mercado Cedron Benetti	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
525	Fernanda Marques Bazilio	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
215	Flávio Luis Vanderlei	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
366	Gabriela Cristina Torres Dalcol	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
266	Geisa Pinto Zeferino	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
428	Giovanna Dumere Esteves Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
339	Jean Amorim Ribeiro Da Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
583	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
304	Jéssyka Laura Galdino Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
376	João Victor Souza Ribeiro	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
34	Jorge Dario Cuevas Urbieta	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
40	Lady Bruna Mohamud Roa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
469	Larissa Costa Portela	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
539	Laryssa Santos De Andrade	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
267	Luana Da Silva Monteiro	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
455	Lucas Alexandre Nassar Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
423	Lucas Silva Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
135	Maira De Oliveira Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
425	Maria Eduarda Freitas D'ávila	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
323	Mariana De Souza Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
43	Matheus Da Silva Almeida	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
484	Mylena Pedroso Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
409	Paula Martins Aguiar	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
612	Rachel Ribera Cavalcanti	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
410	Ramon Pereira Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
449	Sarah Garcia Prado	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
543	Tamara De Assis Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
439	Tauane Catilza Lopes Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
472	Thainara Batista Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
281	Vinicius Camargo Tavares	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
18	Vinicius Santos Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
631	Volnei Rebeque Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
524	Williane Ferreira Menezes	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
503	Williane Gonçalves De Arruda	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
599	Yago De Moura Martins	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida

**ANEXO III AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

Inscrição	Nome	Função	Condição
126	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
396	Paula Thaís Alves Ojeda	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
557	Romulo Jordão Neves Aroucha	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
468	Rosymar De Jesus Soares Roland	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
355	Alex De Siqueira Matos	Atendente de Visitante / Condutor	CN
332	Ana Paula Rodrigues Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	CN
30	Arianna Da Silva Costa Urquiza	Atendente de Visitante / Condutor	CN
207	Danielson Da Costa Lima	Atendente de Visitante / Condutor	CN
35	Débora De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	CN
598	Edineia França Batista	Atendente de Visitante / Condutor	CN
504	Fabiane Mendonca De Lima Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	CN
10	Fernanda Tupinambá Correa De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	CN
618	Guilherme Nascimento De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	CN
434	Maida Garcia Magalhães De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	CN
20	Nathalia Macedo Silva	Atendente de Visitante / Condutor	CN
610	Sarah Lucas Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	CN
386	Séfora Franciny Garrido Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	CN
370	Tamara Almeida Salustiano	Atendente de Visitante / Condutor	CN
169	Alexandre Brito Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	CN
537	Jéssica Beatriz Placência Alves	Gestor de Atividades Ambientais	CN
264	Jose Augusto Santos Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	CN
387	Séfora Franciny Garrido Pinto	Gestor de Atividades Ambientais	CN

**ANEXO IV AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Condição
102	Flavio Daroz De Moraes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	PCD
161	Jessica Da Silva Porcino	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	PCD
208	Daniela Sifuentes Batista	Atendente de Visitante / Condutor	PCD
629	Fernando De Sousa Machado Miranda	Atendente de Visitante / Condutor	PCD

**ANEXO V AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - **SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Função	Condição
95	Elianai De Oliveira Dias	Atendente de Visitante / Condutor	CI

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 1/2025/PMMS/DRSP/CAO - ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CAO/PMMS.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto n. 16.581, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.767, de 11 de março de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, através da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. O Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025 destina-se a selecionar Militares Estaduais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militar de outros Estados da Federação e/ou Distrito Federal, pertencentes ao círculo hierárquico dos Oficiais Intermediários do Posto de Capitão QOPM/QAOPM ou QOBM/QAOBM ou correspondente, para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025, será conduzido por uma Comissão Organizadora-Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS.

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que integre a lista de acesso e tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do certame.

1.1.5. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2025 consta no anexo III deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração policial-militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6. O candidato aprovado no CAO ficará habilitado a ser promovido ao posto de major QOPM/QAOPM ou QOBM/QAOBM, desde que cumpridos todos os demais requisitos legais da sua instituição de origem.

1.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno-PMMS/CAO-2025 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar qualquer desconhecimento.

1.2. Das Vagas

1.2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consoante Decreto n. 16.581, de 10 de março de 2025, distribuídas da seguinte forma:

a) 30 (trinta) vagas para capitães do quadro QOPM da PMMS;

b) 05 (cinco) vagas para capitães do quadro QAOPM da PMMS; e

c) 05 (cinco) vagas para capitães de Polícias Militares e/ou para capitães do Corpo de Bombeiros Militar de outros Estados da Federação.

1.2.2. Formarão uma única turma todos os candidatos selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul PMMS/CAO- 2025.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão concorrer as 40 (quarenta) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Capitão PM, do Quadro QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalentes nas corporações coirmãs, observadas as disposições sobre distribuição de vagas (subitem 1.2), e que atendam aos demais requisitos exigidos neste edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025, classificado dentro do número de vagas ofertadas, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ocupando uma das vagas oferecidas.

1.3.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de antiguidade.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

1.4.1. O CAO poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino a distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS e seu respectivo Plano de Curso, e terá suas atividades presenciais realizadas na Academia da Polícia Militar (APM), Av. Duque de Caxias, Nº 8423, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 será realizado pelo Comando Geral da PMMS e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se convocado;
- b) ser detentor de cargo de Capitão QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas;
- d) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- f) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- g) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- h) não estar respondendo a Conselho de Justificação;
- i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- j) ter sido julgado apto em inspeção de saúde, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Polícia Militar, para fins de curso;
- k) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF), aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.
- l) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- m) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados e certidões emitidas por órgãos competentes e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das alíneas "a", "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l".

2.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do subitem "2.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo comandante da unidade.

2.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os subitens "2.2.", "2.3." e "2.4." são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno - PMMS/CAO-2025.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos subitens "2.2.", "2.3." e "2.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade, apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital.

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos subitens "2.2.", "2.3." e "2.4.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) selecionar a Aba "Automações";
- c) selecionar a opção "P1";
- d) clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) selecionar o Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2025.

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-/2025, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista nos subitens "2.2" e "2.3", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, posto, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de Capitão QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou convocado temporariamente ao serviço ativo;
- c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

- d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não respondendo a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) Fase I: Inscrição;
- b) Fase II: Exame de Saúde;
- c) Fase III: Exame de Capacidade Física (ECF);
- d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos.

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados.

3.4. O candidato que não comparecer às avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou os locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025.

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos nos editais.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional de sua instituição de origem/lotação;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "B", válida.

3.7. Será eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer exame ou teste;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer convocação, mediante edital específico;
- c) deixar o local de realização de testes ou exames sem a devida autorização;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) descumprir as instruções emitidas pela comissão organizadora do processo seletivo ou pela comissão de aplicação das fases;
- f) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares e demais servidores da administração no processo seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer exame ou teste;
- g) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem "3.6".

3.7.1. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

3.7.2. O candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, se durante ou após a realização das fases, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, ou qualquer outro meio ilícito.

4. FASE I - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.2. **As inscrições** serão admitidas somente via Internet e **terão início no dia 11 de abril de 2025 e fim no dia 16 de abril de 2025**, por meio do endereço eletrônico: pm.ms.gov.br - inscrições de cursos - inscrições CAO. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>;
- b) clicar na aba "INSCRIÇÕES"

- c) clicar na aba "CAO - ANTIGUIDADE Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)";
- d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- e) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Capitão PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em DOE, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de convocado ao serviço ativo.

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 os candidatos cujos nomes constem na lista de acesso (anexos I e II deste edital).

5. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE

5.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CAO, mediante exame clínico, análise dos laudos e demais exames solicitados, quanto à presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato e que possam ser impeditivos ou incapacitantes para a atividade e funções de oficial policial-militar.

5.2. Os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de frequência em cursos.

5.2.1. O candidato que não possui JISO para curso, deverá prontamente providenciar os exames relacionados no subitem "5.5" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, serão convocados para se submeterem à JISO na Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) hemograma completo;
- b) ureia;
- c) creatinina;
- d) VDRL ou sorologia para Lues;
- e) colesterol total;
- f) colesterol (HDL);
- g) glicemia em jejum;
- h) triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no subitem "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 ou matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).

6. FASE III - DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (TCF)

6.1. Para fins de aprovação no Teste de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

6.2. Caso o candidato não possua o TAF realizado pela unidade de origem, por motivo devidamente justificado, nos termos da legislação vigente, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar para ser submetido ao Teste de Capacidade Física (TCF), que será realizado por comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.

6.2.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão-Geral Organizadora do processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, a qual deliberará acerca do provimento ou não do recurso.

6.2.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TCF será aplicado pela comissão designada pelo comandante-geral.

6.3. Para a candidata gestante ou lactante, que não possa realizar a "Fase III - Teste de Capacidade Física (TCF)", do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, será considerado o que prescreve o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

6.3.1. A candidata que se encontre na situação prevista no subitem "6.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TCF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

6.3.2. Após a aprovação na fase do teste de capacidade física, prevista no subitem "6.3.1", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

6.4. A comprovação do requisito do Teste de Capacidade Física, nos termos previstos nos subitens "6.1", "6.2." e "6.3.1" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no subitem "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

6.5. Se o candidato for considerado INAPTO no TCF requerido, conforme subitem "6.2.", este será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão nomeada para fins de aplicação do teste de capacidade física, lavrar ata de realização com o respectivo resultado do TCF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela DRSP.

7. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases e que estejam dentro do quantitativo de vagas descrito no subitem 1.2 deste edital, serão convocados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

7.2. A Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos mencionados no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

7.3. Sendo deliberada pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

7.5. O Comandante-Geral nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato deverá estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem "3.6.", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, confeccionará a Ata de conferência com a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de

Oficiais, a qual será publicada em Diário Oficial Eletrônico.

7.8. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas pelo Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2025 o candidato que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO, para fins de curso;
- c) for considerado "apto" no Teste de Capacidade Física (TCF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CAO.

8.2. Serão convocados para a realização do CAO/PM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o subitem "7.1." e observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

8.3. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo - PMMS/CAO-2025 será apurada e divulgada em ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno) no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Somente será matriculado no CAO o candidato que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o subitem "1.2."

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa à prescrita neste edital, terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

9.3. A Comissão de recebimento e análise de documentos deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9.4. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula e publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.5. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

10. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, e também sobre os atos de matrícula no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do processo seletivo.

11.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com em formato PDF, assinado pelo candidato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

11.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

11.3. Qualquer membro designado para compor quaisquer das comissões nomeadas em razão do Processo Seletivo - PMMS/CAO-2025, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de

responsabilidade administrativa, civil e penal.

11.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

- a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";
- b) amigo íntimo ou inimigo capital;
- c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

11.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025.

11.7. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

11.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.9. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

11.10. A Comissão-Geral Organizadora, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2025, apurados no decorrer de sua realização.

11.11. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

11.12. As vagas destinadas a coirmãs, nos termos do subitem 1.2.1, alínea "b", serão geridas pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), a qual será responsável pela conferência e validação dos requisitos dos candidatos inscritos/indicados por outras instituições para a matrícula no CAO.

11.12.1. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas a coirmãs, essas serão ocupadas pelos capitães da PMMS.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do certame e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES-Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2025/PMMS/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE

RELAÇÃO DE CAPITÃES QOPM PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ALMAN	MATR.	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
0001	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	CAP QOPM	05/09/2021
0002	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	CAP QOPM	05/09/2021
0003	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	CAP QOPM	05/09/2021
0004	10592021	JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA	CAP QOPM	05/09/2021
0005	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	CAP QOPM	05/09/2021
0006	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	CAP QOPM	05/09/2021
0007	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	CAP QOPM	05/09/2021
0008	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	CAP QOPM	05/09/2021
0009	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI	CAP QOPM	05/09/2021

0010	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	CAP QOPM	05/09/2021
0011	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2021
0012	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	CAP QOPM	05/09/2021
0013	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	CAP QOPM	05/09/2021
0014	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	CAP QOPM	05/09/2021
0015	19126021	ADRIANO PECHEFIST	CAP QOPM	05/09/2021
0016	20748021	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	CAP QOPM	05/09/2021
0017	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	CAP QOPM	05/09/2021
0018	128319021	MIRNA GREFF LILI ALMEIDA	CAP QOPM	05/09/2021
0019	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	CAP QOPM	05/09/2021
0020	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	CAP QOPM	21/04/2022
0021	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2022
0022	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	CAP QOPM	05/09/2022
0023	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	CAP QOPM	05/09/2022
0024	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	CAP QOPM	05/09/2022
0025	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	CAP QOPM	05/09/2022
0026	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	CAP QOPM	05/09/2022
0027	96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	CAP QOPM	05/09/2022
0028	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	CAP QOPM	05/09/2022
0029	102215021	MARCELA COCA GONCALVES	CAP QOPM	05/09/2022
0030	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZARI	CAP QOPM	05/09/2022
0031	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	CAP QOPM	05/09/2022
0032	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	CAP QOPM	05/09/2022
0033	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2022
0034	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	CAP QOPM	05/09/2022
0035	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	CAP QOPM	05/09/2022
0036	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	CAP QOPM	05/09/2022
0037	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	CAP QOPM	05/09/2022
0038	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	CAP QOPM	05/09/2022
0039	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	CAP QOPM	05/09/2022
0040	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	CAP QOPM	05/09/2022
0041	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2022
0042	124932021	JOICY DOS SANTOS GONCALVES	CAP QOPM	05/09/2022
0043	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	CAP QOPM	05/09/2022
0044	42140021	ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA	CAP QOPM	05/09/2023

0045	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	CAP QOPM	05/09/2023
------	-----------	-----------------------------	----------	------------

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2025/PMMS/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE**RELAÇÃO DE CAPITÃES QAOPM PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ALMAN	MATR.	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
0005	114742021	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	CAP QAOPM	25/12/2020
0006	107495021	AGNALDO PEREIRA DE MOURA	CAP QAOPM	21/04/2021
0008	91038021	ANDERSON ORTIZ DIAS	CAP QAOPM	01/07/2022
0009	85061021	WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA	CAP QAOPM	21/04/2023
0010	85084021	ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA	CAP QAOPM	21/04/2023
0011	99417021	KLAYTON DE ANDRADE SILVA	CAP QAOPM	21/04/2023
0012	62153021	AREDIO GOMES DE OLIVEIRA	CAP QAOPM	21/04/2023
0013	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	CAP QAOPM	21/04/2023
0014	93325021	LAUDILEU BRASILINO SANTANA	CAP QAOPM	21/04/2023
0015	69662021	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	CAP QAOPM	21/04/2023
0016	89160021	ROBERTO MESA DE SOUZA	CAP QAOPM	21/04/2023

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2025/PMMS/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS/CAO-2025****CRONOGRAMA**

Atividade	Descrição	Período
DIVULGAÇÃO	Publicação do edital de abertura do processo seletivo interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMMS	11 de abril de 2025
FASE I - INSCRIÇÃO	Período de inscrição	11 a 16 de abril de 2025
	Publicação do resultado das inscrições	18 de abril de 2025
FASE II – EXAME DE SAÚDE	Publicação de convocação para Junta de Inspeção de Saúde (JISO)	18 de abril de 2025
	Realização do Exame de Saúde	23 de abril de 2025
	Publicação do resultado do Exame de Saúde	25 de abril de 2025
FASE III – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Convocação para o Exame de Capacidade Física	25 de abril de 2025
	Realização do Exame de Capacidade Física	29 de abril de 2025
	Publicação do resultado do Exame de Capacidade Física	30 de abril de 2025
FASE IV – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Convocação para a apresentação dos documentos	30 de abril de 2025
	Apresentação de documentos	5 e 6 de maio de 2025
	Publicação do resultado da apresentação de documentos	9 de maio de 2025
	Matrícula e início do curso	12 de maio de 2025

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 06/2025 - PGAC/UEMS, de 10 de abril de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da **Portaria UEMS-PROPI nº 46-2024, de 06 de agosto de 2024**, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2025**.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação em **Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias**, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Será aceita a inscrição de candidato que estejam cursando o último semestre dos **cursos de graduação supracitados** e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2 deste edital) deverão ser **enviados, exclusivamente**, via e-mail para o endereço: **selecaopgac@uems.br** com solicitação de recebimento, desde que enviada até às **23:59 do dia 09/06/2025** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.

1.4. A conferência dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. Documentos necessários para inscrição: Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e enviar para o e-mail **selecaopgac@uems.br** os seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade – RG;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da colação de grau;

IV - formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (**ANEXO I**).

V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de **2022**), juntamente com a Planilha de Pontuação, disponível no endereço: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (**ANEXO II**);

VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção (ver cronograma de datas para solicitar isenção);

2.1.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.2. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia **09/06/2025**.

2.2.1. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia **09/06/2025**.

2.2.2. Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias dos documentos necessários a inscrição dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.2.3. O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia **09/06/2025**.

2.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 10h00 do dia 09/06/2025**. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09/06/2025**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	14/04 a 09/06/2025
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/04 a 30/05/2025
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 02/06/2025
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03 e 04/06/2025
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	05/06/2025
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	14/04 a 09/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/06/2025
Recursos ao indeferimento de inscrições	12 e 13/06/2025
Resultados dos recursos a indeferimentos	16/06/2025
Etapas 1 e 2: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	17 e 18/06/2025
Etapas 1 e 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	17 e 18/06/2025
Resultado das Etapas 1 e 2	18/06/2025
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	23 e 24/06/2025
Resultados dos Recursos	25/06/2025
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	25/06/2025
Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	26/06/2025
Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	26/06/2025
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	27 e 30/06/2025
Banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	01//07/2025
Divulgação do resultado do recurso de Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	01/07/2025
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	01/07/2025
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	02 e 03/07/2025
Publicação do Resultado Final	04/07/2025
Matrícula	07 a 11/07/2025 até às 16 horas MS
Início das aulas	04 de agosto de 2025

3.3. Das Etapas de Seleção:

3.3.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) – (Peso 50%)

3.3.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

3.3.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2022 a 2025.

3.3.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial, conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação.

3.3.1.4. Entende-se como "**documentos comprobatórios**" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples** e do **certificado**;

3.3.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

3.3.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

3.3.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notassserão proporcionais ao de maior pontuação.

3.3.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)

3.3.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

4.4. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final (PF) inferior a 3,0 (três)** serão desclassificados do processo seletivo.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:

<https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail **selecaopgac@uems.br**, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2 Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para CPS, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

5.4. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

5.5. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

5.7. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 16 (dezesesseis) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Total de vagas	Ampla Concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais
16	10	(10%) 2	(20%) 3	(5%) 1	(5%) 1	(5%) 1

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para as outras, exceto as sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) Quilombolas e Travestis/Transexuais.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (**Anexo I**).

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no **Anexo III**.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de e-mail **selecaoopgac@uems.br** antes do período de matrícula e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo até dia 03/02/2025. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, na questão fenotípica (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

8.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. Da convocação para a Matrícula

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

10.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seleativo>

10.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **seleçãopgac@uems.br** ou pelo **Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608**.

10.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Cassilândia-MS, 10 de Abril de 2025.

Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 06/2025 – PGAC/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/ Data de Exp. __/__/____
	Estado:
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: N°:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
<input type="checkbox"/> Vagas Gerais – Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Regime de Cotas
<p>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</p> <p>1. Negro <input type="checkbox"/> pretos <input type="checkbox"/> pardos</p> <p>2. <input type="checkbox"/> Indígena</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Transexuais e Travestis</p> <p>5. Pessoa com Deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira;</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla;</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação.</p>	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: (____) _____	DDD/Tel. Cel.: (____) _____
E-mail:	
3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	

Local (Cidade/Estado)	
Início:	
Término:	
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? () Não () Sim	Cargo:
Empresa/Instituição:	Telefone:
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP:
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não	
Liberação: () Parcial () Integral	
5. BOLSA DE ESTUDOS	
Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa () Sim () Não	
O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.	
6. ORIENTADOR PRETENDIDO*	
1º Opção:	
2º Opção:	
*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores.	
OBS: O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Corpo-Docente	
O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 06/2025/PGAC/UEMS de 10 de abril de 2025.	
7. DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 06/2025 – PGAC/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGAC, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.	
XXXXX-MS, ____ de _____ de 202__.	
_____ Assinatura do (a) candidato (a)	

ANEXO II – Pontuação do Currículo Lattes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PGAC)
SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Processo Seletivo PGAC**Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2022 a 2025**

Nome:			
CPF			
R.G.			Data

Instrução: Preencher somente os campos em branco

ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Artigos Completos Publicados em Periódicos				
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4 - Ciências Agrárias I)		5.00	0.0

1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B1, B2, B3 e B4 - Ciências Agrárias I)		2.00	0.0
1.3	Artigos em Periódicos Científicos (Qualis C - Ciências Agrárias I)		0.50	0.0
Livros e Capítulos de Livros publicados				
2.1	Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias		1.00	0.0
2.2	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias		3.00	0.0
Trabalhos em Anais de Congresso				
3.1	Trabalhos em Congressos Científicos		0.40	0.00
3.2	Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc...		0.20	0.00
Outras produções bibliográficas				
4.1	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)		1.00	0.00
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Produções e Patentes				
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)		5.00	0.00
Curso ou Palestra Ministrados				
6.1	Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias		0.50	0.00
6.2	Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias		1.00	0.00
EVENTOS				
7.1	Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 10 horas)		0.50	0.00
7.2	Participação em Palestra (OUVINTE)		0.20	0.00
7.3	Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área (OUVINTE)		0.50	0.00
BANCAS				
8.1	Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)		1.00	0.00
TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Pesquisa				
9.1	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		2.00	0.00

9.2	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)	1.00	0.00
9.3	Curso de Especialização "Latu sensu"	2.00	0.00
9.4	Disciplinas Cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e areas afins	1.00	0.00
Ensino e Extensão			
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)	1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)	0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/Empresa de Pesquisa	1.00	0.00
TOTAL			0.00

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 2º semestre de 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 013/2025 - DED/UEMS, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTOR PRESENCIAL 2025

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2025, encontra-se a seguir:

NOME	POLO
------	------

Rosiane de Moraes Santos

São Gabriel do Oeste

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 10 de abril de 2025** os seguintes documentos preenchidos e assinados digitalmente pela Plataforma gov.br.

- a) Manifestação de Interesse na vaga
 - b) Termo de Compromisso do Bolsista
 - c) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
 - d) Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
 - e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

1.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

1.1.1. Até as **23h59min do dia 10 de abril de 2025**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

1.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 22 de abril de 2025** para conclusão do curso.

1.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

1.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o convocado não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

1.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

1.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

1.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

1.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

1.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2025 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 09/04/2025, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
------	---	-------------

Até dia 10/04/2025, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 10/04/2025, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 22/04/2025, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 24/04/2025, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 09 de abril de 2025.

Maria da Silva Peixoto Coordenadora
Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Gestão Operacionalização de Convênios e Contratos

Edital nº 14/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 26/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de março de 2025, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 26/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 11.774 de 17/03/2025, páginas 211 a 224, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Leandro Pereira Polatto	16,24	1º
Paulo Roberto de Abreu Tavares	15,84	2º
Jeffesson de Oliveira Lima	14,66	3º
Andressa Caroline Foresti	13,58	4º
Michele Macedo Lopes	12,94	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Jeniffer Ribeiro Pessôa	14,81	1º
Rose Cristiani Franco Seco Lição	13,73	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 26/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de março de 2025, Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de Abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-5
PROCESSO Nº 77/011.106/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DROGAFONTE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: DROGAFONTE LTDA						
1	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	912.022	G E O L A B - GO(GO)	R\$ 0,02	R\$ 18.240,44
ITEM 013: DROGAFONTE LTDA						
1	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	96.537	HIPOLABOR-M(MG)	R\$ 2,97	R\$ 286.714,89
ITEM 032: DROGAFONTE LTDA						
1	Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	22.700	HIPOLABOR-M(MG)	R\$ 0,84	R\$ 19.068,00
VALOR GLOBAL						R\$ 324.023,33

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/011.106/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: CIRÚRGICA MS LTDA						

1	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	5.090	SANTISA	R\$ 1,25	R\$ 6.362,50
VALOR GLOBAL						R\$ 6.362,50

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/011.106/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	6.700	GENÉRICO/SANTISA	R\$ 0,92	R\$ 6.164,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.164,00

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-12

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Glicose Hipertônica - Porcentagem: 25%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	23.660	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 11.356,80
VALOR GLOBAL						R\$ 11.356,80

Campo Grande, 09 de abril de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA							
1	Budesonida - Dosagem: 200 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Acompanha: 1 inalador.	1 - Un.	80.220	ACHE 1057305900047	-	R\$ 0,51	R\$ 40.912,20
VALOR GLOBAL							R\$ 40.912,20

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JT MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: JT MEDICAMENTOS LTDA							

1	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	207.665	EQUIPLEX	R\$ 0,21	R\$ 43.609,65
VALOR GLOBAL						R\$ 43.609,65

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2597 - 2607), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.787 - Edição Extra, do dia 28 de março de 2025, págs. 5 - 8, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 04.1, 05, 06, 06.1, 07, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 12, 13, 13.1, 14, 15 e lote 01 - itens 01 ao 25 instaurada através do Pregão Eletrônico n. 067/2024/SAD - Processo n.º 77/006.045/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE, MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, ESGUICHO, CONEXÃO STORZ E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/006.045/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE, MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, ESGUICHO, CONEXÃO STORZ E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA
COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA
PROTEGE EXTINTORES LTDA**

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CIRÚRGICA MS LTDA							

1	Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	10.300	U N I Ã O QUÍMICA	R\$ 3,50	R\$ 36.050,00
ITEM 035: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.	1 - Un.	6.540	BLAU	R\$ 37,38	R\$ 244.465,20
VALOR GLOBAL						R\$ 280.515,20

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/SAD/2025

PROCESSO N° 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
1	Divalproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.700	ZYDUSNIKKHO	R\$ 1,20	R\$ 3.240,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.240,00

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/SAD/2025-8

PROCESSO N° 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						

1	Dexametasona - Dosagem: 1 mg / g; Apresentação: creme dermatológico; Embalagem: bisnaga com 10 g.	1 - Un.	12.384	HIPOLABOR / NACIONAL / RMS11342120021	R\$ 1,48	R\$ 18.328,32
ITEM 036: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	20.640	HIPOLABOR / NACIONAL / RMS1134301020023	R\$ 1,17	R\$ 24.148,80
VALOR GLOBAL						R \$ 42.477,12

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-10

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 025: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Mesalazina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: enema retal; Embalagem: com 7 enemas; Acompanha: frasco diluente com 100 ml.	1 - Un.	5.334	PENTASA / FERRING	R\$ 21,43	R\$ 114.307,62
ITEM 031: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Sulfato de Isavuconazônio - Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Dosagem: 200 mg.	1 - Un.	1.430	CRESEMBA / UNITED	R \$ 1.886,37	R\$ 2.697.509,10
VALOR GLOBAL						R\$ 2.811.816,72

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-11

PROCESSO Nº 77/011.106/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link

"Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 034: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (RJ)						
1	Trifluridina + Cloridrato de Tipiracila - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 15 mg + 7,065 mg (correspondente à 15 mg + 6,14 mg)..	1 - Un.	480	LONSURF15MG/SERVIER	R\$ 172,65	R\$ 82.872,00
ITEM 035: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (RJ)						
1	Trifluridina + Cloridrato de Tipiracila - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 20 mg + 9,420 mg (correspondente à 20 mg + 8,19 mg)..	1 - Un.	960	LONSURF 20 MG/SERVIER	R\$ 230,29	R\$ 221.078,40
VALOR GLOBAL						R\$ 303.950,40

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/011.106/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA						
1	Meropenem - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	3.100	EUGIA	R\$ 10,20	R\$ 31.620,00
VALOR GLOBAL						R\$ 31.620,00

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/012.227/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. 10 de abril de 2025.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA						
1	Ampicilina - Dosagem: 1 g ; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	19.120	EUGIA	R\$ 4,30	R\$ 82.216,00
ITEM 020: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA						
1	Ertapenem - Dosagem: 1 g ; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	3.250	EUGIA	R\$ 162,00	R\$ 526.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 608.716,00

Campo Grande, 10 de abril de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-13

PROCESSO Nº 77/011.106/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Bosentana - Dosagem: 62,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.940	BOSENTANA 62,5MG / RANBAXY	R\$ 7,32	R\$ 65.440,80
LOTE 001: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Cloridrato de bupropiona - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	900	BUPROPIONA 150MG / RANBAXY	R\$ 0,38	R\$ 342,00
2	Cloridrato de bupropiona - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	9.450	BUPROPIONA 150MG / RANBAXY	R\$ 0,38	R\$ 3.591,00
VALOR GLOBAL						R\$ 69.373,80

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2025-6
 PROCESSO Nº 77/012.227/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 029: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Prednisolona - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml; Acompanha: dosador.	1 - Un.	5.257	HIPOLABOR	R\$ 5,04	R\$ 26.495,28
ITEM 032: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Sulfato de terbutalina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	7.100	HIPOLABOR	R\$ 1,19	R\$ 8.449,00
VALOR GLOBAL						R\$ 34.944,28

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2025-9
 PROCESSO Nº 77/011.106/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 031: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dosagem: 3 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	1.875	U N I A O QUIMICA	R\$ 6,96	R\$ 13.050,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.050,00

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2024

PROCESSO: 27/003.864/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO, TIPO HATCH, DESCARACTERIZADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 31/044.967/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 29 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM SERVIÇO ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 15/014.099/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 05 de maio de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2025
PROCESSO: 77/002.034/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO – III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024.
PROCESSO: 77/007.480/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	59,42
002	GC LAB DISGNÓSTICOS LTDA EPP.	10,60
004	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	21,00
005	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	9,85
006	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	677,70
007	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	12,15
008	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	150,05
009	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	15,50
010	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	8,88
011	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	14,89
012	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	12,79
013	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	12,40
014	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	13,47
016	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	4,48
017	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	12,00
018	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0,40

019	GC LAB DISGNÓSTICOS LTDA EPP.	17,49
020	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0,61
021	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	28,10
022	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	129,00
029	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	36,48
030	GC LAB DISGNÓSTICOS LTDA EPP.	0,48
031	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	41,48
032	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	19,96
033	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	19,95
034	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	4,18
035	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	7,21
036	HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0,48

ITENS DESERTOS: 003 e 023.

ITEM FRACASSADO: 015.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Joney Guimarães Vicente Ferreira.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 295 de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FITA/TIRA REATIVA PARA URINA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024.

PROCESSO: 27/012.028/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA.	35,00	742.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e o anexo único da Resolução "p" SAD nº 1.149, de 11 de setembro 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **AVISO DE REABERTURA DO ITEM 023**, para correção da licitação

abaixo, conforme determina o art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023
PROCESSO: 77/010.132/2023

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no dia **15 de abril de 2025, às 14 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 004, 010, 011, 012, 014 e 022 da licitação abaixo**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024
PROCESSO: 77/017.445/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **16 de abril de 2025 às 13h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos item **029** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024
PROCESSO: 77/004.378/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 16 de abril de 2025 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0030/2024**
PROCESSO Nº. **27/005.970/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS (CESTO TIPO “LIXEIRA” E CARRINHOS)

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	42.351.193/0001-75	001, 002, 003, 006, 007	31.903,34
NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	02.741.293.0001-93	004 E 005	6.444,36

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa

Data: 09 de abril de 2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025

NUP: 31.034.477-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL (CNPJ 02.946.822/0001-95), e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS (CNPJ 15.403.041/0001-04).

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da “SALA LILÁS” na Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

AMAPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei nº14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (SESSENTA) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS;

TALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito do Município de Itaquiraí/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.966/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** LIBANO EDUCACIONAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.538,80 (mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 65-66, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntada à f. 69-142 e Autorização de Compra nº 46691 juntada à f. 187, todos do processo nº 51/002.966/2025. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição no curso “Gestão do Ciclo das Licitações e Contratações Públicas”, em modalidade EAD, com carga horária de 720 horas – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 09/04/2025.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: por analogia ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 025/2025-D - **DATA:** 10/04/2025; Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº003/2025; **FAVORECIDO:** PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. - CNPJ: 69.034.668/0001-56; **OBJETO:** Administração e gerenciamento do benefício AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO-REFEIÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal. **VALOR:** R\$ 7.653.931,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais) para 30 (trinta) meses.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO**, pela autoridade competente, da licitação abaixo nomeada, por razões de conveniência e oportunidade previstos no artigo 71, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Manifestação Vinculada/PEP/CJUR/DETRAN/Nº378/2024/CEJUR-ADM/DETRAN/MS, com as motivações que justificam o referido ato constante do processo administrativo.

Edital: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024–DETRAN-MS
Processo nº: 31/077.622/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí e Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 1/2025

PROCESSO: 31/218.018/2024

OBJETO: Aquisição de livros infanto-juvenis, jogos educativos em MDF e conjunto de fantoches, destinados ao atendimento da Gerência Projetos e Campanhas, deste Departamento
Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	54,99	109,98
002	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	69,89	139,78
003	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	74,49	148,98
004	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	39,00	78,00
005	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	58,14	116,28
006	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	69,90	139,80
007	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	81,00	162,00
008	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	62,60	125,20
009	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	56,99	113,98
010	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	65,60	131,20
011	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	79,30	237,90
012	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	75,89	151,78
013	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	51,90	155,70
014	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	39,90	79,80
015	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	79,99	159,98
016	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	45,00	90,00
017	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	54,80	109,60
018	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	69,90	209,70

019	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	49,90	99,80
020	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	29,90	59,80
021	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	71,90	143,80
022	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	79,90	239,70
023	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	64,99	129,98
024	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	49,00	147,00
025	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	70,99	141,98
026	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	79,99	159,98
027	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	84,90	254,70
028	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	56,00	112,00
029	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	45,60	136,80
030	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	71,90	215,70
031	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	76,60	229,80
032	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	68,50	205,50
033	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	32,00	64,00
034	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	74,99	224,97
035	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	67,00	201,00
036	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	90,00	270,00
037	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	91,90	183,80
038	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	97,30	194,60
039	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	69,00	207,00
040	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	43,50	87,00
041	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	65,90	197,70
042	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	48,90	97,80
043	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	142,10	284,20
044	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	38,90	77,80
045	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	54,70	109,40
046	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	64,90	194,70
047	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	64,90	129,80
048	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	54,40	108,80
049	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	74,90	149,80
050	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	84,00	168,00
051	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	48,00	96,00
052	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	62,80	188,40
053	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	83,70	251,10
054	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	102,90	205,80
055	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	72,00	144,00
056	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	69,90	139,80
057	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	97,90	195,80
058	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	106,90	213,80
059	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	53,90	107,80
060	EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	98,90	197,80
061	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	57,10	114,20
062	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	55,55	166,65
063	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	63,20	252,80
064	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	53,60	214,40
065	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	70,60	141,20
066	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	180,30	360,60
067	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	65,00	130,00
068	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	54,60	109,20
069	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	61,00	122,00
070	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	195,40	390,80
071	NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI	751,80	751,80

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.697/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo do músico "João Haroldo e Betinho", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE COXIM/MS**" no dia 11 de Abril de 2025 a partir das 21 horas, na **av. Marcio Lima Nantes, Vila da Barra, no Município de Coxim/MS.**, com **01 hora** e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização das apresentações. Data: 10/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.698/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo do músico "João Haroldo e Betinho", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**85 EXPOGRANDE**" no dia 13 de Abril de 2025 a partir das 21 horas, na **PARQUE DE EXPOSICAO LAUCIDIO COELHO, no município de Campo Grande/MS**, com **01 hora** e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização das apresentações. Data: 10/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.700/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GRUPO CASA PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ **23.679.571/0001-08**, na condição de empresário exclusivo do músico "**Grupo Casa**", para que realize 01 (um) Realizar Espetaculos, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 11 de abril de 2025 a partir das 19 horas, na **Rua Visconde de Taunay, 306, bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS**, com **60 minutos** de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 10/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.696/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo do músico "João Haroldo e Betinho", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**34 ENCONTRO DO LACO COMPRIDO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**" no dia 11 de Abril de 2025 a partir das 23 horas, na **No Clube de Laco Liberato Mafissoni, no município de São Gabriel do Oeste/MS**, com **01 hora** e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 10/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.309/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SG11 & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ 28.067.032/0001-23,

na condição de empresário exclusivo da **"Luísa Sonza"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"MS AO VIVO 2025"** no dia 04 de maio de 2025 a partir das 19 horas, Parque das Nações Indígenas - Av. Afonso Pena, s/nº, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 10/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.636/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo do músico **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversario de Município"** no dia 12 de abril de 2025, a partir das 23 horas e 59 minutos no CTN - Av. Márcio Lima Nantes, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.635/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da banda **"Theo Rubia"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"CLAMOR PELO BRASIL 2025"** no dia 12 de abril de 2025, a partir das 19 horas, Av. Luis Fiuza Lima, 2182, Jardim Nova Clara, no município de Agua Clara /MS., com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.639/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"85 EXPOGRANDE"** no dia 13 de abril de 2025 a partir das 18 horas, **PARQUE DE EXPOSICAO LAUCIDIO COELHO, no município de Campo Grande/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.668/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento **"28ª Cavalgada de Sonora"** nos dias 12 e 13 de abril de 2025 a partir das 23 horas, na Rodovia Aquidauana, Km 7, na Rua Moacir Rodrigues da Silva, Bairro Paulo Coelho Machado, no município de Sonora MS, com 04 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.640/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gersão e Banda**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**34 ENCONTRO DO LACO COMPRIDO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**" no dia 13 de abril de 2025 a partir das 15 horas, **No Clube de Laço Liberato Mafissoni, no município de São Gabriel do Oeste/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.631/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THALES BELCHIOR PROTASIO ME**, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, na condição de empresário exclusivo de "**Thales Belchior**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 12 de abril de 2025, às 15 horas no : Rancho da Terra, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.642/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THALES BELCHIOR PROTASIO ME**, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, na condição de empresário exclusivo de "**Thales Belchior**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**Aniversário do Município de Coxim**" no dia 13 de abril de 2025, às 15 horas na Av. Márcio ima Nantes, Vila da Barra, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.637/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ **24.424.840/0001-40**, na condição de empresário exclusivo de "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**85 EXPOGRANDE**" no dia 13 de Abril de 2025 a partir das 21 horas, **PARQUE DE EXPOSICAO LAUCIDIO COELHO, no município de Campo Grande/MS**, com duração de 01 hora e 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.632/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Agnaldo Ismael de Freitas, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Laço de Ouro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"34º Encontro Do Laço Comprido De São Gabriel Do Oeste"** no dia 12 de abril de 2025, a partir das 18 horas, no Clube de Laço Liberato Mafissoni, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.667/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Luiz Alberto Miranda, inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Grupo Surungo Bueno"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural – CTG"** no dia 12 de abril de 2025, a partir das 19 Horas, CTG FARROUPILHA, Av. Pref. Heráclito Diniz de Figueiredo, Monte Castelo, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000.00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.630/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gersão e Banda"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FESTA DA GALINHA CAIPIRA"** no dia 12 de abril de 2025 a partir das 20 horas, no espaço Livre de Eventos no Distrito de Palmeiras/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.596/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Arthur Vilalva"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CALOUROS –PROINCA"** 11 de abril de 2025 a partir das 18 horas, Casa de Cultura espaço Guaraoby, Rua Monte Progresso no município de Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.628/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA**, inscrito no CNPJ 46.328.389/0001-08, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Bruno Roques"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural"** no dia 11 de abril de 2025, a partir das 20 Horas, Rua Antônio de Albuquerque/ esquina com a Filinto Miler, Cento, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.626/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, inscrito no CNPJ **24.888.248/0001-07**, nome fantasia: "**Jonavo**", para que realize 01 (um) apresentação Show Musical, no evento "**REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CALOUROS -PROINCA**" no dia 11 de abril de 2025 a partir das 20 horas, **Av. 11 de dezembro, 1425, Vila Camisão, município de Jardim/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.595/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ 17.390.035/0001-87, na condição de empresário exclusivo do "**Jack Road e seus Palhaços**", para que realize 01 (um) espetáculo, no evento "**3ª ETAPA DA COPA SULMEMS DE VELOCROSS 2025**" no dia 11 de abril de 2025, a partir das 19 horas, no Motodromo Fernando Mantovani de Matos, no município de Naviraí /MS., com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.592/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, inscrito no CNPJ **24.888.248/0001-07**, nome fantasia: "**Jonavo**", para que realize 01 (um) apresentação Show Musical, no evento "**REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CALOUROS -PROINCA**" no dia 10 de abril de 2025 a partir das 20 horas, no Espaço Teatral Grupo de Risco, **Rua Walter Hubacher 138, Centro, no município de Nova Andradina/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.594/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Agnaldo Ismael de Freitas, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Laço de Ouro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA DA GALINHA CAIPIRA**" no dia 11 de abril de 2025, a partir das 20 horas, no espaço Livre de Eventos no Distrito de Palmeiras/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para a realização da apresentação.
Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.593/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, nome fantasia: "**Grupo de Risco**", para que realize 01 (um) apresentação teatral "**REVOLUÇÃO**", no evento "**Projeto de Ações Culturais**" no dia 10 de abril de 2025 a partir das 19 horas e 30 minutos, no Espaço Teatral Grupo de Risco, **Rua Jerônimo de Albuquerque, 1941 - Nova Lima, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.472/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo do músico **João Bosco & Vinícius**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**26ª EXPOAD**" no dia 10 de abril de 2025, a partir das 22 horas no Parque de Exposições, no município de Deodapólis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.669/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima - MEI**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, nome fantasia **Teatro do Mundo**, para realizar 01 (um) Espetáculo a Turma do Bolonhese "O Pequeno Príncipe", no evento "**Circuito Cultural do teatro Mundo**" no dia 12 de abril de 2025, a partir das 17 horas com 01 hora de duração, na Estação Cultural do Teatro do Mundo - Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.415/2025	Aquisição Emergencial de Medicamentos.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)	001	R\$ 320.075,82

Em 10 de abril de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024

PROCESSO: 29/043.264/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Campo Grande.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 2.174.100,00

Dourados – MS, 09 de abril de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Ordenador de Despesas
Reitor/UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, por meio do Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 812, de 13 de junho de 2024, torna pública a aviso de suspensão e prosseguimento referente a Licitação abaixo:

Concorrência Eletrônica nº 007/2024

Processo nº 29/066.742/2024

Instabilidade do sistema: Informo no dia 10/04/2025 (quinta-feira), enfrentamos instabilidades no Sistema de Execução de Licitações do Estado de MS, local da licitação, prejudicando a reabertura da sessão nessa data e horário, previamente informando no Chat do dia 04/04, pelo Agente de Contratação.Tendo em vista que restou prejudicado o acompanhamento da sessão pelos participantes, Informo que a sessão está suspensa e **será retomada em 14/04/2025 às 09:00h (horário de MS).**LOCAL: www.compras.ms.gov.br

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da Fase Externa – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 453, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FABIANO FRISKE TEIXEIRA, matrícula nº 475275026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Governadoria do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 454, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREI MENESES LORENZETTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 455, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO BOSCO MARTINS DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 456, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR o Coronel PM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815028, da função de confiança de Assessor Militar I, exercida na Casa Militar/Segov, a contar de 25 de março de 2025 (NUP 51.002.559-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 457, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AUZENETE CORDEIRO CLARO PASTORI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 458, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SILVANA FERREIRA CARDOSO VALADARES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 459, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 508506021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 460, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA LUCENA LOURENÇO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 287 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Resolução/SEFAZ "P" n. 111 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.737 de 6 de fevereiro de 2025, página 207, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo Técnico Fazendário, com validade a contar de 7 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 288 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Resolução/SEFAZ "P" n. 112 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.737 de 6 de fevereiro de 2025, página 207, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, e ANA CRISTINA HIGA MOURÃO, matrícula n. 88329021, ocupante do cargo Técnico Fazendário, com validade a contar de 7 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 574, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Gestora Central, instituída pelo Decreto nº 16.603, de 3 de abril de 2025, encarregada da implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estritamente relacionada ao o Termo de Adesão MMA-A3P/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 21 de fevereiro de 2025 (NUP: 77.003.910-2025).

Matrícula nº	Membros	Órgão Representado
502.629.023 984.410-25	Titular: Frederico Felini Suplente: Keila Vânia Fernandes Jara	SAD
504.842.023 954.040-22	Titular: Artur Henrique Leite Falcette Suplente: Ana Cristina Trevelin	SEMADESC
105.121.022 602.560-21	Titular: Célia Sampaio Gomes Suplente: Selma Rocha dos Santos Moura	SEAD
105.552.023 432.923.021	Titular: Maryuza Ramirez da Costa Dobração de Sá Suplente: Pedro Henrique Siqueira	SEFAZ
102.813.022 495.697.02-2	Titular: Soraia Cristina Tiviroli Higa Suplente: Fernanda Ely Lima	SEJUSP

962.680-24 468.145.024	Titular: Mirian Anderson Suplente: Carolini de Souza Luciano	SEC
530.140-26 827.910-24	Titular: Roney Abadio Candido Dias Suplente: Raqueline Ovelar Soares Serrano	CGE
281.260-21 953.100-21	Titular: Senise Freire Chacha Suplente: Jaime Caldeira Jhunyor	PGE
991.160-23 504.747.022	Titular: Karla Martins Cavalcanti Suplente: Marcos José Teixeira	SEGOV
119.756.021 349.830-21	Titular: Karyston Adriel Machado da Costa Suplente: Serafim Maggioni Junior	SES
148.090-22 967.720-21	Titular: Alfredo Anastácio Neto Suplente: Ednilson Lopes da Silva	SED
123.758.023 119.766.022	Titular: Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa Suplente: Lucilene Costa Silva Araújo	SETESC
893.370-21 398.300-21	Titular: Suleimar Schroder Rosa Suplente: Pedro Celso de Oliveira Fernandes	SEILOG

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.024.386-2025
Interessado : ARIHANE BORBA DA SILVA, matrícula n. 436166025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profº. Emygdio Campos Widal, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 84/2025/ATE/SED, de 08/04/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 81/2025, de 09/04/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.023.673-2025
Interessado : EMANOELA LUISIANA PEREIRA, matrícula n. 36530021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, situada no município de Mundo Novo/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 83/2025/ATE/SED, de 08/04/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 80/2025, de 09/04/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.018.628-2025
Interessado : MARCIA REGINA DA SILVA ROMANI, matrícula n. 437640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na EE Amando de Oliveira, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 81/2025/ATE/SED, de 08/04/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 79/2025, de 09/04/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 900, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 121286021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria-Geral de Administração das Regionais (COGARE/SUGED/SED), cumulativamente com a função que exerce, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição à titular Jaqueline Almeida de Carvalho Dutra, matrícula n. 97130024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 029.026.211-2025 - SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 901, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, conforme especificação a baixo, na parte que concedeu Progressão Funcional ao servidor EUCLYDES JOSÉ BRUSCHI JUNIOR, matrícula n. 86823028, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.026.152-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução "P" SED n.	Diário Oficial n./data/página	Nível		Validade
Resolução "P" SED n. 76, de 28 de janeiro de 2022.	Diário Oficial n. 10.744, de 31 de janeiro de 2022, página 130.	Do	Para	1/5/2019
		IV	V	
Resolução "P" SED n. 243, de 6 de fevereiro de 2025.	Diário Oficial n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, página 200.	Nível		Validade
		Do	Para	28/4/2024
		V	VI	

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 207, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, na página 316, na parte que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço do Nível V para o Nível VI à servidora SCHEILLA GAUZE OLIVEIRA, matrícula n. 69624022, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.026.152-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CRENCIAR a servidora relacionada abaixo para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), a partir da data da publicação (NUP: 29.026.503-2025 – DGIAP/SED/2025).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CEEJA/Dourados/MS	Daniela Meili Staut	109164021	278659765

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 371, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Gabriela Faria Conzolino, matrícula n. 481511022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em substituição do titular Karyston Adriel Machado da Costa, matrícula n. 119756021, durante suas férias regulamentares, (27.010.396-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.370, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	05	35	11/04/2020 a 09/04/2025	27.031.483-2024	10/04/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS, matrícula n. 499051021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Superintendência de Saúde Digital.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste – mestrado da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2025 a julho de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 279/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.008.655-2025.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO**Processo 27/008.463/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor, com seus respectivos substitutos, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Empenho	2025NE002161
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
Objeto	Inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES no curso de capacitação LICITARMS, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.
Setor solicitante	Coordenadoria de Gestão de Compras - CGC/SA
Com efeitos a contar de	24/03/2025

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Hellen Alves Costa	509818022
SUBSTITUTO	Adriano Lopes de Almeida	499485023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Claudio Renan Adania	813240021
SUBSTITUTO	Narely de Assis Santos	473147024

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/029.567/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	100/2025	Identificador: 27110
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Multimed Equipamentos Hospitalares Ltda.	
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios e manutenção preventiva	
Setor solicitante	CDS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula

TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 168, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/004.920/2024

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Gilsieny Arce Munhoz	90146022	Gestora de Ações Sociais	Procon/SEODC	81/004.920/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 151, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 151, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias Da	I/P	Município
68489023	Anildo Centurião	Agente de Ações Sociais	10/02/2025	11/03/2025	30	P	CG
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	Agente de Ações Sociais	02/02/2025	03/03/2025	30	P	CG
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	27/01/2025	27/03/2025	60	I	CG
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Gestor de Ações Sociais	10/02/2025	11/03/2025	30	P	CG
65163021	Edna Bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais	07/02/2025	08/03/2025	30	I	CG
5800021	Maria Oliveira Rocha Felix	Agente de Ações Sociais	05/02/2025	28/02/2025	24	P	CG
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	Gestor de Ações Sociais	29/01/2025	27/02/2025	30	I	CG
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	11/02/2025	12/03/2025	30	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	04/02/2025	05/03/2025	30	P	CG
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais	26/02/2025	27/03/2025	30	P	CG
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	21/02/2025	22/03/2025	30	P	CG
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	17/02/2025	18/03/2025	30	P	CG
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	22/02/2025	22/04/2025	60	P	CG
96568023	Leandro Luiz de Oliveira Barreto	Assistente de Serviço Operacionais	12/02/2025	07/03/2025	24	I	CG
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais	15/02/2025	16/03/2025	30	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	05/02/2025	06/03/2025	13	P	CG
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	Agente de Ações Sociais	27/02/2025	27/05/2025	90	P	CG
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	Assistente de Ações Sociais	11/03/2025	25/03/2025	15	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	04/02/2025	05/03/2025	30	P	CG
114706022	Juscélia Maria Barboza Aguiar	Gestor de Ações Sociais	10/03/2025	08/05/2025	60	P	CG
68489023	Anildo Centurião	Agente de Ações Sociais	12/03/2025	10/04/2025	30	P	CG

96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	Agente de Ações Sociais	12/03/2025	10/04/2025	30	P	CG
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais	01/02/2025	01/05/2025	90	P	CG
65163021	Edna bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais	09/03/2025	07/04/2025	30	P	CG
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	27/02/2025	27/04/2025	60	P	CG
83606021	Maria Elda Mendonça Dultra	Gestor de Ações Sociais	03/03/2025	01/04/2025	30	P	CG
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	01/12/2024	23/12/2024	23	P	CG
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais	17/03/2025	31/03/2025	15	P	CG
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	Agente de Ações Sociais	21/03/2025	19/04/2025	30	I	CG
96865021	Valdente Diniz dos Santos	Agente de Ações Sociais	18/03/2025	16/04/2025	30	I	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	17/03/2025	15/04/2025	30	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	12/03/2025	10/05/2025	60	P	CG
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	23/03/2025	21/04/2025	30	P	CG
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	13/03/2025	11/04/2025	30	P	CG

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 165, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Leila Denize Perin, matrícula nº 124958022, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 31, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, página 129.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.797, de 08 de abril de 2025, página 256.

RESOLUÇÃO CAISAN/MS Nº 012/2025

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAISAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.072, de 17 de agosto de 2011 e pelo Regimento Interno do CAISAN/MS – Resolução nº 119, de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Nomear a representante abaixo nominado da função de membro da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/MS, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
----------------	---------------

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Cinthia Dalcin Baur	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação (SEMADESC) – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável
-------------------------------------	---

Campo Grande- MS, 10 de abril de 2025

Márcia Teresinha Ratti

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CAISAN/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 070, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas competências, e considerando-se o disposto pela Lei 5.235, de 16 de julho de 2018, e a Resolução SEMADESC n. 095, de 27 de março de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrentes do Edital de Chamamento Público - SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL n. 003/2025 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, com efeitos a contar da data de publicação.

Nome	matrícula	
ANA CRISTINA TREVELIN	95404022	Presidente
PEDRO MENDES NETO	23136022	Membro
FÁBIO PADILHA BOLZAN	495941021	Membro
THAIS BUZZETTI BARBOSA	472997021	Suplente

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, ocupante do cargo de Policial Penal, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 23, DE 10 DE ABRIL 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JAQUELINE HAHN TENTE**, matrícula nº 46914028, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário II, no período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, em substituição a titular JOELMA DAIANE BEKER, matrícula nº 429852026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 389, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a transferência, por necessidade do serviço, dos Policiais Militares abaixo relacionados, do **2º Pel / 4ª Cia / BPMRv / CPRv / Paranaíba – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 358, de 3 de abril de 2025, por meio do Diário Oficial n. 11.793, de 4 de abril de 2025, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
SD QPPM	509145021	HELITON DE GRANDI PAULA
SD QPPM	509316021	RAFAELA AGUIAR FONTEALBA

(Solução ao Processo n. 31.082.547-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 390, DE 10 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo – MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
SD QPPM	484044021	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT
SD QPPM	439364021	PRISCYLLA VIEIRA MATOS

(Solução ao Processo n. 31.082.576-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 391, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **HELLISON NETTO VERÃO**, Mat. 101429022, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.076.431-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 392, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, Mat 10457022, agregado conforme Diário Oficial n. 11.721, de 16 de janeiro de 2025, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 4 de abril de 2025**. (Solução ao Processo n. 31.084.218-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 393, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Cap QAOPM **RODRIGO REZENDE LOUBET**, Mat. 109567021, da **DPcom**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.232, de 3 de agosto de 2023 de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 43/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de abril de 2025**. (Solução ao Processo n. 31.080.837-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 394, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **JOSE EDSON DA SILVA**, Mat. 80663021, do **7º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 29 março de 2025**, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo n. 31.081.090-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 395, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente, dos Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19, c/c inciso I, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, § 2º, alinea a) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 2º TEN QOAPM SEBASTIÃO ENERI DOS SANTOS LARA , Mat.50266025 da 9º CIPM		
Nome Dependente a incluir: Evelyn Hetzel Lara (esposa)	Data Nasc.: 30 ago 1982	Natural de: Dourados - MS
CPF: xxx.157.101-xx	Filiação: Ismael Pinto Martinez e Olga Heztel Martinez	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n.061796 01 55 2024 2 00110 150 0031858 61		
Cartorio / Comarca: Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS	Solução ao Processo: 31.028.993-2025	
NOME: CEL QOPM RODRIGO ALEX POTRICH , Mat. 89053021 do CPA-1		
Nome Dependente a incluir: Doraci da Luz Gonsalves (companheira)	Data Nasc.: 18 jul 1969	Natural de: - MS
CPF: xxx.480.641-xx	Filiação: Ailton Gonsalves e Gerusa Alem da Luz Gonsalves	
Documento Origem: Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento		
Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notarial - Dourados - MS	Solução ao Processo: 31.057.637-2024	
NOME: SD QOPM MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES , Mat. 509043021 do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Maria da Conceição Cardoso Nascimento (companheira)	Data Nasc.: 31 jul 1991	Natural de: Aracaju - SE
CPF: xxx.494.905-xx	Filiação: Marivaldo do Nascimento e Maria José Cardoso do Nascimento	
Documento Origem: Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento		
Cartorio / Comarca: 5º Ofício de Notas - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.264.195-2024	
NOME: AL SD QPPM LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO , Mat. 81432701, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Caroline de Souza Pessoa (esposa)	Data Nasc.: 18 fev 1986	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.429.211-xx	Filiação: Custodio Serafim Pessoa e Valdenice Rosa Pessoa	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2019 3 00036 107 0010607 05		
Cartorio / Comarca: 3º serviço de Registro Civil - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.065.208-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 396, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, § 2º, alinea b) e c) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 396, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

NOME: 1º SGT QPPM MARCELO RUBERT , Mat. 100414021, do BPMRu		
Nome Dependente a incluir: João Lucas Parreiras Rubert (filho)	Data Nasc.: 01 jan 2025	Natural de: Coxim - MS
CPF: xxx.998.071-xx	Genitor (a): Roseni Parreiras de Souza	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062919 01 55 2025 1 00077 262 0038708 93		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro - Coxim - MS	Solução ao Processo: 31.049.733-2025	
NOME: CB QPPM ALEX TABONE SILVA , Mat. 425998021, doBPMRv		
Nome Dependente a incluir: Henrique Leopoldino Tabone (filho)	Data Nasc.: 20 fev 2025	Natural de: Três Lagoas - MS
CPF: xxx.700.051-xx	Genitor (a): Daiete Leopoldino Chaves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2025 1 00235 131 0083567 71		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Três Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31.056.683-2025	
NOME: CB QPPM ALEX TABONE SILVA , Mat. 425998021, doBPMRv		
Nome Dependente a incluir: Helena Leopoldino Tabone (filha)	Data Nasc.: 20 fev 2025	Natural de: Três Lagoas - MS
CPF: xxx.699.911-xx	Genitor (a): Daiete Leopoldino Chaves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2025 1 00235 132 0083568 71		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Três Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31.056.683-2025	
NOME: 2º TEN QOAPM SEBASTIÃO ENERI DOS SANTOS LARA , Mat. 425998021, doBPMRv		
Nome Dependente a incluir: Evelyn Hetzel Lara (filha)	Data Nasc.:	Natural de: Três Lagoas - MS
CPF: xxx.699.911-xx	Genitor (a): Daiete Leopoldino Chaves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2025 1 00235 132 0083568 71		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Três Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31.056.683-2025	
NOME: SD QPPM MAYARA SILVA DE SOUZA , Mat. 48437301, do 1º BPM		
Nome Dependente a incluir: Daniel Silva de Souza (filho)	Data Nasc.: 25 dez 2023	Natural de: Belém - Para
CPF: xxx.487.542-xx	Genitor (a): *****	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 065656 01 55 2023 1 01684 230 0757179 68		
Cartorio/Comarca Cartório de Registro Civil - Belém - PA	Solução ao Processo: 31.057.727-2025	
NOME: SD QPPM ANDRÉ DOS SANTOS , Mat. 485680021, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Théo Galeano dos Santos (filho)	Data Nasc.: 08 jun 2024	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.368.681-xx	Genitor (a): Carla Gonçalves Galeano	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 1 01344 007 0447784 80		
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.058.483-2025	
NOME: CB QPPM SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA , Mat. 425079021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Sergio Ocampos Oliveira (filho)	Data Nasc.: 15 mar 2025	Natural de: Três Lagoas - MS
CPF: xxx.011.161-xx	Genitor (a): Geovana Ferreira Ocampos	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2025 1 00235 247 0063683 75		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Três Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31.061.516-2025	

NOME: 2º SGT QPPM WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA , Mat. 33482021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Paulo Augusto Gomes de Souza (filho)	Data Nasc.: 13 fev 2025	Natural de: Três Lagoas - MS
CPF: xxx.376.708-xx	Genitor (a): Alexandra Taisa Pereira Gomes	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 145623 01 55 2025 1 00031 145 0019238 27		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil – Ilha Solteira - SP	Solução ao Processo: 31.058.837-2025	
NOME: AL SD QPPM LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO , Mat. 81432701, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Arthur Pessoa Pereira Pinto (filho)	Data Nasc.: 01 AGO 2021	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.532.681-xx	Genitor (a): Caroline de Souza Pessoa Pinto	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2021 1 01262 048 0423225 57		
Cartorio/Comarca 2º Cartorio Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.065.208-2025	
NOME: AL SD QPPM GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO , Mat. 312406021 do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Samuel Ribeiro da Silva (filho)	Data Nasc.: 16 ago 2022	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.909.711-xx	Genitor (a): Vitor Hugo da Silva Santos	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01293 273 0432750 87		
Cartorio/Comarca 2º Cartorio Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.064.941-2025	
NOME: 2º TEN QOPM JEAN TORRES XAVIER , Mat. 485155022 do 13º CIPM		
Nome Dependente a incluir: Isabela Coelho Xavier (filha)	Data Nasc.: 16 mar 2025	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.010.161-xx	Genitor (a): Amanda da Silva Coelho Xavier	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2025 1 01366 101 0454478 17		
Cartorio/Comarca 2º Cartorio Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.067.094-2025	
NOME: 1º SGT QPPM SAMUEL BARBOSA DE LIMA , Mat. 101215021 da DGPL		
Nome Dependente a incluir: Isabella de Meneses Barbosa (filha)	Data Nasc.: 17 mai 2022	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: xxx.003.451-xx	Genitor (a): Regiane Meneses Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01286 109 0430486 29		
Cartorio/Comarca 2º Cartorio Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.028.372-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" N. 064/GABCMTG/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	DOE DESIGNAÇÃO
-------	-----------	------	--------	----------------

TC QOPM	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	Comandante do 1º BPMA / CPAmb/ Campo Grande-MS	11081
MAJ QOPM	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	Subcomandante do 1º BPMA / CPAmb/ Campo Grande-MS	11081

2. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança da respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
MAJ QOPM	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	Comandante do 1º BPMA / CPAmb/ Campo Grande-MS

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 065/GABCMTG/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E: Revogar a Portaria "P" n. 125/GABCMTG/2024, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.660 de 5 de novembro de 2024, que designou o o TEN CEL QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA** - Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 388, 10 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TC QOPM	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	1º BPMA / CPAmb/ Campo Grande-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 76, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de abril de 2025, Progressão Funcional do Nível I para o Nível II, aos militares abaixo relacionados, em razão de contarem com mais de 5 (cinco) anos e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024:

N/O	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TEN QOBM	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021
2	2º TEN QOBM	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023
3	2º TEN QOBM	GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	485.624-021
4	2º TEN QOBM	CAMILA DE ARRUDA SOUZA	301.603-021
5	2º TEN QOBM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
6	2º TEN QOBM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
7	2º TEN QOBM	ÍCARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021
8	2º TEN QOBM	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	485.620-021
9	2º TEN QOBM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023
10	2º TEN QOBM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021
11	2º TEN QOBM	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	353.825-021
12	2º TEN QOBM	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021
13	2º TEN QOBM	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	485.602-021
14	2º TEN QOBM	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	485.600-021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 77, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 110, inciso II e o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS), resolve:

LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD BM ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAÚJO, matrícula n. 432.840-021, a contar de 13 de março de 2025, por ter sido empossado em cargo efetivo na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Edital DPGE n. 052/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.769/2025 e demais documentos inseridos no NUP 31.074.131-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 81, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente CEZAR SEGATO MENDONÇA - ST BM	Matrícula 67.844-021
--	-------------------------

Nome da Dependente: Míriam Martines Segato Mendonça	Tipo de Dependente: esposa	Solução ao NUP 31.073.642-2025
---	----------------------------	--------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ISABELLE SENTINELLO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495620022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 4 a 23 de junho de 2025, em razão de gozo de férias de Tatiana Zyngier e Silva. (NUP n. 31.081.803-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 406, de 10 de abril de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Policiais Penais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Organização do Processo Eleitoral**, para seleção dos membros do Conselho de Administração Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2022.

Servidor	Matrícula	Cargo
KAMILA NASCIMENTO NUNES	467963022	Presidente
SUIANE MARQUES PIANCO	477145022	Vice-Presidente
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	469186024	Secretária
ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	494777022	Membro
CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	468026022	Membro
EVERTON DE ABREU	477648022	Membro
PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	477706022	Membro

Art. 2º. A presente comissão deverá apresentar o regulamento eleitoral, bem como os editais para o fiel cumprimento do pleito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, de 10 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 276, de 10/03/2025, publicada na página 197, do DOE nº 11.767, de 11/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.253.047-2024, **a contar de 11/04/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 408, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 491703023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS para o Centro de Detenção Provisória de Aparecida do Taboado/MS, com validade **a contar de 15/04/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 409, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Graziela de Oliveira Bernardo	119875023	08/04/2020 a 07/04/2025	4	5	08/04/2025
2	Josiane da Silva	126316022	09/04/2020 a 08/04/2025	3	4	09/04/2025
3	Michele Aparecida Fruhauf	121919022	08/04/2020 a 07/04/2025	3	4	08/04/2025
4	Osny de Almeida Prospero	80640022	09/04/2020 a 08/04/2025	6	7	09/04/2025
5	Priscila Maria Satolo Machado	60114022	11/04/2020 a 10/04/2025	3	4	11/04/2025
6	Roberto Pereira	46536022	10/04/2020 a 09/04/2025	6	7	10/04/2025
7	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	121127022	08/04/2020 a 07/04/2025	4	5	08/04/2025
8	Sueli de Oliveira Nogueira Vargas	109408021	09/04/2020 a 08/04/2025	4	5	09/04/2025

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 410, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES**, matrícula n. 468087022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 03 de março de 2025** (Processo n. 31.061.176-2025).

Campo Grande MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 411, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, **a pedido,** o Policial Penal WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula n. 50616021, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média", de Diretor da Penitenciária de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de abril de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal DALADIER CARDOSO, matrícula nº 82809021, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor da Penitenciária de Três Lagoas /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de abril de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0430, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ODAIR BASILIO DE CAMPOS, matrícula n. 107121021, símbolo 708/3SG/1/5, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/278221/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0431, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora WANDERLEIA BANDEIRA, matrícula n. 85415021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080343/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0432, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ARNALDO CENTURIAO, matrícula n. 1104021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035902/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0433, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor

EDER DITTMAR, matrícula n. 28162021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível 5, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/013429/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0434, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a AROLDO NEVES DE SOUZA, na condição de Companheiro de SERLEI GOMES VIEIRA, matrícula n. 105083024, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de outubro de 2024 (Processo n. 77/000623/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000649/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIAO MARCOS SOARES, matrícula n. 108052022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 20 de janeiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0898/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000649/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SEBASTIAO MARCOS SOARES, matrícula n. 108052022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0898/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001329/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOAO ANDRE CANTEIRO, matrícula n. 638022, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, a contar de 06 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 945/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001329/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOAO ANDRE CANTEIRO, matrícula n. 638022, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 945/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001359/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EURILDO VIEIRA BENJAMIN, matrícula n. 60606022, aposentado no cargo de Procurador do Estado – Segunda Categoria, a contar de 06 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0871/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001359/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EURILDO VIEIRA BENJAMIN, matrícula n. 60606022, aposentado no cargo de Procurador do Estado – Segunda Categoria, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0871/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001491/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOINA ROBERTA IBANHES, matrículas n. 9707021 e 9707023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 22 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0771/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001491/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ELOINA ROBERTA IBANHES, matrículas n. 9707021 e 9707023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0771/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001612/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARBIA DE LACERDA CINTRA, matrícula n. 95302021, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, a contar de 14 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.182/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001612/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CARBIA DE LACERDA CINTRA, matrícula n. 95302021, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.182/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000425/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 37834022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 05 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0925/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000425/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 37834022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0925/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009246/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAMILSON FERREIRA CARDOSO, matrícula n. 54759022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 28 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0855/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009246/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JAMILSON FERREIRA CARDOSO, matrícula n. 54759022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0855/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011291/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NELSON ARACIRO, matrícula n. 27926022, reformado no cargo de Coronel-PM, a contar de 1^o de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.416/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011291/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON ARACIRO, matrícula n. 27926022, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.416/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001218/2025, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANA MARIA RODRIGUES GONZAGA, matrícula n. 4560021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.241/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001413/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EDIMIR DIAS DE CASTRO, matrícula n. 49123021, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.111/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.643, de 15 de outubro de 2024, página 325, que deferiu a isenção de imposto de renda a NOBORU TAKUNO, matrícula 1077021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010767/2024):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de junho de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 24 de junho de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 188 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, no período de 15/04/2025 a 13/06/2025, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 189 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Rosineia de Paula Oliveira, matrícula nº 63243021, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas, no período de 15/04/2025 a 13/06/2025, em virtude da licença-maternidade em prorrogação da titular, Jéssica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021. (NUP: 31.000.713-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 190 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência/Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
468451024	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	Diretoria de Engenharia	22/04/25 a 06/05/25	71939026	Maria Moura Borba de Oliveira	31.031.938-2025
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Expediente de CRV - Nova Andradina	01/04/25 a 10/04/25	126775021	Eder Batista Angelo	31.055.127-2025
428731021	Jairo Hideki Nagao	Agência de Trânsito Shopping Campo Grande	23/04/25 a 02/05/25	80596021	Cleonice Inácio de Alencar Lanzoni	31.074.569-2025
429152021	Leticia Yoza	Gerência de Controle de Contratos e Convênios	22/04/25 a 30/04/25	15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	31.315.532-2024
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	Agência de Trânsito de Aral Moreira	03/04/25 a 17/04/25	31226023	Silvio Andre Augusto Alves	31.062.736-2025

466907021	Miguel Flávio Povh	Gerência de Infraestrutura	07/04/25 a 16/04/25	468451024	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	31.067.554-2025
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	Agência de Trânsito de Rochedo	12/04/25 a 21/04/25	96113023	Eder de Souza Rezende	31.075.527-2025

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 191 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Nicole Silva Martins, matrícula nº 475122023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento - CCA - 11, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no município de PONTA PORÃ, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, no período de 10/02/2025 a 17/02/2025, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 192 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	09/03/2025 a 07/04/2025	30	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito	17/02/2025 a 17/04/2025	60	Sim
437842022	Wambaster Nunes Gomes	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/03/2025 a 16/04/2025	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 193 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.279.955-2024. (NUP:31.069.820-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 194 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor João Paulo Souza Rezek, matrícula nº 468166021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento - CCA - 11, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no município de Campo Grande, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, no período de 19/03/2025 a 26/03/2025, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 195 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
482577022	Gleyce Kely Ferreira de Almeida	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA -13	19/03/2025 à 16/07/2025	120

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 196 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.043.979-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 197 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Alex de Melo França, matrícula nº 117300023, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Camapuã, no período de 31/03/2025 a 16/07/2025, em virtude da licença-maternidade da titular Gleyce Kely Ferreira de Almeida, matrícula nº 482577022. (NUP: 31.043.820-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 198 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores do Departamento Estadual de Trânsito como Agentes da Autoridade de Trânsito, para a realização de atividades de fiscalização de trânsito, notificação, autuação e aplicação de medidas administrativas, conforme as infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com efeitos a partir de 14 de março de 2025. (NUP: 31.060.081-2025)

Matrícula	Nome	Portaria / Publicação
33265023	Jairo Yukio Yto	Portaria "P" DETRAN Nº 301 de 28 de maio de 2021 Diário Oficial Eletrônico n. 10.527 de 2 de junho de 2021 Página 140 e 141.
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	
44898024	Claudia Roberta Gomes	Portaria "P" DETRAN Nº 317 de 27 de maio de 2024 Diário Oficial Eletrônico n. 11.506 de 29 de maio de 2024 Página 169
128610022	Igor Mendes Grance	
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	
317951021	Marco Antonio dos Santos	
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	
128837021	Nedis de Oliveira Gonçalves	Portaria "P" DETRAN Nº 579 de 15 de outubro de 2024 Diário Oficial Eletrônico n. 11.649 de 23 de outubro de 2024 Página 299
64851021	Celina Gimenez	

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 199 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do Contrato n. 27.220/2025/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, conforme segue:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Otílio Ruben Ajala Júnior	429126023	Gerente Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e identificação Veicular

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Moisés Henrique Moura dos Santos	53122021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Eric Gustavo Tófano	33225021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

REFERENTE:

Nup: 31/242.593/2024

Identificador: 27220

Contrato: 27.220/2025/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo vigência da contratação terá início é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação e implementação do Sistema de Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito (RADAR).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 201 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência	Período	Matrícula	Nome	NUP
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	Agencia de Trânsito Amambai	22/04/25 a 30/04/25	54320021	R a m ã o dos Santos Fernandes	31.076.217-2025
93975021	Claudia Bezerra Soares	Agencia de Trânsito Batayporã	22/04/25 a 30/04/25	120231021	L u c i e n e M i r a n d a Martins	31.080.940-2025

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 202 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Marcus Vinicius Romero Borde, matrícula nº 37229022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 20 de março de 2025. (NUP: 31.080.916-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 203 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução da 2025NE000693, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, conforme segue:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Iaraci de Melo	32382023	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:

Nup: 31.198.695-2024

Processo: 31/237.094/2024

Vigência: O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos

NE:2025NE000693

CNPJ: 08.256.030/0001-75

endereços informados em nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS.
Objeto: Aquisição de Persianas.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" FCMS/Nº 442/2025, 09 DE ABRIL DE 2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.800 10 de abril de 2025 Página 201-202.

PORTARIA "P" FCMS/Nº 461/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 354/2025, Processo 85/003.639/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 460/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 365/2025, Processo 85/003.635/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 459/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 358/2025, Processo 85/003.668/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sandro Cavaleri Sommer -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 458/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 367/2025, Processo 85/003.637/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pé de Verso LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 457/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 359/2025, Processo 85/003.667/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luiz Alberto Miranda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.664.949/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 456/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 356/2025, Processo 85/003.642/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 455/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 363/2025, Processo 85/003.631/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 454/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 355/2025, Processo 85/003.640/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 453/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 362/2025, Processo 85/003.630/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 452/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 364/2025, Processo 85/003.632/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Agnaldo Ismael de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 451/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 349/2025, Processo 85/003.596/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Arthur Vilalva Alexandre - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 450/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 357/2025, Processo 85/003.669/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Lopes Lima – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.224.786/0001-45, vigorará

da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente d

PORTARIA "P" FCMS/Nº 449/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 348/2025, Processo 85/003.594/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Agnaldo Ismael de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 448/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 366/2025, Processo 85/003.636/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 447/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 346/2025, Processo 85/003.472/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 446/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 360/2025, Processo 85/003.628/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.328.389/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 445/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 347/2025, Processo 85/003.592/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Pacheco Mendes, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.888.248/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 444/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 361/2025, Processo 85/003.626/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Pacheco Mendes, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.888.248/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 443/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 350/2025, Processo 85/003.595/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana G. de Oliveira Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de um espetáculo.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 442/2025, 09 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 344/2025, Processo 85/003.588/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCELO CALONE E CORPORADOS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.610.708/0001-15, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realizar 1 (uma) palestra.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Silvano Luiz Rech
Matrícula: 427006026
Cargo: Admin. Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Ivan Manso Guedes
Matrícula: 491614023
Cargo: Direção Gerencial Sup. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ricardo Assis Domingos
Matrícula: 490309022
Cargo: Dir. Gerencial Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 012/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR a servidora Kelly Cristina Nunes de Almeida, matrícula nº 817595021, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 04735939447, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 57/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, o gozo de férias por necessidade de serviço, do servidor Darcy Victorio Molin Junior matrícula nº 7868502, programadas para o período de 21/04/2025 à 20/05/2025

Campo Grande- MS, 10 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.011, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o afastamento de licença gestante para a servidora **JULIANA MAYARA DE QUEIROZ**, matrícula 480473023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 16/04/2025 a 15/06/2025, conforme disposto na Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 37, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB para apoiar a Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo da FUNTRAB instituída pela Portaria "P" FUNTRAB Nº 45/23 na elaboração do novo Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade,

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 11º do DECRETO Nº 16.252, DE 16 DE AGOSTO DE 2023,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão documental no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 16.307, de 25 de outubro de 2023, que institui o Sistema de Processos Eletrônicos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº 1, de 28 de novembro de 2023, em especial o art. 34, que determina que todos os processos e documentos do sistema E-MS sejam classificados com base no Código de Classificação por Assunto definido na Tabela de Temporalidade de cada órgão;

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Temporalidade da FUNTRAB frente às constantes

transformações da administração pública e aos novos conjuntos documentais produzidos e recebidos pela Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, atualizar e propor a nova Tabela de Temporalidade de Documentos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, conforme diretrizes arquivísticas e normativas vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Setor
Paulo Edison Machado	80281024	Diretoria Executiva
Marilda Inacio de Lima Bastos	113671028	Assessoria de Comunicação
Andrea Paula Martine Moreira	84381028	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
João Augusto de Castro Roque	476802023	Diretoria de Administração
Valdeth dos Santos Araujo Silva	71793023	Gerência de Gestão de Pessoas
Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Gerência da Rede de Atendimento ao Trabalhador
Fernanda Alves Borges da Silva	493273024	Diretoria de Qualificação Profissional
Maria Virgínia Américo Antônio	344408022	Diretoria de Microcrédito, Economia Solidária e Fomento ao Empreendedorismo

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Levantar e analisar os tipos documentais produzidos e recebidos pelas unidades da FUNTRAB;
- II - Propor prazos de guarda e a destinação final dos documentos, considerando seu valor administrativo, legal, fiscal e histórico;
- III - Assegurar a conformidade da nova Tabela de Temporalidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022;
- IV - Submeter a proposta final à apreciação da Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo - CCADA.

Art. 4º Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão duração de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados mediante justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 9 de abril de 2025

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 459, de 10 de abril de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Adeline Silva Barreto Souza					CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000144/2025	40h	10/04/2025	10/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 37/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 460, de 10 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Dourados**, aberta pelo Edital 29/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 17/03/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.775, de 18 de março de 2025, páginas 149 a 160.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Profª. Drª. Cássia Barbosa Reis (Presidente)
Profª. Me. Maria Selma Silveira Rodrigues Borges
Profª. Drª. Ana Lúcia Marran
Profª. Drª. Idalina Cristina Ferrari

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 72, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Edilce Amaral Maia**, matrícula n. 112978021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Recursos Humanos, da Gerência de Administração, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril de 2025 a 1º de maio de 2025, em substituição à titular Patricia Rodrigues Mendonça, matrícula n. 87840023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003181-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Portal Empreendimentos LTDA

Assunto: Apostilamento. Reajuste de valor.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico 0268121, Comunicação Interna 0290121 e Despacho da Controladoria 0291848, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da previsão contratual Cláusula Quinta, item 5.2, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 010/DPGE/2017, com recursos do FUNADEP/MS, para reajuste do valor contratado, a contar de 30/03/2025, com base no IGP-M/FGV acumulado nos meses de abril de 2024 a março de 2025, na ordem de 8,58% (oito unidades e cinquenta e oito décimas por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 73.378,94 (setenta e três mil, trezentos e setenta e oito e noventa e quatro centavos) para R\$ 79.674,58 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003185-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Jean Clayson Martins

Assunto: Apostilamento. Reajuste de valor.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico 0268121, Comunicação Interna 0289555 e Despacho da Controladoria 0292568, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da previsão contratual Cláusula Quinta, item 5.2, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 007/DPGE/2022, com recursos do FUNADEP/MS, para reajuste do valor contratado, a contar de 30/03/2025, com base no IGP-M/FGV acumulado nos meses de abril de 2024 a março de 2025, na ordem de 8,58% (oito unidades e cinquenta e oito décimas por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 6.511,05 (seis mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos) para R\$ 7.069,70 (sete mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2025 – FUNADEP e DPGE/MS – PRIMEIRA REVISÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Planejamento, após a reunião realizada em 07/04/2024, **DISPONIBILIZA o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO – para o exercício de 2025**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: www.defensoria.ms.gov.br, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.

O PAC/DPGE/2025, prevê as contratações a serem formalizadas ou prorrogadas para o **exercício de 2025** incluindo das Unidades Gestoras: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e FUNADEP, além dos Convênios já firmados.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2025.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Coordenador de Planejamento

FUNADEP					
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - INTERIOR	Locação de Imóveis para abrigar as unidades da DPE/MS no interior do Estado	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.520.721,84
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E SANEAMENTO	Fornecimento de Energia Elétrica, Água e Saneamento para as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.979.000,00
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CFTV E MANUT. DE PORTÕES	Serviços de Segurança, Manutenção e Vigilância Patrimonial	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 702.054,60
CONSELHO DA COMUNIDADE - REEDUCANDOS	Serviços Técnicos de Manutenção e Conservação Predial	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 204.655,08
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	Serviços de Menor Aprendiz	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 210.536,76
LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA DPE/MS	Serviços de Limpeza, Conservação e Asseio das Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 4.456.403,28
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	Serviços de Manutenção de Equipamentos Técnicos	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 60.546,00
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	Dedetização, desratização, desinsetização, controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de qualquer tipo de animal alado	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 41.678,00
SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços de Correspondência e Correios	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 96.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/ PEÇAS AUTOMOTIVAS	Serviços Automotivos e Manutenção Veicular	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 203.621,16
COMBUSTÍVEL	Aquisição de Combustível e afins	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 318.554,52
MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 71.235,00
SEGURO DE VIDA	Serviços de Seguro	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 2.265,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS	Aquisição de Pneus Automotivos	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 10.000,00
BANCO DE PREÇOS	Serviços de Consulta de Preços para pesquisas referenciais	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 25.000,00
CHAVES, CARIMBOS, PLACAS	Aquisição de Chaves, Carimbos e Placas de Homenagens	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 7.000,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	Serviços Bancários	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 7.424,40
CARTEIRAS FUNCIONAIS	Aquisição de Carteiras Funcionais para Defensores (as) Públicos (as)	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 10.000,00
SISTEMA DE CONTROLE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	Licença de Software auxiliar de gestão	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 360.000,00
TELEFONIA MÓVEL	Telefonia e Planos de Uso	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.800.000,00
SERVIÇOS DE LAVANDERIA	Lavanderia e afins	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 5.500,00
MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE	Aquisição de Materiais de Expediente	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 175.502,00
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Serviços de Certificação Digital - tokens e afins	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 21.986,00
MATERIAIS GRÁFICOS E VISUAIS	Contratação de empresa para impressão, confecção e implantação de materiais gráficos	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 300.000,00

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	Aquisição de persianas para as Unidades da DPE/MS	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 271.305,40
IDENTIDADE VISUAL	Contratação de empresa para serviços e aquisição materiais voltados à identidade visual da DPE/MS	MÉDIA	1º	12 MESES	R\$ 150.000,00
SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO	Serviços de Ambientação de Espaços para eventos institucionais	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 191.025,20
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	Aquisição de Materiais Eletrodomésticos e correspondentes	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Aquisição de Alimentos e Gêneros Similares	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 127.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO	Aquisição de Materiais Elétricos e Similares	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 50.000,00
CURSOS E CAPACITAÇÕES	Congressos, cursos, palestras, eventos de capacitação	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 120.000,00
LICENÇA CANVAS	Assinatura de Software Canvas	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 4.050,00
COLETES NUSPEN	Aquisição de coletes de identificação de servidores (as) e defensores públicos (as)	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 12.482,00
EXTINTORES – MANUTENÇÃO	Recarga e Manutenção de Extintores	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 20.000,00
GUILHOTINA	Aquisição de guilhotina para manuseio de cortes de papéis e similares	MÉDIA	2º	1 MÊS	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Aquisição de Veículos	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 4.300.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
OBRAS E CONSTRUÇÕES	Obras em Andamento	ALTA	1º/2º/3º	12 MESES	R\$ 2.059.982,68
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Materiais de manutenção e conservação predial	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 600.000,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SONDAGEM DE SOLO	Serviços de Sondagem do Solo	ALTA	2º	6 MESES	R\$ 22.100,00
AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	Aquisição de Bededouros Industriais para as unidades da DPE/MS	MÉDIA	3º	6 MESES	R\$ 80.000,00
REFORMAS PREDIAIS	Serviços de Pessoa Jurídica para execução de reformas em prédios ocupados pela DPE/MS	ALTA/MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 2.725.000,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Aquisição de Mobiliários para as Unidades da DPE/MS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 1.000.000,00
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	Aquisição de condicionares de ar para as Unidades da DPE/MS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 995.000,00
OBRAS E CONSTRUÇÕES	Novas Obras e Edificações	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 3.800.000,00
CURSOS E CAPACITAÇÕES	Congressos, cursos, palestras, eventos de capacitação	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 32.000,00
AQUISIÇÕES DE LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE	Aquisição de licenças e atualização de softwares de engenharia e arquitetura - SEINFRA	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 172.379,00

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/ ANTIVÍRUS/FIREWALL	Serviços de Segurança de Tecnologia da Informação	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 825.276,76

SOLUÇÃO UNIFICADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS (ITSM)	Serviços de Gestão em Tecnologia da Informação	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 33.501,00
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Serviços de Impressão, digitalização e afins	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.019.756,28
MANUTENÇÃO DE STORAGES	Serviços de Manutenção de Storages	ALTA	1º	6 MESES	R\$ 28.573,14
LICENÇAS DE SOFTWARE	Licença de Software em geral	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 1.221.098,92
SERVIÇOS DE SOFTWARE - PLATAFORMA DE CONCILIAÇÃO	Licença de Software - Plataforma de Conciliação para as unidades de mediação e conciliação da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 508.872,00
LICENÇA DE SOFTWARE - SAJ DEFENSORIA	Licença de Software - Sistema SAJ Defensoria - Processos Judiciais	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 648.036,16
TELEFONIA VOIP	Serviços de Telefonia VOIP	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 310.050,00
TELEFONIA FIXA	Serviços de Telefonia Fixa	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 24.000,00
ASSINATURAS DIGITAIS - IA E APLICATIVOS	Assinatura de Apps, Inteligência Artificial e afins	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 300.000,00
REDE DE INTERNET	Rede de Internet ampla para as Unidades da DPE/MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 4.260.763,80
FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Serviços de Desenvolvimento em TIC	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 643.710,94
LINKS DE INTERNET (PRINCIAL E REDUNDANTE)	Link de Internet para atender as Unidades da DPE/MS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 1.985.906,96
LINK DE INTERNET SATÉLITE BAIXA ÓRBITA	Internet via satélite para atender em unidades remotas e eventos distantes	ALTA	3º	12 MESES	R\$ 93.600,00
CERTIFICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Certificações Técnicas	BAIXA	2º	12 MESES	R\$ 76.599,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE	Aquisição de Materiais Permanentes de TIC	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 300.000,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO	Aquisição de Materiais de Consumo de TIC	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 150.000,00
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, MEMÓRIAS E DESKTOPS	Aquisição de Equipamentos de Informática	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 2.514.500,00

DIVISÃO DE IMPRENSA

OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS	Assinatura de Jornais, Informativos, Periódicos e afins	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 872,40
EDITOR DE VÍDEO	Licença de Programas Editores de Vídeos	MÉDIA	2º	12 MESES	R\$ 470,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Serviços de Veiculação de Atividades Institucionais e afins	MÉDIA	3º	12 MESES	R\$ 40.000,00
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E CELULARES	Aquisição de computadores e celulares de alta qualidade para a Divisão de Imprensa	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 60.901,31
LENTE FOTOGRÁFICA	Aquisição de Lente Fotográfica	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 3.790,00

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO	Serviços de Hospedagem e Alimentação para eventos da Instituição	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 10.000,00
CURSOS E CAPACITAÇÕES - PESSOA JURÍDICA	Contratação de Empresas Especializadas em cursos técnicos conforme demanda	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 20.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - PALESTRANTES	Palestrantes para eventos do Calendário da ESDP	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 45.000,00
PASSAGENS RODOVIÁRIAS	Passagens Rodoviárias	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 10.000,00
PASSAGENS AÉREAS	Passagens Aéreas	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 295.608,99
ALIMENTAÇÃO E BUFFET	Serviços de Coffee Break e Coquetel para eventos institucionais	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 91.760,00
ASSINATURA DE PERIÓDICOS	Assinatura de Periódicos, com informações técnicas (jurisprudências, doutrinas) para auxílio em demandas internas	MÉDIA	1º	12 MESES	R\$ 12.000,00

LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE	Licença de Software - Adobe	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 15.684,00
-----------------------------	-----------------------------	------	----	----------	---------------

DPGE					
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
SEGURO DE VEÍCULOS	Seguro da Frota de Veículos da DPGE/MS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 24.800,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	Serviços Bancários	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 65.000,00
IMPrensa NACIONAL	Serviços de Publicidade de Atos Institucionais - Governo Federal	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 17.514,00
SEGURO DE IMÓVEIS	Seguro de Imóveis próprios e locados	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 51.988,55
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CAPITAL	Locação de Imóveis para abrigar as unidades da DPE/MS em Campo Grande - MS	ALTA	1º	12 MESES	R\$ 4.693.981,92

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	Serviços de Armazenamento de Dados em Nuvem	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 577.419,72
SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Serviços de Assessoramento, Consulta e Auxílio Técnico para a STI	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 821.994,24

CONVÊNIOS - FUNADEP					
SEINFRA					
OBJETO	DESCRIÇÃO/TIPO	PRIORIDADE	QUADRI-MESTRE	PERÍODO	VALOR ANUAL
OBRAS E EDIFICAÇÕES	Construção da Unidade da DPE/MS em Maracaju/MS	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 2.319.571,74
OBRAS E EDIFICAÇÕES	Construção da Unidade da DPE/MS em Ribas do Rio Pardo	ALTA	2º	12 MESES	R\$ 2.014.004,32

Fundamentação Legal: Art. 12, §1º e art. 43, III, §1º da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/000081/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Sobral Chaves e Carimbos LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2024, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender à demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Da Prorrogação de vigência e renovação dos quantitativos: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2025 e término em 21/04/2026. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da data constante na cláusula segunda, item 2.1 deste Termo Aditivo.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 84 da Lei 14.133, de 2021, art. 22 do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17 da Resolução DPGE nº 357, de 13 de novembro de 2024 e Item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/DPGE/2024.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Cícero Prado Sobral pela CONTRATADA.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 373/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Renata Camila Corrêa Bravim	2º P. 2023/2024	21/5 a 4/6/2025
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2020/2021	15 e 16/4/2025

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 374/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 5512068-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/05/2020 à 20/05/2020	14 e 15/04/2025	1
08/04/2020 à 15/04/2020	16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 375/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/07/2020 à 15/07/2020	14, 15 e 16/04/2025	0
16/08/2023 à 23/08/2023	22/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 376/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/05/2023 à 17/05/2023	16/04/2025	2

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 377/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
27/05/2023	16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 378/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n. 727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2022 à 19/01/2022	16/04/2025	0
12/10/2022 à 19/10/2022	22, 23 e 24/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 379/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA ANDRADE, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/04/2022 à 13/04/2022	14, 15 e 16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 380/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/01/2023 à 18/01/2023	14 e 15/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 381/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/08/2022 à 31/08/2022	14, 15 e 16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 382/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula n. 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia/MS e na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 383/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Corregedora-Geral SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 624101-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 à 07/01/2024	14, 15 e 16/04/2025	7

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 384/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria

Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dia de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	16/04/2025	1

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 385/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2023 à 11/01/2023	14 e 15/04/2025	0
12/01/2022 à 19/01/2022	16/04/2025	0

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 305/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram da **Capacitação: Uniformização de Atendimentos e Agendamentos na área da saúde**, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, no dia 28 de março de 2025, das 14h às 17h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000806/2024)

SERVIDORA	COMARCA	MODALIDADE
CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PRESENCIAL

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 306/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou como ministrante na **Capacitação dos Novos Defensores**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001689/2024)

EVENTO	SERVIDORA	DATAS
Formação de Media Training	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	12/03/2025

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

AMPLA NA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 78CD0F37FFCD97EE9A5DB8E1B99ECDDE4916758D

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de usuários e profissionais de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 14/04/2025 às 23:59 horas do dia 25/04/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 28/04/2025.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 28/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 10 de abril de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas

PREGOEIRA

Extrato do Termo de Fomento nº 30/2025

Processo Administrativo nº 31/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2025

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

PROPONENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências de 2025 e 13º de 2024, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº 1.209/17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 134-02.013.10.301.0015.2035.33.50.43.2.605.0000 – Recursos Federais FMS - 134-02.013.10.301.0015.2035.33.50.43.1.605.0000 – Recursos Federais FMS

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE: R\$ 338.477,64 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11.04.2025 a 31.01.2026

ASSINAM: GUILHERME GOMES ZANDONADI – Concedente. KLEBER GONÇALVES DESTRO – Proponente.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 11/04/2025

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/20245

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: ARTEPRINTMS LTDA, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES NASCIMENTO ME e REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para possíveis serviços futuros de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento.

VALOR: R\$ 342.688,92 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2025 a 10/04/2026.

GESTORA DA ATA: Marluce Martins Garcia Luglio. **FISCAIS DA ATA:** Rosileny Ribeiro Leite, Camila Daldon, Claudiomiro Eloi, Glaucia da Cruz Adegas e Renata Camilo do Nascimento.

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARTEPRINTMS LTDA, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES NASCIMENTO ME, REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP, Marluce Martins Garcia Luglio, Rosileny Ribeiro Leite, Camila Daldon, Claudiomiro Eloi, Glaucia da Cruz Adegas e Renata Camilo do Nascimento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 04/04/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços para possíveis serviços futuros de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Processo administrativo nº 039/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01781, processo administrativo nº 039/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O adendo está disponível na página eletrônica: <https://bnccompras.com/>. 1.2. Fica alterado o descritivo do item 30 no sistema BNC, uma vez que o mesmo estava em discrepância com o descritivo do Termo de Referência: Onde se lê: “30 - METOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO”; Leia-se: “30 – METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO.” 2. DA SESSÃO. 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 29 de abril de 2025. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Novo Código de Registro no TCE/MS: 5EF81F6A6DDCC02310DE2AE3C9F94049996642E2. Batayporã - MS, 10 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 tipo “Menor Preço Global”

Código de Registro E-sfinge TCE: 67754BD16AACB746B380D4AFFC36ED7CFDDE77B7

O Município de Caarapó-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 05 de maio de 2025, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de obra de Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis – URV, conforme convênio ITAIPU Binacional Nº 5007950/2023, no município de Caarapó - MS, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 10 de abril de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de recarga de

extintores de incêndio destinados a atender as necessidades Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 2FFB86040607E1D2992250D61AD89EDA65AF5220

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.800 10 DE ABRIL DE 2025 PÁGINA 225

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6314/2024.

Onde se lê: (Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação /S. E. de Oliveira Avila LTDA)

Leia se: (GILSON PACOLA – SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO / UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.)

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 01/2025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – Processo nº 22.096/2024.

Partes: Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social e o Banco do Brasil S.A.

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda – Dos Serviços: O banco prestará os serviços descritos abaixo, ao Contratante:

- 1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial
- a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;
- b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;
- c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);
- d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pela Contratante.

Valor Global: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código do E-sfinge: 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82

Dotação Orçamentária – Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social;

SETOR: 25	Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social
Unidade orçamentária: 02 37	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto atividade: 4200	Desenvolvimento de Programas Habitacionais "PAC/FNHIS"
Função Programática: 16 482 0103	Desenvolvimento da Infraestrutura do Município
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Assinam: Madson Ramão – Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e Banco do Brasil S.A.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 01/2025 – Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá – Processo nº 22.096/2024.

Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda – Dos Serviços: O banco prestará os serviços descritos abaixo, ao Contratante:

- 1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial
- a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes

- públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;
- b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;
- c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);
- d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pela Contratante.

Valor Global: R\$ 1.180,80 (mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código do E-sfinge: 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82

Dotação Orçamentária – Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá;

SETOR: 78	Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Unidade orçamentária: 02 37	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto atividade: 4660	Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária de Corumbá
Função Programática: 04.122.0104	Desenvolvimento da Gestão
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Assinam: Madson Ramão – Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e Banco do Brasil S.A.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 01/2025 – Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Processo nº 22096/2024

Partes: Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e o Banco do Brasil S.A

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda – Dos Serviços: O banco prestará os serviços descritos abaixo ao Contratante:

- 1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial
- a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;
- b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;
- c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);
- d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pelo Contratante.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Código do E-sfinge: 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82

Dotação Orçamentária – Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

SETOR: 15	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
Unidade Orçamentária: 02.37	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto atividade: 4242	Proteção e Recuperação de Patrimônio Histórico Cultural
Função Programática: 13.391.0103	Desenvolvimento da Infraestrutura do Município
Natureza da despesa 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e Banco do Brasil S.A.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 01/2025 – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, Processo nº 22096/2024

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e o Banco do Brasil S.A

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda – Dos Serviços: O banco prestará os serviços descritos abaixo ao Contratante:

- 1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial
- a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;
- b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer

título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;
c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);
d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);
e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pelo Contratante.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Código do E-sfinge: 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82

Dotação Orçamentária – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

SETOR: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Unidade Orçamentária: 02.49	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Projeto atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Função Programática: 04.122.0104	Desenvolvimento da Gestão
Natureza da despesa 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

Data da Assinatura: 17/03/2025.

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente da FUPHAN e Banco do Brasil S.A.

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2025

Processo nº 033/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa B.K. TATEISHI LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado – MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763 – Processo nº 29/042.583/2024-SED/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 2571 – Ficha 2233.

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 1001 – Ficha 2233.

Valor: R\$ 32.116,00 (trinta e dois mil cento e dezesseis reais).

Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025.

Data da Assinatura: 10/04/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Bruno Kojima Tateishi, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2025

Processo nº 033/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado – MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763 – Processo nº 29/042.583/2024-SED/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 2571 – Ficha 2233.

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 1001 – Ficha 2233.

Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025

Data da Assinatura: 10/04/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e ANDRÉ LUIS BOHRER, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2025

Processo nº 033/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado – MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763 – Processo nº 29/042.583/2024-SED/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas

no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 2571 – Ficha 2233.

12.361.0501.2.020.4.4.90.52 – Recurso 1001 – Ficha 2233.

Valor: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025.

Data da Assinatura: 10/04/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Adelio de Oliveira Pereira, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 113/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CRENCIADO: PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47, credenciada no Item: 07.** Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2025. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** “Prefeito Municipal”

TERMO DE ABERTURA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2025.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** procede a abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:**ASSUNTO:** Apuração para verificação de aplicação de multa e restituição de imóvel por descumprimento nos pagamentos no processo licitatório n. 030/2024 – Leilão Eletrônico n. 001/2024.**INTERESSADO:** JUVENAL SOARES LEITE, portador do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF N. 391.702.259-15.Ivinhema-MS, 10 de Abril de 2025.Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Aquisição de combustível automotivo**, tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento a ser contratado, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.247, de 26 de fevereiro de 2025, no Município de Ivinhema-MS. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: ROGERIO MENDES MAZZARO LTDA**, vencedora do Item 01, no valor global de R\$ 348.348,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais). Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2025. Fabiana de Souza Ramos “Pregoeira” Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato “Prefeito Municipal”.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 810/2025; b) N. Licitação: 02/2025 - CONC; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 09/04/2025, e) Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de obras públicas visando a construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Monte Carlo (NOVA PAC).

Participante: D MARTINS DE LIMA: Total do Participante: R\$ 1.703.600,00

Total Geral: R\$ 1.703.600,00

Nova Andradina, 09/04/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

PARTES: O Município de Nova Andradina e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de

Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO OBJETO: O presente quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Contratualização nº 161/2024 e Metas Qualitativas e Quantitativas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º O valor semestral estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 19.480.258,62 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

- Fundo Nacional de Saúde-FNS, repassará o montante semestral de R\$ 4.449.401,88 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

- Fundo Estadual de Saúde-FESA (Estado de Mato Grosso do Sul), repassará o montante semestral de R\$ 9.558.856,74 (nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

- Fundo Municipal de Saúde-FMS, repassará o montante semestral de - R\$ 5.472.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais); deste montante o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será o valor máximo para o repasse semestral de cirurgias eletivas;

- Municípios da microrregião, repassar o montante semestral de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 2º Os recursos do presente contrato no valor de R\$ 360.000,00 (setecentos e vinte mil reais), serão oriundos dos demais municípios da microrregião de Nova Andradina, distribuídos da seguinte forma:

Anaurilândia concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Angélica concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Batayporã concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Ivinhema concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Novo Horizonte do Sul concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês; Taquarussú concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês.

§ 3º Cada partícipe efetuará o repasse dos recursos diretamente à FUNSAU-NA em conta bancária específica constante do parágrafo 3º da cláusula oitava deste contrato.

§ 4º Os municípios que se trata o inciso IV desta cláusula autorizam o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados à FUNSAU-NA, nas seguintes contas correntes do Banco do Brasil S/A.

- Do município de Anaurilândia: nº 180001-9, agência 3928-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Do município de Angélica: nº 180000-0, agência 1323-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Do município de Batayporã: nº 180000-0, agência 2848-7: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Do município de Ivinhema: nº 180000-0, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Do município de Novo Horizonte do Sul: nº 180001-9, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Do município de Taquarussú: nº 180001-9, agência 0728-5: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 5º Os valores de que se trata o § 2º serão:

- debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo a terceira semana de cada mês;

- creditados na conta corrente especificada nº 34000-6 do Banco do Brasil S/A, agência 0728-5, de titularidade da FUNSAU-NA, no dia útil subsequente ao dos respectivos débitos

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual entre o período de 02/04/2025 à 01/10/2025, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

§ 1º Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112 Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul Natureza da Despesa - 33414103

Fonte: 50010021

DO MUNICÍPIO

§ 1º Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização, são proveniente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/ Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC 33.90.39.00.00.00.00 1106 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.39.00.00.00.00 0031 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.39.00.00.00.00 0014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nova Andradina - MS, 31 de março de 2025.

MAURICIO SIMÕES

Secretário de Estado de Saude

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

NOBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral - FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00188. Objeto:** Contratação de serviços de manutenção em fogões industriais e bebedouros, bem como, fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 07/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 10 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00097. Objeto:** Contratação de serviços médicos com especialidade vascular para realização de cirurgias eletivas (tratamento cirúrgico pequeno e médio porte), para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 06/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00078. Objeto:** Contratação de serviços médicos para realização de exames de ecodopplercardiograma para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 29/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 10 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00214. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de itens de vidraçaria para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 05/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 10 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 093/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, subitem 5.3 do Contrato n.º 093/22, firmado entre as partes.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, com início em 18 de abril de 2025 expirando-se em 17 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 089/2022.

DATA: 10/04/2025

ASSINAM: Pela contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário de Obras e Infraestrutura

Pela Contratada: Anderson De Oliveira Miranda

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E PROCESSADOR DE ENTULHOS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SENADORA TEREZA CRISTINA REFERENTE AO PROCESSO: 59800.002186/2024-44 TERMO DE CONVÊNIO Nº 972676/2024**, com valor estimado da contratação de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). A data para abertura das propostas é 06 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 10 de abril de 2025.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 091/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Revitalização da Fonte Luminosa – Recursos Próprios – de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 091/2024, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22/04/2025 e término em 21/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 10 de abril de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.

EDSON MARINE AGUILERA – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4A8B06F6A24539179DDDF63BC0BA083B66C4FE69

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 117/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.209.888,15 (um milhão e duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos): **COMERCIAL T & C LTDA** (03527705000150) com o lote: 13 no valor total de R\$ 143.718,75 (cento e quarenta e três mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **MALLMANN & CANCIAN LTDA** (00055940000188) com os lotes: 3, 4, 8, 9, 15, 21 e 25 no valor total de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). **MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (54167555000151) com o lote: 10 no valor total de R\$ 14.536,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e seis reais). **BJ ALIMENTOS LTDA** (36495632000110) com os lotes: 2, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 431.410,50 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **LETICIA CANDIDO POLONI** (47441462000108) com os lotes: 17, 23 e 24 no valor total de R\$ 94.723,60 (noventa e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os lotes: 11, 14 e 18 no valor total de R\$ 73.042,00 (setenta e três mil e quarenta e dois reais). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os lotes: 12 e 16 no valor total de R\$ 232.857,30 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **Os itens:** 1, 19, 20 e 22 tornaram-se **FRACASSADOS**.

RIO BRILHANTE - MS, 09 de abril de 2025

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 33.395/2025

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

REGISTRO DO TCE/MS: E98C18AA937DB4C24EAC7DDAE7B41109787115A8

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada, para executar a obra de Construção de Creche Integral - FNDE Creche Tipo 1, através do Convênio de Repasse 26298009319/2023 firmado entre a Caixa Econômica Federal com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações, quantidades e exigências do projeto básico e demais anexos. Data de Abertura: 06/05/2025 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), ou no portal da transparência do município <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2511, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de abril de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para aquisição de filtro e óleo que serão usados nos veículos e máquinas pesadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 01, 06, 12, 13, 22, 28, 35, 37, 39, 42, 43, 53 ao 57, 59, 61, 62, 64 ao 67, 70, 91 ao 94, 99 ao 104, 106 ao 108, 110, 120, 121, 125, 126, 129 ao 131, 134, 135, 137 ao 139, 142, 144 ao 146, 149, 174, 175, 180 ao 183, 186, 189, 192, 194, 195, 197 ao 200, 207, 211, 212, 217 ao 219, com valor total de R\$ 292.846,70 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) e **CRN - MULTI PECAS LTDA EPP** para os itens 02 ao 05, 07 ao 11, 14 ao 21, 23 ao 27, 29 ao 34, 36, 38, 40, 41, 44 ao 52, 58, 60, 63, 68, 69, 71 ao 90, 95 ao 98, 105, 109, 111 ao 119, 122 ao 124, 127, 128, 132, 133, 136, 140, 141, 143, 147, 148, 150 ao 173, 176 ao 179, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 193, 196, 201 ao 206, 208 ao 210, 213 ao 216, 220 ao 249, com valor total de R\$ 382.121,10 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de abril de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de um Kit Biodigestor (conforme especificação técnica) para atendimentos das demandas de produção de biogás na Escola Municipal Olinda Brito de Souza e para fins de atividade educacional/pedagógica em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5007901/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Sidrolândia/MS para implantação das atividades de saneamento ambiental e Obras Sociais, comunitárias e de Infraestrutura do Programa ITAIPU -Mais que Energia

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE ABRIL DE 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 10 de abril de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CÓDIGO TCE Nº 232433BD68D01E96EF77898329ED00514039D24D
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CÓDIGO TCE Nº CC92650159F9BF57FC6238CCCF4D5CBD6C9DBBB9

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Disco de corte, Disco de desbaste, Parafuso auto brocante, Perfil de ferro em U Enrijecido e Telha de aço galvanizada (Trapezoidal), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, no uso das suas atribuições legais, conforme inciso VIII do artigo 40 do Estatuto da ADIMP/MS, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social filiados a esta entidade, em dia com as suas obrigações estatutárias, através seus representantes, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada para fins do disposto no Art. 27, I; Art. 35, II, VI do Estatuto da ADIMP/MS, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, na sede da ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no "Auditório Renato de Souza Rosa", na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antonio Vendas, Campo Grande/MS, com início às 17:00 em primeira convocação e, em segunda e última convocação, às 17:30, após a primeira, com término às 18:00, com a seguinte ordem do dia:

1ª – Relatório de atividades e prestação de contas do exercício 2024;

2ª - Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua consideração.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2025.

Deoclécio Paes da Silva
Presidente da ADIMP-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XXIV ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1º, “a” e “b” do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares para a **XXIV Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se por meio virtual, com início no dia **29 de abril de 2025, às 08:00h** e encerramento no dia **30 de abril às 17:00h**, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- I. Examinar, discutir e votar as contas do exercício 2024 e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2024, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação regularizada até a data da Assembleia.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Com o intuito de ampliar a participação dos Associados Titulares, o Conselho de Administração entende adequada a realização da Assembleia de modo virtual. Os Associados Titulares que desejarem participar deverão realizar o credenciamento pelo aplicativo da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL, entre os dias 11 e 29 de abril.

O acesso à Assembleia está restrito aos Associados Titulares que se credenciarem dentro do referido prazo e tiverem seu usuário e senha cadastrados na plataforma Curia, através do e-mail de confirmação.

A partir do dia 22 de abril será disponibilizado no aplicativo da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL, o acesso às Demonstrações Financeiras exercício 2024, Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer da Auditoria Independente.

A Assembleia terá a seguinte programação:

Abertura no dia 29 de abril às 08:00h, na plataforma Curia através do endereço <https://assembleia.curia.coop/login>, com acesso facilitado no aplicativo da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL, que dará início ao fórum de discussão onde será possível o envio de perguntas e respostas relacionadas a ordem do dia;

No dia 29 de abril às 17:00h encerramento do prazo de credenciamento e término do prazo para envio de perguntas;

No dia 30 de abril às 07:00h início da votação na plataforma Curia através do endereço <https://assembleia.curia.coop/login>, com acesso facilitado no aplicativo da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL;

No dia 30 de abril às 15:30h cerimônia de encerramento da AGO, pelo aplicativo da CASSEMS, através do botão ASSEMBLEIA GERAL, onde será disponibilizado a transmissão ao vivo;

Encerramento da votação no dia 30 de abril às 17:00h e proclamação do resultado pelo aplicativo CASSEMS.

Os Associados Titulares que tiverem dificuldade de se credenciar poderão comparecer nos locais de atendimento CASSEMS, levando consigo os documentos pessoais de identificação (CNH ou RG).

O Balanço Contábil publicado no Diário Oficial do dia 31 de março de 2024 encontra-se à disposição dos Associados Titulares, juntamente com os Pareceres, no Portal da Transparência da CASSEMS (<http://transparencia.cassems.com.br/>).

Campo Grande/MS, em 11 de abril de 2025.

Ricardo Ayache
Presidente

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 06 (seis) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN062, REINALDO OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, motorista, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 53920 DRT/MS e inscrito no CPF nº 938.194.631-00, e STEFANY CAVALCANTE GARCIA, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1750411 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 036.752.791-03, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado.

Campo Grande – MS, 09 de Abril de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SINCOVEMS**

**Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS
CNPJ: 33.152.349/0001-06**

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na data de 22 de maio de 2025. A publicação do presente Edital encontra-se de acordo com o estipulado no Estatuto Social do SINCOVEMS. A A.G.O. se realizará nesta cidade de Campo Grande – MS, à Rua Espírito Santo, 568 – no salão CAVE - Jardim dos Estados, às 11:00 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e em segunda convocação, às 11:30 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e julgamento do relatório da administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2024;

Discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2025;

Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.

Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.

Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, e
Outros assuntos de interesse social.

Nota: para efeito de quórum, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 84.

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2025.

André Oshiro

Presidente

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADES PENDENTES.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, pelo presente Edital de Notificação e nos termos do Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972 e com fulcro nas disposições do art. 201 do CTN, Lei 6.830/80, Lei 5.905/73, Lei 12.514/2011 e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem e considerando que os registrados abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente NOTIFICAR as pessoas naturais, portadores das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, todos inadimplentes relativamente ao crédito contra eles lançados. Assim, ficam intimados estes profissionais para pagar ou parcelar o crédito tributário aludido, impreterivelmente, até 15 (QUINZE) dias da publicação deste edital. O presente Edital valerá como ato de regular notificação de débito e intimação do lançamento definitivo para inscrição em DÍVIDA ATIVA, e posterior emissão de CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimento, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes poderão ser solicitados diretamente na sede e subseções do Coren/MS, telefone (67) 97601-1203 ou pelo e-mail cobranca@corenms.gov.br. Consulte este Edital na íntegra na página <http://www.corenms.gov.br/>.

ANDRESSA BARBOSA MELO	207181 - ENF
ANIELLI DA CUNHA MIRANDA	280472 - ENF
ARIANE FERREIRA DE CASTRO	516676 - ENF
CARLOS AFONSO FANTONI	22491 - AUX
CASSIANA RICARDA DE QUADROS	66246 - TEC
EDINALDA FREIRES DE ARAUJO	137541 - AUX
ELAINE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	191251 - TEC
FABIANA CEZAR LAZZARE	197347 - ENF
GREYCE CHARONN DE SOUZA CUNHA	608553 - TEC
INGRÍD PIEDADE ARRUDA DO NASCIMENTO	565869 - ENF
JOÃO SALVADOR SOUZA	525569 - ENF
KEYLA BARBOSA DE LIMA	156361 - TEC
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	467973 - AUX

MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	574032 - TEC
MARINALVA LOPES LEITE LIMA	240460 - TEC
MIRIAN DE ALMEIDA BARRETO	111580 - AUX
NILZENEIA COSTA	190802 - AUX
SELMA RODRIGUES MEDINA	626437 - AUX
SIMONE MARIANA ORTIZ DE FREITAS	974402 - TEC
SOLANGE FIGUEIREDO DE SOUZA	126961 - ENF
POLLYANNA MOREIRA DA CUNHA	371087 - ENF
LEIA MARQUES FERREIRA	276238 - TEC
TALITA ELIZA CIVIDINI	230062 - ENF
MARLY PINHEIRO BUENO DOS SANTOS	437987 - TEC
ISABELLA PRANDO DE FIGUEIREDO	406943 - ENF
JULIANE REVERDITO ORTEGA	219052 - TEC
JULIANY JARA NOCETTI	611530 - TEC
JAQUELINE LORRAINY MARQUES ROMANOSQUE	281780 - ENF
JULIANA GOMES DE FARIA	684265 - TEC
HEVELYN FRANCIELLE SOARES SOUTO NUNES	607449 - TEC
PRISCILA PONCE NASCIMENTO	379168 - TEC
MELINA DA SILVA OVIEDO	916782 - TEC
LUCIANA AP MORI VILELA	468054 - ENF
ADRIANA LIDIO DE JESUS SALES	953552 - TEC
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	823127 - TEC
CLAUDI MARA ALCANTARA PERES PEDROSA	430657 - TEC
SELMA RODRIGUES MEDINA	626437 - AUX
ALEXSANDRA VALENCIO ARAUJO	563197 - TEC
DIEGO DA SILVA MACHADO	485658 - ENF
JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO E SOUZA	447818 - ENF
LUAN CARLOS DE ARRUDA PERES	528306 - ENF
MARIA CELINA FERREIRA DA SILVA	574030 - TEC
MOACIR CABRINI	964333 - TEC
TATIANE GONCALVES CARLETTI	789386 - TEC
TATIANE FERREIRA BARBOSA DE MORAIS	616535 - TEC
ELIANA AMARAL DALLA NORA	39330 - ENF

Campo Grande - MS, 08 de abril 2025. LEANDRO AFONSO RABELO DIAS. Presidente do Coren/MS. COREN/MS/175.263

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 70/2021**

Por este edital, o Dr. **Salvador Walter Lopes de Arruda (CRMMS 1217)**, que se encontra em lugar desconhecido, fica intimado para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Ético-Profissional nº 70/2021. Informamos que, conforme estabelece o Art. 100 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2.306/2022), da decisão proferida pela 3ª Câmara de julgamento do Conselho Regional de Medicina do MS cabe recurso ao Pleno deste Conselho no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir desta publicação, devendo o recurso ser protocolado neste Conselho Regional de Medicina, o qual adotará as providências necessárias. Os referidos autos encontram-se à disposição de V.S.^a no setor de processos deste Conselho, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande - MS, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 15h, com a possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas 1 e 2 do § 1º do art. 7º da Lei nº 8.906/94 (EOAB).

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

José Jailson de Araújo Lima
Corregedor geral

EDITAL

Thiago Correa torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO através de informativo para atividade 2.18.0 - Lavagem de veículos automotores. Localizada à BR 158, Fazenda Santa Barbara, Município de Paranaíba – MS.